



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 133

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		20	42
Poder Executivo.....	1	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	24	42
Secretaria de Estado de Economia.....	4	27	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	29	46
Secretaria de Estado de Educação.....	9	32	48
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	33	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11		50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11		50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	36	51
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		37	52
Secretaria de Estado de Juventude.....	13		
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	37	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	37	53
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	38	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			55
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	39	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	40	56
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	40	57
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		40	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			58
Controladoria Geral.....	19		
Defensoria Pública.....		41	58
Procuradoria-Geral.....		41	
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.298, DE 15 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.523.492,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 93, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00021504/2021-11, 04012-00000919/2021-21 e 00113-00010776/2021-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.523.492,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

RAFAEL PRUDENTE

Governador em exercício

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						330.000
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018736 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	330.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						330.000
28.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						593.492
Ref. 015040 0012 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	593.492	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						593.492
14.243.6211.1825 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						600.000
Ref. 019623 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	600.000	
2021AC00303					TOTAL	1.523.492

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						330.000
11.122.8228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020690 0093 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	500	
	99	33.90.46	0	100	231.500	
	99	33.90.49	0	100	32.000	
	99	33.90.93	0	100	66.000	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						330.000
28.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						593.492
Ref. 015040 0012 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	286.020	
	14	33.91.39	0	100	307.472	
						593.492

440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					600.000
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO					
Ref. 018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	600.000
							600.000
2021AC00303						TOTAL	1.523.492

DECRETO Nº 42.299, DE 15 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 93, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00021416/2021-55, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

RAFAEL PRUDENTE

Governador em exercício

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
			CANCELAMENTO				
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
04.122.6203.3104	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO						
Ref. 000977	0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	136	3.500.000	
							3.500.000
2021AC00306						TOTAL	3.500.000
ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
			SUPLEMENTAÇÃO				
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
04.122.6203.3104	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO						

Ref. 000977	0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	136	3.500.000		3.500.000
2021AC00306							TOTAL		3.500.000

DECRETO Nº 42.300, DE 15 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.664.007,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 93, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00000680/2021-36 e 00080-00026516/2018-23, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.664.007,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 321 - aplicações financeiras vinculadas e 448 - cota-parte da contribuição de intervenção no domínio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

RAFAEL PRUDENTE

Governador em exercício

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL				
			SUPLEMENTAÇÃO				
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						40
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	321	40	
							40
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						3.663.967
26.782.6216.1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001280	0003 (*** RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS- EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	448	1.000.000	
							1.000.000
26.782.6216.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 015700	0006 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO PASSARELA - DER-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	448	1.407.717	
							1.407.717

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

26.782.6216.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879 0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	448	1.222.145	1.222.145
26.782.6216.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 020418 0021	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-DER - DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	448	34.105	34.105
2021AC00302	TOTAL						3.664.007

DECRETO Nº 42.301, DE 15 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento de investimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 93, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com o Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00111-00004824/2021-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pela anulação de dotação consignada no orçamento de investimento da fonte de recursos 1 - Geração Própria, conforme anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

RAFAEL PRUDENTE

Governador em exercício

ANEXO I	DESPESA	RS 1.00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO	ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
	CANCELAMENTO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						60.000
23.451.6209.5006 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS						
Ref. 019730 2917 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.00.00	0	1	60.000	60.000
2021AC00304	TOTAL					60.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1.00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO	ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						60.000
23.452.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 019736 0010 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- SANTA MARIA						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	13	44.00.00	0	1	60.000	60.000
2021AC00304	TOTAL					60.000

DECRETO Nº 42.302, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 93, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00142-00001192/2021-62, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Samambaia, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2021

132º da República e 62º de Brasília

RAFAEL PRUDENTE

Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PLÚBICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.302, de 15 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – GABINETE – Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 (SIGHR 08300096) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 08300125).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PLÚBICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.302, de 15 de julho de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por MANACÊS VICENTE FERREIRA e JULIANA MARA RUFINO DOS REIS, para a promoção de benfeitorias e manutenção do mobiliário urbano e logradouro público localizado na Quadra 56, Conjunto N, em frente à casa 797, na entrequadra 55/56, na Região Administrativa de Brazlândia/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00133-00001259/2021-78.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico processo 00133- 00001259/2021-78, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 09 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Carolina de Paula Silva Porto Xavier, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano em logradouro público, localizado na Quadra 208 - Praça Sabiá, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00300-00000993/2021-13.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Administrativo Disciplinar 00300-00001455/2019-21, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 45, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 02.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I, § 1º e § 2, todos do Art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Cláudio Alessandro Pereira Leite, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano em logradouro público, localizado na Avenida Boulevard em frente a Rua 05 Sul, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00300-00001040/2021-72.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 30/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 07/07/2021) da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar os Processos Administrativos de Sindicância (00300-00000058/2021-57); nº (00300-00001046/2020-69); nº (00300-00001211/2020-82); nº (00300-00001147/2020-30); nº (00300-00000682/2021-54) e nº (00300-00000680/2021-65), e Reconduzir, o Processo Administrativo de Sindicância 00300-00000683/2021-07, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 13 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 23/2021 - RA-AC/GAB/PPP (de 13/07/2021), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Reinstaurar por 60 (sessenta dias), prorrogável por igual período, os Processos Administrativos Disciplinares 00300-00001660/2020-21, nº 00300-00001219/2020-49, nº 00300-00001169/2020-08, nº 00300-00000257/2021-65 e nº 00300-00000261/2021-23 para a conclusão dos respectivos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada no QUADRADÃO DA QN8, pelo INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ.: 09.663.359/0001-13, para a realização do PROJETO ATIVAS E CRIATIVAS, ocorrido nos dias 28/06 a 24/07/2021, objeto dos autos do processo 00301-00000428/2021-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 12 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo de Sindicância instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 189 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00431-00014022/2021-74, 00196-00000647/2021-33, 00302-00000695/2021-77, 00110-00000672/2021-74 e 00196-00000403/2021-51, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001	09124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII					100
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019164	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.11	0	100	100
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					100
18.122.8210.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					54.837
Ref. 018351	5314	(*) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	44.455
18.131.8210.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA					44.455
Ref. 018110	8728	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - FJZB- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	10.382
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					10.382
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					4.063
Ref. 018761	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	131	4.063
2021AC00301		TOTAL					59.000

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Processo: 00040.00032445/2020-61

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, apresenta consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que tem como principal objeto social a produção e o comércio atacadista de sementes, apontando que “(...) realiza operações de transferência de mercadorias para outras filiais localizadas em outros Estados, ao abrigo não incidência do ICMS, em razão de decisão judicial favorável transitada em julgado, com fundamento na Súmula 166 do C. Superior Tribunal de Justiça (“STJ”), o qual determina que: “Não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte.”

3. Em pormenorizado relato expõe dificuldades técnicas em atender a legislação tributária voltada ao exato preenchimento de campos e códigos relacionados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica-NFe, preenchimento este que necessita ser ajustado aos termos de decisão judicial a que faz referência.

4. Após fazer diversas ponderações, em especial relacionadas à Portaria nº 386, de 20 de dezembro de 2019 do Distrito Federal e ao Ato Declaratório nº 1, de 26 de junho de 2020, descreve que “Considerando a ausência de código “cbenef” no Ato Declaratório 1/2020 para o caso específico de não incidência do ICMS decorrente da Súmula 166 do STJ, amparada por decisão judicial, a Consultante localizada no Estado no DF entende que poderia se valer para referida operação do CST 00. Ou seja, como uma operação normalmente tributada, sem a inclusão de um código “cbenef” específico no XML, bem como a menção no campo “informações complementares da nota fiscal o número da decisão judicial que ampara a não incidência do ICMS.”

5. Nesse contexto finaliza seu requerimento nos seguintes termos, transcritos *ipsis litteris*:

“Em face do acima exposto, requer-se o processamento da presente consulta, aguardando-se a confirmação, por parte desse ilustre Setor Consultivo quanto ao entendimento da Consultante no sentido de que na operação de transferência interestadual de mercadorias para outras filiais amparadas com a não incidência do ICMS, com fundamento em decisão judicial, deve ser aplicado o CST 00, sem a inclusão de um código “cbenef” específico no XML da NF-e.”

II – Análise

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. À vista da narrativa contida na inicial observa-se que as questões suscitadas, no mérito, não estão alicerçadas em dúvidas de natureza interpretativa da legislação, mas sim em dúvidas de natureza técnica procedimental da legislação posta.

9. A dívida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dívida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza técnica procedimental, que podem ser respondidos mediante acesso à página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>), devendo o contribuinte dirigir-se ao “Atendimento virtual”, “Pessoa Jurídica”, “Documentos Fiscais Eletrônicos – NFe, NFC-e, MDFe, CTe, BPe”, ou “Documentos fiscais”, e escolher no “Tipo de Atendimento” aquele que se ajustar ao caso.

10. Embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, não é permitida sua apresentação quando a matéria não se fundamentar em dúvida de teor interpretativo ou dúvida quanto à aplicação da legislação tributária, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, prevê:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74:

(...)

11. Refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões de natureza técnica procedimental, envolvendo competência previamente atribuída a outro setor organizacional da Subsecretaria de Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

12. Em tempo, note-se as competências atribuídas ao Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos da Gerência de Administração dos Tributos Indiretos da Coordenação

de Cadastro e Lançamentos Tributários desta subsecretaria, nos termos do Decreto nº 35.565 de 27 de junho de 2014:

Art. 39. Ao Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Administração dos Tributos Indiretos, compete:

I - coordenar e controlar a recepção, a autorização, o tratamento e a disponibilização de documentos fiscais eletrônicos;

II - verificar se os contribuintes emitentes e destinatários de documentos fiscais eletrônicos estão habilitados a efetuar a operação;

III - promover ação fiscal para apuração de descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória relacionada às informações constantes nos documentos fiscais eletrônicos;

IV - propor e manter intercâmbio com órgãos da administração pública;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

III- Conclusão

13. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 05 DE JULHO DE 2021

Processo: 20210601-117773. INTERESSADO: INSTITUTO RELIGIOSO IRMAS OBLATAS DO MENINO JESUS. CNPJ: 17.001.301/0001-32. ASSUNTO: Imunidade de IPVA – Instituição de Educação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	FUNDAMENTAÇÃO
VW/KOMBI	JDR9800	A pessoa jurídica interessada não constitui instituição de educação. A Portaria de autorização de funcionamento refere-se a outra pessoa jurídica e seu credenciamento expirou em 31/12/2019.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 07 DE JULHO DE 2021

Processo: 20210601-117671. INTERESSADO: CEPAIBE OBRA ASSISTENCIAL DOS IDOSOS. CNPJ: 03.658.952/0001-95. ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE

ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
N BANDEIRANTE AV CONTORNO AE 7 LT L	16506855	Conforme Parecer nº 76/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, tendo em vista a extinção da concessão de direito real de uso, averbada em 17/02/2010, o imóvel não integra o patrimônio da interessada, não sendo, portanto, alcançado pelo benefício pleiteado. A interessada também não comprovou a inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, tendo em vista que apenas protocolou requerimento de registro.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 375, DE 07 DE JULHO DE 2021

Processo: 20210601-117671. INTERESSADA: CEPAIBE OBRA ASSISTENCIAL DOS IDOSOS. CNPJ: 03.658.952/0001-95. ASSUNTO: Cassação Imunidade de IPTU.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição da República e

CONSIDERANDO que o benefício concedido por intermédio do Ato Declaratório nº 169/2003-DITRI/SUREC/SEFP fora concedido mediante conhecimento do ato de concessão, por parte do proprietário legal, de direito real de uso do imóvel abaixo descrito para a interessada, vindo assim o bem a integrar seu patrimônio e portanto fazer jus à imunidade constitucional;

CONSIDERANDO o conhecimento do registro, em 17 de fevereiro de 2010, da extinção de concessão do direito real de uso acima mencionada, mediante averbação junto ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis, o que constitui alteração de condições determinante para a cessação do benefício;

DECIDE:

CASSAR o ATO DECLARATÓRIO nº 169/2003-DITRI/SUREC/SEFP, publicado na página 07 do DODF nº 86, de 07/05/2003, que concedeu a imunidade de IPTU para o imóvel nele relacionado:

Imóvel	Inscrição	Matrícula/Cartório	Cassado a partir de
N BANDEIRANTE AV CONTORNO AE 7 LT L	16506855	3328/04	2011

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 387, DE 13 DE JULHO DE 2021

Processo: 0111-001089/2011. INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO PROSPERIDADE. CNPJ: 02.806.054/0001-74. ASSUNTO: Revogação Ato Declaratório – Imunidade IPTU – Isenção TLP.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e CONSIDERANDO que a Concessão de Direito Real de Uso a favor do interessado IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO PROSPERIDADE sobre o imóvel SHI/N CA 9 LT 11, inscrição 46351779, expirou em dezembro/2013, conforme constante na averbação Av.1/60061 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

CONSIDERANDO que a partir da extinção daquela Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel SHI/N CA 9 LT 11, inscrição 46351779, deixa de compor o patrimônio do interessado IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO PROSPERIDADE.

DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 576/2003-DITRI/SUREC/SEF, DODF Nº 235, de 04/12/2003, pg. 04 e 05, que reconheceu a IMUNIDADE do IPTU e a ISENÇÃO da TLP incidentes sobre o imóvel SHI/N CA 9 LT 11, inscrição 46351779, a partir do exercício de 2014;

II - REVOGADO o DECLARATÓRIO Nº 88/2007 – DITRI/SUGET/SEF, de 06 de março de 2007, publicado no DODF nº 49, de 12/03/2007, página 05, que reconheceu a ISENÇÃO da TLP incidente sobre o imóvel SHI/N CA 9 LT 11, inscrição 46351779, a partir do exercício de 2014;

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 146, DE 15 DE JULHO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210616-129432, Karina De Castro Hessen, ***.241.491-**, 20210528-114853, Ebelem Jose Maluf, ***.091.868-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 147, DE 15 DE JULHO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210608-123206, Meire Gomes Colen, ***.618.406-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 148, DE 15 DE JULHO DE 2021

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210608-122907, Espolio de Marley de Barcelos Dias, ***.202.861-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 149, DE 15 DE JULHO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210602-118609, Francis Paulo Dias De Almeida, ***.485.491-**, 20210616-129250, Celia Pereira De Sousa, ***.089.701-**, 20210607-121938, Maria Leonisse Miranda De Andrade, ***.507.321-**, 20210608-122462, Marcelo Souza Do Carmo, ***.636.931-**, 20210615-128079, Rogerio Da Costa Bessa, ***.011.391-**, 20210510-97179, Joao Carlos Pereira, ***.901.001-**, 20210610-125624, Edinaldo De Jesus Silva, ***.976.461-**, 20210611-126129, Mário Alves Ferreira, ***.448.086-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 150, DE 15 DE JULHO DE 2021

IPVA – Veículo Novo

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso X e §§ 6º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CNPJ: 20210521-108335, Premium Atacadista De Produtos Opticos EIRELI, 31940890000145; 20210609-123854, Cirúrgica Borges Produtos Medico Hospitalares EIRELI, 29314152000140. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 151, DE 15 DE JULHO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31 de dezembro de 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210422-84333, Suyenne Spindola Soares Iaccino, Vicente Iaccino Junior, 17/09/2020, QNO QD 3 CJ B LT 20A, 48456683 + veículo JFT8501 (incluídos no inventário) + veículos JET0004, CVT3495, EBK7073, ELR7019 + Empresa SEITEC Sistema Elétrico De Instalação Tecnológico LTDA-ME (bens não incluídos no inventário, mas que se encontram em nome do inventariado/meeira), 50%, Julia Spindola Soares Iaccino Da Silva E Gabrieli Spindola Soares Iaccino, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210531-116976, Phelepe De Araujo Dantas, Adeilton Dantas Fermo, 13/04/2018, Recanto Das Emas QD 107 CJ 6 LT 25, 46962441, 100%, Aldeania Almeida Dantas,

Adelson Almeida Dantas e Felipe De Araujo Dantas, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210607-121737, Emília Cristina Ribeiro Sales, Aurora Aparecida Da Silva Ribeiro, 19/03/1999, Setor Central Residencial Quadra 15, Conjunto A, lote 07, Gama, 17013186, 50%, Emília Cristina Ribeiro Sales, Em função da data do óbito, o regime de isenção aplicável ao caso é o previsto na Lei nº 1.343/1996. O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96. (Local de residência quando do óbito: QD 24 casa 74 S Leste Gama DF, conforme certidão de óbito anexa). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 152, DE 15 DE JULHO DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210531-116641, Sandra Helena Menezes Maia, Jose Maria Duarte e Maria Do Pilar Oliveira Duarte, 22/12/2012 e 19/01/2021, 1º Óbito: Setor Norte QD 8 LT 40 – Brasília, 36025283 + 2º Óbito: Setor Norte QD 8 LT 40 – Brasília, 36025283, 50%, 1/7, Celia Maria De Menezes, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210602-118933, Eva Alves de Souza, Carmindo Alves de Souza, 20/09/2015, QD 302 CJ 02 LT 18 – Recanto Das Emas, 47007303 + veículo placa JJI9617, 50%, 2/11, Adão Alves de Souza, Marilda Alves de Souza, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE JULHO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UC/CPAD (65131383) do processo 00040-00008286/2021-65, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 10, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 11, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2021; 21 de 07 de abril de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021; e, nº 29, de 04 de maio de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021; e, nº 37, de 07 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00004299/2021-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE JULHO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho 2003, c/c os artigos os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UC/CPAD (65651928) do processo 00040-000020320/2021-70, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 30, de 11 de maio de 2021, publicada no DODF nº 88, de 12 de

maio de 2021, e prorrogado pela Ordem de Serviço nº 38, de 07 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00017116/2021-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 07 de julho de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, Título IV, Capítulo V, de 28 de Setembro de 2017, que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a alteração do credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas, CEO Tipo I, do Hospital Regional de Santa Maria, CNES 5717515, habilitado conforme Portaria MS/SAS nº 1.091, de 03 de março de 2012, para CEO Tipo II.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 07 de julho de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo II, Título III, que define as diretrizes de organização da atenção à saúde na gestão de alto risco;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de 10 leitos do Serviço de Atenção Hospitalar de Referência à Gestão de Alto Risco Tipo II, código1414, do Hospital Regional de Santa Maria, CNES 5717515, contemplado no Plano de Ação da Rede Cegonha do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos MORAIS BRANCO PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA - ME, Licença Sanitária nº: FAR.00133-14/2021, Autorização nº: 1238/2021, CNPJ: 41.484.228/0001-81, Endereço: QSA 01 LOTE 09 LOJA 02 -

TAGUATINGA SUL/DF; DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº: FAR-000775-16/2021, Autorização nº: 1239/2021, CNPJ: 00.447.821/0084-06, Endereço: QNM 11 LOTE 06 LOJA - MEZANINO LOJAS 01 A 10 - CEILÂNDIA/DF; DROGARIA ALAMEDA LTDA, Licença Sanitária nº: FAR 00136-10/2021, Autorização nº: 1240/2021, CNPJ: 01.276.256/0066-34, Endereço: SIA TRECHO 2 LOTES 1625 E 1635 PARTE "A" E TERREO - GUARÁ/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES GOMES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 343, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõe sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Paranoá, São Sebastião, Núcleo Bandeirante e Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0238, conforme Ofício nº 964, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e Ofício nº 36/2021 - CLDF, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 470.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tomar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ETA 44; Processo: 00080-00112723/2018-08; Exercício: 2018 / Regional: GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEPAG; Processo: 00080-00165016/2018-14; Exercício: 2018 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CORA CORALINA; Processo: 00080-00093510/2018-61; Exercício: 2018 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escola do CED Stella dos Cherubins Guimarães Trois; Processo: 00080-00089574/2018-68; Exercício: 2018 / Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00206305/2019-53; Exercício: 2019 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 21 de Abril; Processo: 00080-00163245/2018-96; Exercício: 2018 / Regional: GAMA; Unidade Executora: CE do CEF 03 do Gama; Processo: 00080-00084319/2018-29; Exercício: 2018 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM do CEF Arapoanga; Processo: 00080-00030518/2017-36; Exercício: 2017 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND; Processo: 00080-00059693/2017-13; Exercício: 2017 / Regional: Núcleo Bandeirante; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE KANEGAE; Processo: 00080-00087487/2018-76; Exercício: 2018 / Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00091075/2019-11; Exercício: 2019 / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00096607/2019-15; Exercício: 2019 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CE DE 1º GRAU 01 DO PLANALTO; Processo: 00080-00095540/2019-93; Exercício: 2018 / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 410 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00098250/2019-00; Exercício: 2019 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 01 do Guará; Processo: 00080-00083908/2018-90; Exercício: 2018.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000560/2016, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 47 páginas e 150 artigos, do Colégio Triângulo, situado na QNM 42, Área Especial 12, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Triângulo Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00052482/2021-28, resolve:

Art. 1º Indeferir a aprovação de mudança de endereço da Escola Pequenos Geniais, situada na QNJ 10, Lote 14, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Indeferir a homologação de transferência da mantenedora atual: Instituto Pequenos Geniais de Educação Infantil e Creche Ltda., CNPJ nº 16.933.148/0001-19, com sede na QNJ 10, Lote 14, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: Escola Gênios Educação Infantil Ltda., CNPJ nº 41.132.449/0001-90, com sede na QNJ 10, Lotes 14 e 15, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 273 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00115646/2021-35, resolve:

Art. 1º Advertir o Colégio Ideal Fundamental - Unidade V, situado na Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 01 a 60, Sul, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., situado na Área Especial 26, Setor G Norte, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, por permanecer, durante período de tempo, com profissional de secretaria escolar atuando em mais de uma instituição educacional, em desacordo com o que preceitua a legislação educacional vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 273 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00177509/2020-11, resolve:

Art. 1º Advertir o Colégio Doman Brasil, autorizado, a título provisório e em caráter excepcional, a funcionar no SHC/N EQ 313/314, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido por W. N. Gonzalez, CNPJ nº 24.970.036/0001-66, com sede no mesmo endereço, pela mudança intempestiva de endereço, sem comunicação e consentimento prévios desta SEEDF.

Art. 2º Determinar que a instituição educacional, em até 30 dias, retorne ao seu endereço de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000492/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 39 páginas e 152 artigos, da Escola Arara Azul, situada na SMPW, Quadra 5, Conjunto 6, Lote 6, Park Way - Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Arara Azul Ltda., CNPJ nº 06.026.390/0001-55, e pela Colibri Berçário e Educação Infantil Ltda., CNPJ nº 12.639.839/0001-53, ambas com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 385, DE 06 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 84.911.098/0001-29, processo 00055-00047511/2021-19, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 06 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 532, de 21 de julho de 2020, e Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO VOLKSWAGEN SA, CNPJ nº 59.109.165/0001-49, processo 00055-00046214/2021-48, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 388, DE 07 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, processo 00055-00047510/2021-66, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 08 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e Instrução nº 34/2021, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, AJESUS DESPACHANTE LTDA, CNPJ: 00.710.954/0001-98, Endereço: AV. COMERCIAL, LOTE 231, LOJA 01, SETOR TRADICIONAL, SÃO SEBASTIÃO, CEP: 71.691-153, processo 00055-00042686/2021-21, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 09 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, processo 00055-00048919/2021-08, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, processo 00055-00049263/2021-32, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 396, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA, CNPJ nº 33.040.601/0001-87, processo 00055-00049260/2021-07, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 213, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como da Portaria nº 140, de 14 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, e considerando o teor do processo 00010-00002504/2020-89, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho voltado para a atualização de normativas referentes à assistência religiosa no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, bem como para regulamentar e uniformizar procedimentos e rotinas relacionadas ao tema.

Art. 2º Designar os seguintes setores e suas respectivas chefias para compor o grupo de trabalho:

I - COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - COSIP;

II - GERÊNCIA DE CONTROLE DE INTERNOS - GCI;

III- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO - GEAIT e NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUAS das seguintes unidades prisionais:

a) Centro de Detenção Provisória I - CDP I;

b) Centro de Detenção Provisória II - CDP II;

c) Centro de Internamento e Reeducação - CIR;

d) Centro de Progressão Penitenciária - CPP;

e) Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I;

f) Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II;

g) Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF

Art. 3º A comissão poderá requerer a participação de servidores de outras unidades orgânicas desta Secretaria e convidar integrantes de outras Pastas ou de órgãos de outros Poderes, bem como representantes de entidades religiosas, cujas atividades sejam consideradas imprescindíveis para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 212, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Patrimônio (UNIPAT), vinculada à estrutura da Gerência de Material e Patrimônio-GEMAP, para atender a necessidade de atualização dos fluxos documentais e de otimização organizacional.

Art. 2º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Almoxarifado (UNIAL), na Gerência de Material e Patrimônio-GEMAP, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental, haja vista o elevado volume de processos tramitados diariamente para a caixa SEI.

Art. 3º Esclarecer que a permissão de usuários nas unidades criadas por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 4º Nas Unidades de apoio criadas por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 5º A criação das unidades mencionadas nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a obrigação de atualização dos equipamentos e recursos tecnológicos relacionados ao Sistema Inteligente de Transporte – SIT e ao Sistema de Bilhetagem Automática – SBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que estabelece a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários como pressuposto de toda concessão ou permissão;

Considerando que serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

Considerando que a atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão dos serviços;

Considerando as disposições contratuais que preveem que os recursos tecnológicos (hardwares e softwares) para o funcionamento do Sistema Integrado de Mobilidade – SIM (tecnologia) e do Sistema de Vigilância de Frota por Câmeras de Televisão, os quais serão adquiridos pelas concessionárias, bem como quaisquer modernizações, atualizações ou novas funcionalidades dos sistemas supracitados poderão ser determinadas pelo Poder Concedente às concessionárias ao longo da concessão, visando à atualização da prestação do serviço;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 4º, 45 e 48 da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007;

Considerando as disposições do art. 2º, inciso I, do art. 3º, inciso VIII, do art. 4º, inciso VII, do art. 6º, inciso IV, do art. 8º, inciso V e do art. 14, incisos III, IV, V e XI da Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011;

Considerando o disposto no art. 16, caput e incisos VI, VII e XXIV e no art. 98, inciso III do Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009;

Considerando o disposto no Decreto nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017, que aprova o regulamento do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e da implementação e operação do Sistema Inteligente de Transportes - SIT, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

Considerando os preceitos contidos na Portaria nº 89 – SEMOB, de 25 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam os delegatários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF obrigados a atualizar os equipamentos e recursos tecnológicos relacionados ao Sistema Inteligente de Transporte – SIT e ao Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

§1º A atualização de que trata o caput compreende a modernização do parque tecnológico (hardware e software) em uso no STPC/DF, de modo a possibilitar a implantação de solução integrada e unificada de bilhetagem eletrônica, controle operacional e informação ao usuário, com coleta e distribuição de dados e informações em tempo real (on-line), bem como a redução do numerário embarcado, através da diversificação das formas de pagamento e de aquisição de créditos tarifários.

§2º Para o atendimento dos objetivos elencados no §1º pressupõe-se a existência na solução tecnológica a ser implantada de, no mínimo:

I – dispositivo de captura e emissão dos registros de localização georreferenciada (GPS);
II – dispositivo de transmissão e recepção de dados, por meio da rede mundial de computadores (Internet);
III – equipamento de leitura de dispositivos baseados em protocolo EMV e em código de resposta rápida (QR code); e
IV – equipamento de reconhecimento de dados biométricos faciais.

Art. 2º O parque tecnológico a ser modernizado deve atender às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB e possuir interoperabilidade com os recursos tecnológicos utilizados pela Pasta e pelo Banco de Brasília – BRB.

Art. 3º Os contratos a serem celebrados para cumprimento da determinação estabelecida no art. 1º devem ser submetidos à aprovação prévia da SEMOB, em seus aspectos técnicos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos estabelecidos nesta Portaria constitui infração passível de penalização, nos termos do Código Disciplinar Unificado – CDU do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 367, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 0400-000544/2017, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 473, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, página 28, ONDE SE LÊ: “...dos autos do processo 00400-00022592/2020-97...”, LEIA-SE: “...dos autos do processo 00400-00022591/2020-42...”.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao dia doze de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, abriram-se os trabalhos da 51ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da Cunha Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Eduardo Chaves e Giuliana Cores, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – Sintibref/DF; Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – Cepas/DF. Demais participantes: Luiza Arcângela de Almeida Carneiro – Ungef/Sejus; Susana Cecília Lavarello Mintegui, Dalle Cristina de Melo Marinho e Marina Maria Ventura Peixoto – DIPROJ/SECDC. A reunião se iniciou com a necessidade de definição de um dos conselheiros presentes como condutor dos trabalhos, haja vista a ausência da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho e a urgência das pautas a serem tratadas. A conselheira Grazielle foi eleita para conduzir a reunião. Item 1. Processo 00417-00007825/2017-00. Instituição: Caritas Brasileira. Projeto Raios de Luz Manifestação de Vida (Edital nº 02/2016). Pedido de retomada das atividades e alterações no Plano de Trabalho. Relatoria da conselheira Grazielle. O prazo de vigência da parceria se estenderia de 21/11/2019 até 22/06/2020. No entanto, a instituição iniciou as atividades em 20/02/2020 acompanhando o calendário escolar e optou por suspendê-las em 20/03/2020, devido à pandemia de COVID-19, bem como solicitou prorrogação da vigência da parceria por 6 meses após a retomada. Em fevereiro de 2021, a OSC encaminhou Ofício solicitando a retomada da parceria a partir daquele mês, alegando que se encontrava preparada para o retorno das atividades. Após posicionamento favorável da AJL, a OSC foi notificada para apresentar Plano de Trabalho reajustado aos 94 dias restantes para execução, conforme entendimento da PGDF em caso análogo, o qual foi

devidamente encaminhado. Dentre as alterações do Plano estão a mudança no local de execução, a diminuição do número de atendidos, a mudança no público-alvo e o aumento da frequência das oficinas para atender ao prazo menor. A gestora da parceria se manifestou desfavorável ao pleito, visto que as alterações comprometem o objeto da parceria. Ressalta que, independentemente da pandemia, houve atraso no início da execução e das aquisições dos materiais necessários, que deveriam ter ocorrido no primeiro mês de execução. Avalia que a OSC não conseguirá cumprir o proposto no Plano de Trabalho já aprovado, e sugere a não continuidade da parceria. Em sua 12ª reunião extraordinária, o Conselho tomou conhecimento do caso e deliberou por designar a conselheira Grazielle como relatora do processo. O conselheiro Francisco acrescenta que, quando do início da execução do projeto, a instituição teve de ser deslocada de sua sede original, onde seriam atendidas as crianças e adolescentes, e também iniciou um trabalho com famílias refugiadas venezuelanas em Brasília, que estavam em situação de extrema vulnerabilidade. A conselheira Grazielle informa que não teve tempo hábil de elaborar seu relatório para a reunião de hoje, e se compromete a fazer visita à instituição para compreender melhor a situação e apresentar seu parecer na próxima reunião. O Conselho delibera por incluir o item na pauta da próxima reunião. Item 2. Processo nº 00417-00039140/2018-03 - Instituição: Instituto Tocar. Projeto Tocar a Vida na Escola (Edital nº 05/2018). Solicitação de alterações no Plano de Trabalho. Resultado da pesquisa de preços e conferência do IPCA. O Conselho, em sua 12ª reunião extraordinária, apreciou pedido da OSC de suplementação do valor total do projeto na quantia de R\$15.524,19, com fundamento na variação inflacionária ocorrida desde a aprovação do Plano de Trabalho, em 2020. A OSC solicitou, ainda, a ampliação do número de escolas atendidas pelo projeto com o intuito de alcançar a meta estabelecida, que são 360 crianças/adolescentes, tendo em vista a baixa adesão dos alunos já matriculados no projeto. O Conselho deliberou por aprovar as solicitações de alteração no Plano de Trabalho, bem como a suplementação de recurso. A diretoria de projetos se comprometeu a realizar a conferência dos valores com o IPCA, bem como a pesquisa de preços dos itens que tiveram seu valor alterado no Plano de Trabalho, para atestar sua compatibilidade com os valores atualmente praticados no mercado. O Conselho, então, toma conhecimento da Pesquisa de Preços - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ 65652572, a qual concluiu que o aumento de valores solicitado está dentro da margem de variação do IPCA acumulada desde 2020, e que os preços atualizados pela instituição estão compatíveis com os valores praticados no mercado. Dessa forma, o Conselho não vislumbra óbice ao prosseguimento do processo. Item 3. Processo 00417-00038284/2018-34. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho. Projeto: Educação que Transforma (Edital nº 05/2018). Necessidade de alteração de Plano de Trabalho. O Conselho, em sua 49ª reunião ordinária, aprovou solicitação de prorrogação de vigência e alteração no Plano de Trabalho do projeto. Após a celebração de Termo Aditivo, no entanto, observou-se uma incorreção no Cronograma de Desembolso, no qual constavam parcelas de Subvenção Social e Auxílio Investimento distribuídas em 120 dias de execução, contrariando assim o Art. 8 do Decreto nº 19.730/1998, o qual dispõe que as parcelas devem apresentar prazo máximo de 90 dias. A instituição encaminhou novo Plano de Trabalho que apresenta a correção solicitada em seu cronograma de desembolso e consequentes ajustes em seu cronograma de execução. O Conselho delibera por aprovar a alteração no Plano de Trabalho. Item 4. Processo 00417-00003401/2019-20 - Instituição: Casa de Ismael - Lar da Criança. Projeto: Pavisauide (Edital nº 18/2018). Aprovação de Plano de Trabalho. Conforme deliberação da 47ª reunião ordinária do CAFDCA, a instituição foi notificada para encaminhar Plano de Trabalho definitivo e a documentação requisitada pelo Edital nº 18/2018. Foram identificadas algumas necessidades de correção no Plano, e a reanálise técnica do documento foi realizada no Parecer Técnico nº 310/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. O Parecer apontou que foram acatadas as necessidades de correção no Plano de Trabalho, porém observou algumas atualizações em relação à proposta inicial, as quais submete à análise do Conselho: aumento no número de beneficiários, de 1551 para 1618; e complementação dos textos do Objetivo Geral, Objetivos Específicos e Metas. O Conselho delibera por aprovar o Plano de Trabalho com as alterações. A aprovação deverá ser referendada na próxima reunião plenária do CDCA/DF. Item 5. Processo 00417-00038283/2018-90 - Instituição: Associação de Assistência, Cultura e Educação Humana - ACEHU. Projeto "Mais Arte" (Edital nº 05/2018). Pedido de extensão da suspensão da vigência da parceria. A instituição, por meio do Ofício nº 04/2021, apresentou requerimento de extensão da suspensão temporária da parceria, que findaria em 01/08/2021, por mais 160 dias. A solicitação se justifica devido às dificuldades trazidas pela necessidade de alinhamento da execução do projeto com as aulas escolares, que iniciarão apenas em outubro e se interromperão em dezembro. Considera também o plano de vacinação do GDF nos próximos meses e, com isso, uma possível melhora no contexto da Pandemia COVID-19. O Conselho delibera por acatar a solicitação de prorrogação da suspensão da parceria por mais 160 dias. Item 6. Processo nº 00417-00038290/2018-91 - Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati. Projeto: Crer&Ser (Edital nº 05/2018). Pedido de extensão da suspensão da vigência da parceria. A instituição, por meio do Ofício nº 56/2021, apresentou requerimento de extensão da suspensão temporária da parceria, que findaria em 01/08/2021. O pedido se justifica em razão da contínua necessidade de adoção das medidas de segurança para a contenção do COVID-19. O Conselho delibera por acatar a solicitação de prorrogação da suspensão da parceria, e estabelece o prazo de mais 120 dias. Delibera, ainda, por encaminhar consulta à Comissão de Políticas Públicas acerca do status de elaboração do protocolo de retorno às atividades presenciais diante da pandemia de COVID-19, que aquela Comissão se comprometeu a elaborar em dezembro do ano passado. Item 7. Processo nº 00400-00021727/2021-88 - Para conhecimento do Plano de Ação da

Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho toma conhecimento de Plano de Ação formulado pela Diretoria de Prestação de Contas, que apresenta o cenário atual das prestações de contas de projetos financiados pelo FDCA/DF, a força de trabalho disponível para a realização das análises, e a situação e prazos das análises em curso. O Conselho solicita que o Plano seja disponibilizado para leitura de todos os membros. Item 8. Informe sobre aprovações de prestação de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação das prestações de contas dos seguintes projetos: 0417-002183/2016, Associação Ludocriarte, Uma Cara Nova para a Brinquedoteca Comunitária (Edital nº 01/2016); 0417-000265/2017, Vila do Pequenininho Jesus, Alegria a Bordo (Edital nº 01/2016) (aprovada com ressalvas); 0417-000350/2017, Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – ABRACE, Estruturação Abrace: Aquisição de Veículo Para a Abrace (Edital nº 01/2016) (aprovada com ressalvas); 0417-002216/2016, Projeto Integral de Vida - Pró Vida, Projeto De Apoio Institucional - Pró Vida (Edital nº 01/2016); 0417-002218/2016, OSCEIA- Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, Rodas do Caminho (Edital nº 01/2016) (aprovada com ressalvas); 0417-000254/2017, Obras Assistenciais Padre Natale Battezzí – OAPNB, Projeto de Ampliação do Espaço Físico CRER E SER (Edital nº 01/2016). Item 9. Processo 00417-00039203/2018-13 – Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Informe sobre as análises de prestações de contas dos projetos da entidade. A Ungef encaminhou ao CAFDCA, em maio de 2021, relação das análises de prestação de contas de quatro projetos da instituição, sendo que um deles constava como aprovado (0417-000255/2017), um como reprovado (0417-000677/2015), um ainda se encontrava na assessoria do Secretário Executivo da Sejus para julgamento das contas (0417-000366/2017), e um se encontrava em suspensão devido à pandemia de COVID-19 (0417-000375/2017). O Conselho toma conhecimento de que a situação de inadimplência da instituição, causada pela reprovação da prestação de contas do projeto 0417-000677/2015, já foi sanada, e o nome da instituição já foi retirado do SIGGO. O projeto 0417-000366/2017 ainda está em análise na Secretaria Executiva. O Conselho delibera por agendar reunião conjunta com a Secretaria Executiva do CDCA e a Ungef, para traçar um mapeamento do fluxo de acompanhamento das prestações de contas, e especialmente para definir o papel do CAFDCA nesses casos. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezesseis horas e vinte minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente ata, que vai assinada pela conselheira Grazielle Lima da Cunha Nogueira.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de julho de 2021

Processo: 00056-00000527/2019-15. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.602,97 (um mil seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos), em favor do reeducando MARCELO MOREIRA DOS SANTOS sob o CPF nº 701.***.***-94, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 20218, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de julho de 2021

Processo: 00056-00001621/2019-83. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.472,20 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), em favor do reeducando AMARILDO DE ABREU VIEIRA, sob o CPF nº 563.***.***-68, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 20218, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de julho de 2021

Processo: 00056-00002362/2019-16. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor Adjunto para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.644,60 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e

sessenta centavos), em favor do reeducando ANTONIO HENRIQUE LIMA, sob o CPF nº 340.***.***-00, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 20218, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JULHO DE 2021

Acrescenta dispositivo a Portaria nº 37/2020-DF LEGAL, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, que dispõe sobre a apreensão, remoção, custos dos meios utilizados, custódia e destinação de bens, equipamentos e mercadorias apreendidas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos I, II, V, VI do artigo 3º, da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, alterado pelo Decreto nº 42.091, de 13 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 37/2020- DF Legal, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, passa a vigorar acrescida do inciso VIII ao artigo 17, com a seguinte redação:

Art.17.....

VIII- Para a devolução de bens, equipamentos e veículos utilizados no cometimento de infração relacionada ao acondicionamento, coleta, transporte e disposição dos resíduos indiferenciados clandestinos, exigir-se-á, ainda, a apresentação da guia de Controle de Transporte de Resíduos-CTR, ou documento equivalente, emitido pelo Serviço de Limpeza Urbana-SLU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 47/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 08 a 13/07/2021, com proprietários não identificados. Processo: 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E DAS MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E DAS MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D62171, 08/07/2021, 20 refrigerantes diversos, 02 banquetas na cor preta, 02 mesas na cor branca, 01 churrasqueira; D64415, 09/07/2021, 4000 tijolos; D62172, 13/07/2021, 04 mesas de plástico na cor branca, 01 churrasqueira, 01 vassoura, 01 pá na cor vermelha. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 01, de 16 de novembro de 2020 publicada no DODF Nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: “...Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Empreendedorismo da Juventude – SUBEJUV, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e a Região Administrativa do Riacho Fundo I para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”, LEIA-SE: “...Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Juventude –SEJUV e a Região Administrativa do Riacho Fundo I para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”.

Na Portaria Conjunta nº 02, de 15 de outubro de 2020 publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: “...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretariade Estado de Empreendedorismo da Juventude – SUBEJUV, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e a Região Administrativa do Cruzeiro para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”, LEIA-SE: “...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretaria de Estado de Juventude –SEJUV e a Região Administrativa do Cruzeiro para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”.

Na Portaria Conjunta nº 03, de 15 de outubro de 2020 publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: “...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretariade Estado de Empreendedorismo da Juventude – SUBEJUV, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e a Região Administrativa de Sobradinho para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude”. LEIA-SE: “...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretaria de Estado de Juventude – SEJUV e a Região Administrativa de Sobradinho para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”.

Na Portaria Conjunta nº 01, de 18 de fevereiro de 2021 publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: “...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretariade Estado de Empreendedorismo da Juventude – SUBEJUV, por intermédio da Secretaria de Estado de Juventude – SEJUV e o Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude”. LEIA-SE: “...Dispõe sobre a cooperação mútua entre aSecretaria de Estado de Juventude – SEJUV e o Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol para desenvolvimento de ações de implementação do Projeto “Espaço da Juventude...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, prorrogadas pelas Portarias nº 86, de 27 de novembro de 2020, alterada e prorrogada pela Portaria nº 08, de 28 de janeiro de 2021, Portaria nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, Portaria nº 27, de 25 de março de 2021, Portaria nº 34, de 20 de abril de 2021, Portaria nº 45, de 19 de maio de 2021e Portaria nº 58, de 16 de junho de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00014935/2018-95 e 00431.0004434/2019-81 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 71, de 29 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes nos processos supracitados, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a Comissão Especial de Sindicância, objeto do processo administrativo 00070-00014863/2018-41, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 50.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o retorno ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 30 do Decreto nº 39.368, de 4 de outubro de 2018; o art. 3º do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, bem como o Art. 6-A do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, acrescido pelo Decreto nº 42.253, de 30 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a iminente mudança de grande parte dos servidores desta Secretaria, hoje lotados no anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - TNCS para o 4º andar da Biblioteca Nacional de Brasília em decorrência da reforma da sala Martins Pena do TNCS;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria em cada um dos espaços culturais sob gestão da SECEC com o intuito de verificar o quantitativo possível para o retorno ao trabalho presencial de modo a cumprir das regras sanitárias e de prevenção vigentes, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores, empregados, estagiários e colaboradores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, a contar de 02 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. Ficam excepcionados os servidores lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Patrimônio e Núcleo de Reparos Técnicos, os quais atuarão de forma presencial ou híbrida a partir da data de publicação desta portaria, conforme estabelecido pela chefia de cada setor citado, em virtude do envolvimento direto no processo de mudança das Unidades Administrativas desta Secretaria do Edifício Anexo do Teatro Nacional ao 4º andar da Biblioteca Nacional de Brasília.

Art. 2º A partir de 02 de agosto de 2021, os servidores lotados na sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal passarão a exercer suas atividades no 4º andar da Biblioteca Nacional de Brasília.

Parágrafo Único. Ficam excepcionados os servidores lotados na Gerência de Transporte, Gerência de Gestão da Informação e Documentação (Protocolo), Gerência de Almoxarifado e Núcleo de Reparos Técnicos da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, bem como aqueles que atuam diretamente com o acervo da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, os quais continuarão a exercer suas atividades no Edifício Anexo do Teatro Nacional.

Art. 3º Fica determinada a realização de vistoria em cada uma das Unidades Administrativas e Equipamentos Culturais desta Secretaria, que deverá ser realizada pela Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais.

Parágrafo Único. Não havendo espaço adequado para o retorno de todos os servidores, observando as medidas de distanciamento social recomendadas pelas autoridades sanitárias, será editada nova portaria, considerando a previsão contida no § 5º, do art. 6-A do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, acrescido pelo Decreto nº 42.253, de 30 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre alteração de Inscrição de Serviço para a concessão de Inscrição de Entidade ou Organização ao Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, sob o nº 188/2018, por prazo indeterminado, ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP, CNPJ: 04.319.160/0001-59, com sede no endereço SHIS QI 05, conjunto 06, casa 16, Lago Sul, Brasília/DF para realização de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 15ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 15 de julho de 2021, e devidamente exarado no processo 0431-001029/2017.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

ATA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às 9h13 minutos (nove horas e treze minutos), foi realizada virtualmente a 310ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho de Assistência Social CAS/DF e compareceram os (as) seguintes Conselheiros(as): Kariny Geralda Alves Veiga (Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Nathália Eliza de Freitas (Suplente - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Wilma Leiliane Batista de Freitas Lima (Titular - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal), Michele Silva de Oliveira (Suplente -Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), Clisciene Dutra de Magalhães (Titular - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Luiz Fernando Nascimento Megda (Titular - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal), Andréa de Oliveira Magalhães (Suplente -Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal),

José Messias da Silva (Suplente - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva (Titular - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Márcio Eduardo do Sacramento Leite (Titular - Casa de Ismael – Lar da Criança), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Titular - Casa do Caminho), Manoel Gomes Pina (Suplente - Associação Comunitária de São Sebastião – ASCOM), José Alves Brito (Suplente - Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra), Priscila Maia de Andrade (Titular - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS), Maria Júlia da Silva Pereira (Titular - Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal – ASAS/GDF), Sabino Manda (Titular - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal) e equipe da Secretaria Executiva. Justificaram: Claryssa Nayara Alves Costa (Titular - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal) - está em um evento de entrega de materiais esportivos, Mariana de Souza (Suplente - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) está com infecção nas cômeeas evitando aparelhos eletrônicos, José Donizetti de Melo (Suplente - Obras Sociais De Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – OASSAB) - fora de Brasília, Mairla da Silva Feitosa (Titular - Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários), Lenice Neres dos Santos (Titular - Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários) - plantão no trabalho, Rafael Gonçalves de Santana e Silva (Titular - Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01) está em formação em psicoterapia e não poderá participar, Thirsa Gardênia (Suplente - Ordem dos Advogados Do Brasil Seção Do Distrito Federal – OAB/DF) está em outro compromisso. Convidados: Cristiane representante da Nova Acrópole, Clarisse Carmona e Guilherme Moraes estudantes do internato de medicina e José Flávio. A Presidente, conselheira Maria Julia, abriu os trabalhos e submeteu a pauta à aprovação, a qual foi aprovada com inclusão de um pedido para manifestação do CAS apresentado pela Cons. Priscilla acerca de fechamento de unidade CECON -Guariroba. Aprovada a ata da 309ª Ordinária. Na sequência foi dada posse ao Conselheiro Sr. Sabino (segmento dos trabalhadores sindicato dos trabalhadores entidades filantrópicas- Casa Batuíra). Relato da Comissões- Comissão de Conferência - Informes e atualizações gerais; solicitada a indicação de 12 Conselheiros responsáveis pelas conferências distritais; Serão seis conferências regionais e há necessidades de indicação, Cons. N. Adriana, Manoel Pina, Priscilla Maia, Secretaria Alessandra fará as indicações posteriormente de comum acordo com os conselheiros. Relato- Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Política de Assistência Social - reunião conjunta. Cons. Adriana relatou as duas reuniões com a equipe da DIORF acerca do orçamento e execução financeira até Maio 2021; apresentação de gráficos especificando os diversos programas e seus orçamentos e quantitativo que já foi executado; em função das execuções que já foram feitas haverá necessidade de suplementação de orçamento para alguns programas, em torno de 35% do orçamento já foi executado até maio/2021 e haverá necessidade de suplementação orçamentária para fechar o ano. A proposta orçamentária trazida pela SEDES costuma ser aprovada pelo CAS, contudo a secretaria de fazenda mantendo o teto orçamentário abaixo do orçamento proposto há alguns anos; solicita uma reunião presencial com o secretário de economia sobre o teto orçamentário e o não atendimento da secretaria para este serviço essencial que não vem sendo priorizado pela secretaria de fazenda no momento de liberar o orçamento para a AS. A Assistência é mantida pela fonte 100/GDF que representa 93% do orçamento; falta a incorporação do superávit ao orçamento deste ano (oriundos da fonte 158- Governo federal); com a suplementação o orçamento ficará em aproximadamente 146 milhões de reais e mesmo assim haverá necessidade de suplementação. Cons Priscilla apresentou relato acerca da execução de programas e benefícios pela SEDES até Maio/2021 com quadros comparativos desde 2019 iniciando por uma explicação acerca do Programa Prato Cheio com previsão de 40 mil beneficiados até o final de 2021, com rotatividade de beneficiários a cada 6 meses. Em set/2020 a fila de usuários aguardando entrada no programa foi igual ao quantitativo de beneficiários atendidos no programa; é um programa da área de segurança alimentar e nutricional, não é um programa de transferência de renda. A cons. Kariny e Natália complementaram as informações acerca dos objetivos do programa e critérios para concessão de benefícios e cestas de alimentos; Informaram sobre a concessão duas cestas verdes a cada seis meses e também a cesta seca para situações emergenciais não contempladas no Prato cheio. Continuou explanando sobre a concessão dos demais benefícios e a sazonalidade nos atendimentos (natalidade, morte bens de consumo, vulnerabilidade/Pecúnia/excepcionalidade , passagens e etc.), chamou a atenção para o aumento desde 2020 dos pedidos de benefícios por morte; Cons. Kariny informou que o termo de chamamento para serviços funerários se encerrava dia 24/06/2021 e até o momento não tinha nenhuma proposta. Cons. Priscilla encerrou explicando o novo sistema de monitoramento SIROD, o aumento da demanda reprimida por benefícios com a pandemia e as limitações na capacidade de atendimento par esta demanda crescente. Cons. Adriana acerca do pico de demanda em função da Pandemia trouxe encaminhamentos para envio de ofícios pelo CAS para ajudar a resolver a demanda reprimida por cadastro único , as sugestões são: ampliar a carga horária dos servidores de 30 para 40h para SEDES/DIGEP, processo para contratação de OSC para cadastro único, solicitar a SEDES acesso ao SID's pela rede conveniada; questão dos catadores fosse incluída como uma categoria para atendimento priorizado nos agendamentos da agenda ; Natália explicou que foi solicitado que o usuário marca e caso haja Cons. Priscilla sobre a necessidade de criação de uma coordenação de vigilância Socioassistencial para subsidiar a SEDES no planejamento de Políticas, programas , estratégia e demandas por territórios a fim de subsidiar o GDF na Assistência Social (oficial a SEDES), um cargo para esta função. Alessandra reiterou que o ofício foi enviado e até o momento não veio resposta; Cons. Adriana sugeriu que esta demanda sobre Vigilância Social seja incluída na reunião com o José Clemente- Secretaria de Economia; Cons. Priscilla pediu a SEDES que seja feito um cruzamento de CPF de demandas

reprimidas/fila de espera e benefícios já concedidos, Cons. Natália se dispôs a encaminhar . Relatoria de processos-Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS- CECOSAL- 00431-00000236/2020-82 – Conselheira Adriana informou que não concluiu o relato, porém já fez resumo da visita e leitura o processo, salientou que há necessidade de encaminhamento para a comissão de fiscalização. Entidade inscrita no CAS SCFV e Casa de Passagem; equipe técnica encaminhou por aprovação de contas, contudo dentro do processo houve uma denúncia, o presidente foi destituído em Fev/2021, continua executando o serviço com termo de parceria com a SEDES, não há previsão de renovação em Julho/2021; convênio para 40 vagas para crianças e adolescente se abrigarem para tratamento de saúde no DF. SCFV presencial foi suspenso e transferido para modalidade online, concessão de cestas de alimentos para as famílias e etc. Atual presidente não soube informar acerca da denúncia que foi encaminhada ao MP e solicitou esclarecimentos; informou sobre a dissolução da entidade em 2018 para entidade congênere, o não previram os desdobramentos , foi realizada uma nova assembleia desfazendo/cancelando esta dissolução, enfim existe um processo judicial em andamento e até hoje não houve a finalização da dissolução; solicita que seja encaminhado para comissão de fiscalização; Alessandra explicou que o CAS vai se limitar a sua competência, e o plano de providência é competência da SEDES; Cons. Natália explicou sobre o SCFV a entidade não atende objeto da parceria, sobre a dissolução tem suspeitas de irregularidades e etc; em função disto foi encaminhado pela não renovação do termo de parceria com a SEDES e as 200 vagas serão redistribuídas pelo CECON's e entidades do território de Ceilândia; Adriana concluiu que diante desta informação não haverá necessidade de plano de providência pela SEDES; concluiu pelo encaminhado para comissão de fiscalização, com respaldo do MP pelo cancelamento da inscrição no CAS; Pleno votou de acordo com a conselheira. ENTIDADE - TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS 0380-001180/2012 – Cons. Manoel informou que a entidade atua em defesa e garantia de direitos, junto a secretaria de justiça e outras parcerias no atendimento a adolescentes infratores em diversos territórios no DF; assessoria técnica encaminha pela aprovação pois a entidade cumpre os requisitos e atende os aos objetivos da inscrição no CAS DF, Cons. encaminhou pela manutenção da inscrição da entidade no CAS, aprovado o encaminhamento do relator. Distribuição de Processos para relatoria- Inscrição - Conselheiros Titulares: HOSPITAL SÃO MATEUS - 00431-00009029/2021-74- Cons. Joyce; Acompanhamento - Conselheiros Titulares e Suplentes: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO/CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM - 0380-001371/2011- José Donizetti; PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES - 0380-000996/2013- José messias; OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA - 0380-000601/2012- Cons. kariny; OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - 00431-00015776/2019-27 – Cons. Leilane; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SAÚDE - 00431-00015295/2019-11 – José Luis; Recurso- ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE - 0380-001568/2009- Cons. Manoel. Informes Gerais- resposta SEDES - Ofício FNAS - Equipe de referência. Cons. Priscilla informou sobre a reposta da SEDES sobre a Proteção Social Básica e lotação de assistentes sociais; na Proteção Especial não teve informações. Incluído a questão do fechamento do CECON na Ceilândia- Guariroba, estava com pouca atendimentos (30 adolescentes), subutilizado e o espaço foi cedido para o CAPS AD e a equipe foi realocada no Sol Nascente; o CRESS lamenta a perda de espaço para assistência e que o empréstimo seja pelo período de cinco anos, a fim de que a assistência não perca espaço e que o equipamento volte para a assistência; pede a manifestação do CAS sobre isso; cons Kariny esclareceu sobre a distância do CECON- Guariroba para a população atendida e sem transporte o espaço e equipe ficou subutilizado; informou sobre duas novas unidades a serem abertas mais próximos dos territórios, com acesso mais fácil, a lotação dos novos servidores foi visando estas novas unidades para atender estes territórios (CRAS Recanto e CRAS PSul), as duas novas unidades vão descentralizar os atendimentos, criado o CRAS Sol Nascente, com CECON; entende que é um ganho para a comunidade, e adequação dos serviços a demandas e necessidades do território;cons Kariny informou que a cessão é sempre por tempo determinado; data de inauguração a ser divulgada; Pres. questionou sobre a vacinação dos servidores, pois população de rua atendida pelos servidores foi contemplada e servidores continuam aguardando;cons Kariny informou sobre o escalonamento semanal para as unidades de atendimento na ponta e das entidades parceiras que também atendem .Secretaria Executiva Alessandra lembrou sobre a eleição da sociedade civil e solicitou que os conselheiros que estão com processos apresentem seus relatos e que serão realizadas reuniões extraordinárias para eleição, conferência e posse de novos conselheiros; Cons. Adriana solicitou esclarecimentos sobre eleição e inscrição dos usuários ; assessora Vanessa esclareceu e solicitou que enviassem os requerimentos para o CAS para serem orientados em tempo .Sem mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 12:13h. A presente ata foi lavrada por mim, especialista Márcia F. pimenta e segue assinada pela Secretária Executiva, Alessandra Costa de Carvalho, e pela Presidente, Maria Julia Pereira da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
De: U.O - 28.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL;
U.G - 280.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL.
Para: U.O - 19.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;
U.G - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
I - OBJETO: Projeto de Implantação de Rotas Acessíveis dos Hospitais Regionais do Entorno do Distrito Federal - Lotes 01, 03 e 04
II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51, FONTE: 169, VALOR: R\$ 565.943,92 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho - FUNDURB
Secretário de Estado
U.O. Concedente

MARCO ANTONIO RAMOS
Diretor-Presidente-Substituto
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 01 de julho de 2021
Horário: a partir das 14h

Local: reunião realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do link:
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3aGSLtqZs01RP-d5Biq_agBoA8iuE08-g5hfeNNDsbF5Q1%40thread.tacv2/1624539852474?context=%7b%22Tid%22%3a%22badf0b6c-9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22Oid%22%3a%22054fccc9-48ee-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com a Presidência substituta da Câmara.
Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Suzie Conceição de Oliveira Valladares
- Secretária de Estado de Obras/SO/DF, Ricardo Novaes Rodrigues da Silva
- Secretária de Estado da Casa Civil do DF/CACI/DF, Laís Barufi de Novaes
- Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Natália Cristina Chagas M. Teixeira
- Ordem dos Advogados do Brasil, secção DF/OABDF, Ângela Silva Amorim

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - Processo: 0391-001181/2012

INTERESSADO: Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5667/2016

RELATORA: Laís Barufi Novaes – CACI-DF

EMENTA: Infração Ambiental. Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM. Julgamento em 3ª Instância. Redução do valor da penalidade de multa com fundamento no parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.092. Ausência de previsão normativa que determinasse o procedimento específico ou momento processual para a celebração de acordo escrito. Impossibilidade da utilização de normativo expedido após o julgamento de 3ª instância. Desnecessidade da existência de acordo escrito em momento anterior a prolação do julgamento. Competência do IBRAM para tomar as providências cabíveis e celebrar o acordo escrito após o julgamento de 3ª instância, por força da decisão proferida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 01 de julho de 2021, por unanimidade*, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja mantido o Julgamento em Terceira Instância realizado em 29 de novembro de 2018 pela Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF (16042377) que reduziu a penalidade de multa em 75%, mediante a aplicação do parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.092, diante da inexistência de vícios que justificassem sua anulação ou reforma, ficando a cargo do IBRAM diligenciar para notificar o autuado e proceder a assinatura do acordo escrito.

1.2 - Processo: 0391-000047/2016

INTERESSADO: Condomínio Alto da Boa Vista

PROCURADOR: Patriquenía Bueno dos Santos - OAB/DF 31.354

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8331/2015

RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Licenciamento Ambiental. Autorização Ambiental. Condomínio Alto da Boa Vista. Auto de infração nº 8331/2015. Manutenção da Decisão de 2ª Instância. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 01 de julho de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, sugerindo a manutenção da Decisão SEI-GDF nº 625/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 0391-000047/2016, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$71.120,79 (setenta e um mil cento e vinte reais e setenta e nove centavos). Quanto ao embargo, em face da transgressão do artigo 54, incisos VIII, X e XIII, da Lei Distrital nº 41/89, requer seja oficiado ao IBRAM para que este proceda com a verificação dos requisitos e da necessidade de manutenção, ou não, desta penalidade.

1.3 - Processo: 0391-002023/2016

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8085/2016

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática das infrações previstas nos incisos I e XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/89. Recurso conhecido e provido. Anulação do Auto de Infração por não observância dos dispositivos da LC140/2011.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 01 de julho de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e provido o recurso interposto, no sentido de se anular o AI 8085/2016, diante da conformidade da operação da atividade, visto que se encontrava em situação de renovação tácita, amparo pelo disposto no art. 14, §4º da Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011.

1.4 - Processo: 0391-001057/2016

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7071/2016

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 7071/2016. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 01 de julho de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, sugerindo a manutenção da Decisão SEI-GDF nº 117/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 58/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância no âmbito do processo 0391.001.057/2016, para MANTER as penalidades de advertência e de interdição, pelo cometimento da infração prevista no art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89, reconhecendo, no entanto, que os efeitos da penalidade de interdição não mais subsistem em decorrência de nova concessão de Licença de Operação.

1.5 - Processo: 0391-000286/2017

INTERESSADO: Natural Carnes Ltda

PROCURADOR: Jaciara Beatriz de Souza- Sócia Administradora

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6625/2017

RELATOR: Gabriel Martins Sales Fonte – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infrações previstas nos incisos XII, XVIII e XX do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Despejo de efluentes líquidos em área sob proteção ambiental. Poluição ambiental. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 01 de julho de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e não provido o recurso interposto. Mantém-se as penalidades de advertência e multa descritas na decisão em 2ª instância (22055190). Ficando a cargo do IBRAM, a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente.

1.6 - Processo: 00391-00012476/2017-57

INTERESSADO: Luiz Antônio Alves

PROCURADOR: Rubens Martins – OAB/DF 24.191

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 00005/2017

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto n. 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 24 do Decreto n. 6.514/08. Recurso conhecido e não provido. Decisão de segunda instância mantida. Confirmação das penalidades de apreensão e multa aplicadas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 14ª reunião

extraordinária, ocorrida em 01 de julho de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e provido o recurso interposto, procedendo com a manutenção da decisão em 2º instância no sentido se manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser atualizada desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, e apreensão dos espécimes, conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008.

1.7 - Processo: 00391-00024191/2017-69
INTERESSADO: Júlio Cesar Alves da Silva
PROCURADOR: o mesmo
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3215/2017
RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – FAPE/DF
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto n. 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 24 do Decreto n. 6.514/08. Recurso conhecido e não provido. Decisão de segunda instância mantida. Confirmação das penalidades de apreensão e multa aplicadas.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 01 de julho de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto e pela consequente confirmação da Decisão SEIGDF nº 177/2019 - SEMA/GAB/AJL.

1.8 - Processo: 00391-00022512/2017-91
INTERESSADO: Roni Barbosa dos Santos
PROCURADOR: o mesmo
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3215/2017
RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – FAPE/DF
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 24, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão de segunda instância parcialmente provida. Atenuante de colaboração com a fiscalização.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 14ª reunião extraordinária, ocorrida em 01 de julho de 2021, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo a decisão de segunda instância Decisão SEI-GDF nº 205/2019 - SEMA/GAB/AJL, para reduzir a multa para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e manter a penalidade apreensão.

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

2.1 - Processo: 0391-001647/2012
INTERESSADO: Viplan - Viação Planalto Ltda
PROCURADOR: Wagner Canhedo Azevedo Filho

2.2 - Processo: 0391-001147/2014
INTERESSADO: Sebastiana Pereira Coelho
PROCURADOR: a mesma

2.3 - Processo: 0391-000641/2014
INTERESSADO: JC Gontijo Engenharia S/A
PROCURADOR: José Celso Gontijo Engenharia S/A

2.4 - Processo: 0391-002704/2016
INTERESSADO: SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda
PROCURADOR: o mesmo

2.5 - Processo: 0391-002594/2016
INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda
PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

2.6 - Processo: 0391-002789/2016
INTERESSADO: Tony de Sousa Marçal
PROCURADOR: Francisco de Sousa Filho – Procurador do autuado

2.7 - Processo: 0391-000025/2016
INTERESSADO: Visuplac Projetos e Mídias Urbanas
PROCURADOR: Julianos Costa Couto – OAB/DF 13.802 e Oscar Karnal – OAB/DF 51.458

2.8 - Processo: 0391-002133/2016
INTERESSADO: Ruth Roriz de Paula
PROCURADOR: Dêlcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841

2.9 - Processo: 0391-002767/2016
INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF
PROCURADOR: Joaquim Guedes – Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF

2.10 - Processo: 0391-002401/2016
INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal(DER)
PROCURADOR: Joaquim Guedes – Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF

2.11 - Processo: 0391-000841/2016
INTERESSADO: Lourinal Nobre de Carvalho
PROCURADOR: o mesmo

2.12 - Processo: 00391-00011423/2017-19
INTERESSADO: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal
PROCURADOR: Keila Terezinha Enghardt Nery – Terracap - OAB/DF 33.945

2.13 - Processo: 00391-00022489/2017-34
INTERESSADO: Joelson da Silva Alves
PROCURADOR: o mesmo

2.14 - Processo: 0391-000065/2017
INTERESSADO: Mikele Oliveira
PROCURADOR: a mesma

2.15 - Processo: 00391-00019091/2017-11
INTERESSADO: Aline Dutra Martins
PROCURADOR: a mesma

2.16 - Processo: 0391-000364/2017
INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda
PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor – Presidente

2.17 - Processo: 00391-00011255/2017-61
INTERESSADO: Exotic Life Medicina de Animais Silvestres e Exóticos LTDA-ME
PROCURADOR: Israel Ferreira Costa – OAB /DF 49.260

3. PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

3.1 - Processo: 0391-001608/2015
INTERESSADO: Lucilene dos Anjos
PROCURADOR: a mesma

3.2 - Processo: 0391-001745/2016
INTERESSADO: Terracap — Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal
PROCURADOR: Keila Terezinha Enghardt Nery – OAB/DF nº 33.945

3.3 - Processo: 0391-002211/2016
INTERESSADO: Antônio Carlos Osório Filho
PROCURADOR: Ana Carolina Osório - OAB/DF 41.800

3.4 - Processo: 0391-001054/2016
INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos Ltda
PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza

3.5 - Processo: 0391-000353/2016
INTERESSADO: AC Eventos Eireli - ME
PROCURADOR: Aci Barbosa de Carvalho - Sócio Representante

3.6 - Processo: 0391-001758/2016
INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil -NOVACAP
PROCURADOR: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica da NOVACAP – OAB/DF 43.909

3.7 - Processo: 0391-002176/2016
INTERESSADO: Viação Pioneira Ltda
PROCURADOR: Wanderley G. De Castro Filho – OAB/DF 8.018

3.8 - Processo: 0391-001964/2016
INTERESSADO: Só Reparos Super Loja da Construção Ltda
PROCURADOR: Patrícia Sales lima Soares – OAB/DF 34.892

3.9 - Processo: 0391-001224/2016
INTERESSADO: Sarah Bahia Costa (Distribuidora Bahia)
PROCURADOR: a mesma

3.10 - Processo: 0391-001995/2015
INTERESSADO: Edvaldo Maciel da Silva
PROCURADOR: o mesmo

* Observação: A Presidente substituta, Suzzie Valladares, manifestou-se contrária à redução de multa sem que Termo de Compromisso esteja formal e previamente firmado. Sustenta que, em seu entendimento, o parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.092 traz a assinatura do Termo de Compromisso com condição para a redução da multa e todas as condições devem ser previamente satisfeitas para que a redução seja concedida.

SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

PAUTA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 22 de julho de 2021 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h00min

A Reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020 e 41.842 de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OWRIzJkMDYtNDRiMy00NGI0LWIZNDMtZjdjYTE0OWViy2U3%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22badf0b6c-9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22oid%22%3a%22054fccd9-48ee-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1- Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS			
	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
2	0391-001147/2014	Sebastiana Pereira Coelho	A mesma
3	0391-000641/2014	JC Gontijo Engenharia S/A	José Celso Gontijo Engenharia S/A

4	0391-002704/2016	SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda	O mesmo
5	0391-002594/2016	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza
6	0391-002789/2016	Tony de Sousa Marçal	Francisco de Sousa Filho – Procurador do autuado
7	0391-000025/2016	Visuplac Projetos e Mídias Urbanas	Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802 e Oscar Kamal – OAB/DF 51.458
8	0391-002133/2016	Ruth Roriz de Paula	Délcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841
9	0391-002767/2016	Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF	Joaquim Guedes – Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF
10	0391-002401/2016	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER)	Joaquim Guedes – Gerente GEMAF/PROJUR/DER/DF
11	0391-000841/2016	Lourinal Nobre de Carvalho	O mesmo
12	00391-00011423/2017-19	TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery – Terracap – OAB/DF 33.945
13	00391-00022489/2017-34	Joelson da Silva Alves	O mesmo
14	0391-000065/2017	Mikele Oliveira	A mesma
15	00391-00011255/2017-61	Exotic Life Medicina de Animais Silvestres e Exóticos LTDA-ME	Israel Ferreira Costa – OAB /DF 49.260
16	0391-000364/2017	Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza - Diretor – Presidente
17	00391-00019091/2017-11	Aline Dutra Martins	A mesma
18	0391-001608/2015	Lucilene dos Anjos	A mesma
19	0391-001745/2016	Terracap — Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery – OAB/DF nº 33.945
20	0391-002211/2016	Antônio Carlos Osório Filho	Ana Carolina Osorio OAB/DF 41.800
21	0391-001054/2016	Cascol Combustíveis para veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza
22	0391-000353/2016	AC Eventos Eireli - ME	Aci Barbosa de Carvalho - Sócio Representante
23	0391-001758/2016	Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil -NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica da NOVACAP – OAB/DF 43.909

24	0391-002176/2016	Viação Pioneira Ltda.	Wanderley G. De Castro Filho – OAB/DF 8.018
25	0391-001964/2016	Só Reparos Super Loja de Construção Ltda	Patrícia Sales lima Soares – OAB/DF 34.892
26	0391-001224/2016	Sarah Bahia Costa (Distribuidora Bahia)	O mesmo
27	0391-001995/2015	Edvaldo Maciel da Silva	O mesmo

2. PROCESSOS A SEREM REDISTRIBUÍDOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	00391-00018087/2017-35	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda – Posto 204 Sul	Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente
2	0391-000307/2017	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente
3	00391-00011852/2017-96	Eliânia Matias dos Anjos Giffoni	José Farias Santos OAB/DF 32.887
4	00391-00011335/2017-17	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente
5	0391-000167/2017	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente
6	0391-000164/2017	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente
7	0391-000305/2017	Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER/DF	Marcos Antônio Raposo – OAB/DF 54.135
8	0391-000440/2017	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente
9	00391-00012307/2017-17	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10	0391-000487/2017	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DODISTRITO FEDERAL-CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira – Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Brasília/DF, 14 de julho de 2021
SUZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES
Presidente, Substituta

**CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE JULHO DE 2021**

Aprova o Relatório de Autoavaliação das Metas 2020 do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e

Considerando o que estabelece o artigo 7º, § 2º e artigo 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a aprovação do Relatório de Autoavaliação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme artigo 3º da Resolução CRH/DF nº 08/2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Autoavaliação das Metas - 2020 do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, apresentado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho, nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução CRH/DF nº 08/2020 e Resolução ANA nº 379/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 177/2021. B. M. Silva Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de três caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-001001/2012.

Outorga/SRH nº 178/2021. Basevi Construções S/A, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de seis caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-001876/2008.

Outorga/SRH nº 179/2021. Sigma Incorporações e Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001730/2018-04.

Outorga/SRH nº 181/2021. Júlio Cesar Oliveira Caixeta, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-001153/2016.

Outorga/SRH nº 182/2021. William Ribeiro da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00005308/2018-10.

Outorga/SRH nº 185/2021. Flávia de Araújo Alves Brito, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 0197-000726/2013.

Outorga/SRH nº 190/2021. Luciano da Costa Barros, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001822/2018-86.

Outorga/SRH nº 201/2021. Claudemar da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001458/2021-50.

Outorga/SRH nº 203/2021. Pavterra Terraplanagem Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001456/2021-61.

Outorga/SRH nº 217/2021. Atala Serviços Gerais Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00003695/2019-31.

Outorga/SRH nº 219/2021. LCP Escavações Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001598/2021-28.

Outorga/SRH nº 221/2021. João Carlos Rush, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001596/2021-39.

Outorga/SRH nº 224/2021. Rivadavia Xavier Nunes Neto, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de três caminhões-pipas, para fins de Irrigação, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001629/2021-41.

Outorga/SRH nº 225/2021. Eleonardo Lopes Pinto de Lima, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, 14 pontos de captações autorizados pela Adasa, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00001631/2021-10.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 143/2021. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no Centro Urbano, Quadra 301, Área Especial, Samambaia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo 00197-00001705/2021-18.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2021**

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 8º, do Anexo Único, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para recebimento e entrega do Pedido Interno de Material – PIM, funcionalidade do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.Net, normatizado pelos Decretos nº 19.986, de 20 de setembro de 1998, e nº 22.389, de 11 de setembro de 2001, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º A Gerência de Almoxarifado - GEALM, da Diretoria de Suprimentos - DISUP, é a unidade responsável para receber e processar, através do SIGMa.Net, os PIM's enviados pelas unidades requisitantes, bem como proceder a entrega dos materiais, observados o consumo médio de cada unidade e os quantitativos de cada material em estoque.

Art. 3º A unidade requisitante é responsável pelo cadastro e recebimento do PIM no SIGMa.Net pelo Menu – Movimentação – PIM – Cadastro ou Recebimento, bem como pela entrega do PIM “Finalizado”, impresso e assinado para a retirada do material.

Parágrafo único. A lista com o material disponível em estoque será disponibilizada mensalmente na intranet, em Serviços / Gestão Administrativa / Almoxarifado, até o último dia útil de cada mês.

Art. 4º Fica estabelecido o Calendário de PIM, que deverá obedecer aos períodos descritos a seguir:

I - do 1º ao 10º dia de cada mês, cada unidade requisitante deverá emitir e enviar o PIM através do SIGMa.Net;

II - do 11º ao 20º dia de cada mês, a Gerência de Almoxarifado – GEALM/DISUP, entregará os materiais solicitados, considerando os quantitativos em estoque.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Ordens de Serviço nº 16, de 24 de junho de 2008, e nº 13, de 11 de fevereiro de 2015, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal de 25, de junho de 2008 e de 12, de fevereiro de 2015, respectivamente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 14 de julho de 2021

Processo: 00001-00021965/2020-60. CREDOR: 357.933.411-53 - MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores de 2020 (07 meses de RRA), referente ao pagamento de Abono de Permanência, conforme despacho SEPAG - doc SEI 0432619 e despacho DRH - doc SEI 0474729. VALOR: R\$ 18.744,94 (Dezoito Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 93 e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FÁBIO PEREIRA DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 65260001, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DENILSON BENTO DA COSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 65260001, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS LEITE FERMON do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000116, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Norte, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2021.

NOMEAR ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000116, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Setor Hoteleiro Norte, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO ROCHA MENDES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000118, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Rodoviária, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HEITOR GOMES DE OLIVEIRA VERAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000109, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Aeroporto, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR HEITOR GOMES DE OLIVEIRA VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000118, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Rodoviária, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000109, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Aeroporto, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO SOUZA NEVES FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000111, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Torre Digital, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2021.

NOMEAR AÍSSI DÉBORA LIMA VIELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000111, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Torre Digital, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO SOUZA MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000025, de Chefe, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO DE LUCENA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000139, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DE LUCENA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000025, de Chefe, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENILSON BENTO DA COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 08300096, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300126, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300126, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300116, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300116, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ANIVALDO GUEDES DE OLIVEIRA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300120, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA MARQUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300120, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATOZINHOS FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08300134, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08300134, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO DE SOUZA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR GEMILDO SALES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEMILDO SALES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300169, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR CLEISON BARBOSA DE CARVALHO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300169, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ADEMAR JOSÉ BENEDITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300102, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE NEVES DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300102, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR CÉLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300104, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA MARQUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300104, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300168, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MATOZINHOS FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300168, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE NEVES DE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08300125, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE HONORÁRIO DA ORDEM DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR “IMPERADOR DOM PEDRO II”, com fundamento no artigo 93, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o disposto no Decreto nº 34.428, de 7 de junho de 2013; e considerando o que consta do Processo nº 00053-00101495/2021-65, resolve:

I. CONCEDER, a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Grau Comendador, às personalidades a seguir relacionadas:

ALMIR GARNIER SANTOS, ALMIRANTE-DE-ESQUADRA - COMANDANTE DA MARINHA DO BRASIL.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, GENERAL-DE-EXÉRCITO - COMANDANTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR, TENENTE-BRIGADEIRO DO AR - COMANDANTE DA AERONÁUTICA.

CARLOS EDUARDO TORRES GOMES, SENADOR DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JOAO CHRISÓSTOMO DE MOURA, DEPUTADO FEDERAL

GUILHERME MURARO DERRITE, DEPUTADO FEDERAL.

GILBERTO SANTOS KERR, VICE-ALMIRANTE - COMANDANTE DO 7º DISTRITO NAVAL, MARINHA DO BRASIL.

RUI YUTAKA MATSUDA, GENERAL-DE-DIVISÃO - COMANDANTE MILITAR DO PLANALTO.

JOSAPHÁ FRANCISO DOS SANTOS, DESEMBARGADOR DO TJDF.

RAFAEL PAULO SOARES PINTO, DESEMBARGADOR DO TJDF.

CATARINA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA E CORREA, JUÍZA DE DIREITO DO TJDF.

ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA, PROCURADOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

AMADOR DE ARIMATHÉA, PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTÓRICO MILITAR E LETRAS DO DF.

BARTOLOMEU RODRIGUES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DF.

GILVAN MÁXIMO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DF.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF.

GUILHERME GUIMARÃES WIMMER, CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA DA MARINHA DO BRASIL.

VANNEI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR, CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA DA MARINHA DO BRASIL.

GUSTAVO SUAREZ DA SILVA, CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

EDGARD ESTEVO DA SILVA, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

GERSON GROSS, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

RONALDO ROQUE DE ARAÚJO, CORONEL - COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

HÉRCULES FREITAS, CORONEL - SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

ROGÉRIO ALVES DUTRA, CORONEL - SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

JAILTON PINTO DE FIGUEIREDO, CORONEL - SUBCOMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ESTADO DO GOIÁS.

ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

EDVÂ DE OLIVEIRA SOUSA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

JORGE EDUARDO NAIME BARRETO, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

NILSON ALVES DE ARAÚJO, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ÁTILA GOMES NASCIMENTO, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

CARLOS EDUARDO BORGES, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

DANIEL DE CARVALHO FRIEDMAN, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ELCIO ALVES BARBOSA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

MARCUS VALÉRIO COSTA SANTOS, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ROBSON DELFINO MACHADO, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ANDRÉ CÔ SILVA, CORONEL, COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

GIOVANI EGGERS, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

WILLKERSON ADRIANO CAVALCANTE, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER, PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, SECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

MILTON RODRIGUES NEVES, DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF.

ALCIOMAR GOERSCH, DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL.

II. CONCEDER, a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Grau Oficial, às personalidades a seguir relacionadas:

MATHEUS DE ATHAÍDES FIRMINO, CAPITÃO-DE-FRAGATA DA MARINHA DO BRASIL.

CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO, TENENTE-CORONEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

RODRIGO FERNANDES NASCIMENTO, TENENTE-CORONEL DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.

ANDERSON SOUZA XAVIER, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

HERMES PEREIRA DE MATOS, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

JOSE ITALO SOARES TOMAZ, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

LOTUS VIEIRA LINS, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

RICARDO PASSOS CONCEIÇÃO, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

DIRCEU TAVARES FORMIGA NERY, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

MARCUS LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

RODRIGO BRANDÃO DE ARAÚJO, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RONEIDE NOGUEIRA FRANÇA DA COSTA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
SANDRO MIRANDA MACHADO, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
EDSON MEDINA DE OLIVEIRA, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
FÁBIO RODRIGO MICHELAN, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA, DELEGADA DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
MAURÍLIO COELHO LIMA, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DF.
ADALBERTO SCIGLIANO, SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DF.
ALEXANDRE VITORINO SILVA, CONSULTOR JURÍDICO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ENGENHEIRO CIVIL DA NOVACAP.
ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAUJO, SUBCHEFE DE POLÍTICAS SOCIAIS E 1º INFÂNCIA DA GOVERNADORIA DO DF.
ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF.
BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA.
CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, SUBCHEFE DE ANÁLISE DOC. DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.
ELIE CHIDIAC, DIRETOR FINANCEIRO DA NOVACAP.
GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL, DIRETOR-GERAL ADJUNTO DETRAN-DF.
HANDERSON CABRAL RIBEIRO, PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF/METRÔ-DF.
HELTON DE FREITAS COSTA, CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DF.
JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN/DF.
RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
KAMYLIA SILVA TEIXEIRA, CHEFE DE GABINETE - EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.
LUCIANO LIMA GOULART, COORDENADOR DA FCDF-SUTES DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO GDF.
MARCO ANTONIO RAMOS, DIRETOR ADMINISTRATIVO DA NOVACAP.
MILENA SALVADOR SANTOS, ASSESSORA DE CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.
NOÉ LOPES DA SILVA, CHEFE-EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS INTERGOVERNAMENTAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.
RENATA HELENA CEZE CARAM ZUQUIM, CHEFE DO ESCRITÓRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.
RODRIGO FRANTZ BECKER, CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.
SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, ASSESSOR ESPECIAL DO CERIMONIAL DO GDF.
ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO, ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I.
ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA.
DANIEL DE CASTRO SOUSA, ADMINISTRADOR REGIONAL DA VICENTE PIRES.
MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA, ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY.
SERGIO COSTA DAMACENO, ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ.
ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
CLÁUDIO FERREIRA PERES, MAJOR DA DA POLÍCIA MILITAR DO DF
FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
GLEISON BEZERRA DE LIMA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
MAURÍCIO HERBERT SILVA RODRIGUES, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
SAULO AUGUSTO FIGUEREDO DE OLIVEIRA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
WELLYNGTON GONÇALVES DE SOUSA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ANDRÉ MATOS PINTO COTA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
AULUS CARVALHO DE OLIVEIRA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
DANIELE CIDADE CASTELLO BRANCO RODRIGUES, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

ENER DINIZ BECKMANN, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FLAVIO MASCARENHAS STARLING CHAVES, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
GUSTAVO KORST FAGUNDES, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
VINÍCIUS NEVES ALENCAR, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ADRIANO ANTÔNIO DOS SANTOS LOPES, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS.
JULIANO BORGES FERREIRA MORAES, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS.
GABRIEL ALVES DA SILVA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ERALDO LEITE DE AZEVEDO, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RANIERE BRANDÃO DE MEDEIROS, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSEANE TAVARES OLIVEIRA, ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
JOSÉ ITAMAR FEITOSA, SERVIDOR PÚBLICO DO GDF.
SERGIO ANTÔNIO DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DO DF.
BRUNO DOUGLAS PEREIRA LOPES, EMPRESÁRIO.
CARLOS EDUARDO MOREIRA DE ANDRADE, REPRESENTANTE COMERCIAL.
CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA, ADMINISTRADOR DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.
DENISE L. SMITH, PROFESSORA UNIVERSITÁRIA.
ENGELS AUGUSTO MUNIZ, ADVOGADO.
FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DO DF.
FREDERICO BARROS CAVALCANTI, EMPRESÁRIO.
GUSTAVO DE PAIVA COSTA, MÉDICO.
HIGO FONSECA GOMES, ENGENHEIRO CIVIL.
HOTO SPIRIDÍO DO REGO BARROS, EMPRESÁRIO.
IVON ZENJII IIZUKA, ADVOGADO.
JULIANA VIANA RODRIGUES PIMENTEL, COORDENADORA DE POLÍTICAS SOCIAIS E 1º INFÂNCIA.
MARCIO MOISES BINOTTI, PRODUTOR RURAL.
MARCOS BERT CAVALCANTI, MÉDICO.
MAURO RIBEIRO, EMPRESÁRIO.
PAULO GALEGO, EMPRESÁRIO.
PAULO SERGIO GEHM HOFF, ADVOGADO.
REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, ADVOGADO.
VALDCLEY BERNARDO SANTANA, GERENTE GERAL DO SICOOB.
VANESSA CRISTINA MARINHO SILVINO, EMPRESÁRIA.
ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
JEFFERSON LISBOA GIMENEZ, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO DF.
GUSTAVO DE PAIVA COSTA, MÉDICO
III. CONCEDER, a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Grau Cavaleiro, às personalidades a seguir relacionadas:
JOÃO CAMILO MIRANDA CAMARGOS, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
RODRIGO MARCELO MELOTTO, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.
TAINÁ MEDEIROS BUCAR, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ANDERSON BARROS DE OLIVEIRA, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
EUDES HUMBERTO DE SOUZA CORREA, CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
HAENDELL LUIZ SILVA COSTA, CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
WAGNER LIMA DOS SANTOS, CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
SÉRGIO ROCHA CORDEIRO, CAPITÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
GERALDO GOMES DA SILVA. CAPITÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
ANDRÉIA RAMOS SILVA, 1º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS.
KADSON OLIVEIRA BATISTA, 1º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
EDSON BATISTA DE SOUZA, 1º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSE MILTON DE ALEXANDRIA, 1º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARCIO DA CRUZ MARTINS, 2º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
PAULO JOSUÉ COSTA DE MENDONÇA, SUBOFICIAL DA MARINHA DO BRASIL.
RAIMUNDO TEMOTEO DE AMORIM, SUBOFICIAL DA MARINHA DO BRASIL.
ANTONIO NOBERTO DE OLIVEIRA, SUBTENENTE DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
ADILSON DOS SANTOS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

AILTON PEREIRA DE ARAUJO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ALEXANDRE MAXWELL SOARES DE SALES, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ALISSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ANDERSON FERREIRA DE MELO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLADYSON ALVES DE SOUSA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLÁUDIO JOSÉ LEME, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLAUDIANO VICENTE CAVALCANTE, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
DIANA FERNANDES DE ARAÚJO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
EDINELSON DO AMARAL SERPA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FLORISVALDO DA SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
GONÇALO OSÓRIO DE LIMA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
GUSTAVO MARTINS CORDOVIL HERMUCHE, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
HUADSON GUTEMBER G. DOS SANTOS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JERONIMO VIANA DE SOUTO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSE AGUIMAR DE MATOS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSE LUCIANO DE SOUSA JUNIOR, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LUIS CARLOS MORAIS PEREIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MANOEL VICENTE ALVES FILHO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MAURO ROGÉRIO PINTO DA ROCHA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RUBENS SILVESTRE DA COSTA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
WALTER RODRIGUES DA COSTA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
WILMAR DA SILVA CARVALHO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
WLADIMIR CHRISTIANO DA SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
EDGARDO ALMEIDA BARBOSA, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS.
ULISSES DA COSTA DIAS, 1º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ADLER ANDRADE PIMENTEL, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ALCIR DE SOUZA BARBOSA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
AMAURY MARTINS PEREIRA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ANDRÉ FELIPE DE SALES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ANDRE ROESLER E SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLAUMIR CARNEIRO NOBRE, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLAYTON ALVES FEITOZA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLEBER DE SENA LIMA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CLODOALDO DANTAS E SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
EDIVALDO DE SOUZA COSTA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

EDVAR BEZERRA DE MOURA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FRANCISCO BELEZA JÚNIOR, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FRANSUEUDO MIGUEL DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
GEDEON ABIMAEEL COELHO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
GILCÉLIO AUGUSTO DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
GLAUBER ARAÚJO DA PAZ, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JENNER NEVES BRITO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ CARLOS ALENCAR CARVALHO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ CARLOS MARQUES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSÉ JAIME MOTA MOURÃO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JULIO CÉSAR DE JESUS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LUCIANO LEITE MACEDO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARCELO DINIZ LOPES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MARCOS CÉSAR PEREIRA RESENDE, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MAURÍ SOARES GONZAGA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MAURICIO DOS SANTOS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
NELSON SILVA SANTOS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
NILMA CLAUDINA DE ALMEIDA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
PAULO CESAR SOUSA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
REINALDO EDIRAN BARBOSA MARQUES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RENATO DE JESUS DOURADO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RICARDO ROCHA MENDES DE ARAÚJO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ROGER PEREIRA DE ALMEIDA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
SEVERINO JOVENTINO PEREIRA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
SINOMAR DE SOUZA LEMES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
KLEITON CINCINATO GONÇALVES DOS REIS, 2º SARGENTO DA MARINHA DO BRASIL.
ASSIS PEREIRA DA SILVA, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
DANILIO SOARES DA SILVA, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
FELIPE DE CARVALHO CABRAL, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO GOIÁS.
MARCOS FÁBIO OLIVEIRA Lima, 2º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ALESSANDRO GUTEMBERG DOS SANTOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ALEXANDER GUTEMBERG DE SOUSA SANTANA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
CRISTIANO LEITE MACEDO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
DARLAN COSTA MAGALHÃES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
DAVI BORGES ALVES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
EDSON NEY DE SOUZA ALMEIDA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

EDUARDO CARVALHO DE RESENDE RODRIGUES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
EDUARDO HERMINIO NORONHA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ELAINE APARECIDA CANGUÇÚ, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ELLEN MARÇAL PASSOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FABIO LOBATO PIAULINO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FLAVIO MATOS ARAUJO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
FLAVIO SARAIVA FEITOSA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
GERALDO FARIA DE ANDRADE, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ISMAEL DE FREITAS PINHO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ISMAEL MOURA DE SOUZA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JAFÉ CARLOS DE MELO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JEAN JACKSON GOMIDES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOÃO ALVES DA SILVA NETO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOEL DE SOUSA MACHADO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JOSELAN DE ARAUJO SILVA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LEONARDO MEIRELES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE PAULA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
MANOEL RODRIGUES DA SILVA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
PEDRO HUDSON ALENCAR OLIVEIRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RENAN AUGUSTO LOURENÇO OLIVEIRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RENATO VAGNER ALVARES DE OLIVEIRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RODRIGO MADUREIRA RODRIGUES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RODRIGO RODRIGUES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
RUBIO GONZAGA BEZERRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
STENIO SANTOS BITENCOURT, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
UBIRAJARA ENOCK MENDES ALMEIDA GUIMARÃES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
VANDERLEI DE SOUSA SANTOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
ADRIANO OLIVEIRA MARINHO, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
BRUNO WANDERLEY LEITÃO, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
EDUARDO FERREIRA SANTIAGO FAGUNDES, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE NETO, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
PRISCILA ALENCAR GOMES, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
WAGNER CORRÊA MIRANDA, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
WANDERILLO ANTÔNIO ARAGÃO JUNIOR, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
ALESSANDRO JUSTINO SANTANA, 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
LUIZ MELO CHAVES DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
BALTAZAR EURÍPEDES DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
FRANCISCO SILVA DE ANDRADE JÚNIOR, CABO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
TIAGO SOARES DE FREITAS, CABO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
REIVYSON DANT SANTOS, SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARINHO, AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
CLAUDIONOR PEDRO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO SINDLAZER/DF.
DEBORA JOSE MARTINS SERRA, CHEFE DA UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DODF DO GDF.
FABIO SILVA PIAZZAROLLO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
HELLEN HENRIQUE DA SILVA DOURADO, PROFESSORA.
IOLANDA DIAS BONFIM PEREIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA SES-DF.
JORCÉLIO OLIVEIRA BATISTA, AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, ADMINISTRADOR DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA.
LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO, SUBCHEFE DE AGENDA DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.
LINCON MASSAHIRO TAKANO, AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, CHEFE DO NÚCLEO DE CAMPANHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO DO DETRAN/DF.
REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
WILLIAM GSAINT, JORNALISTA.
KEILA MARIA DIAS CARMO LOPES, SERVIDORA DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO DF.
VALBER ROBSON ARAÚJO PEREIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
JALISON SANTOS MARINHO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

RAFAEL PRUDENTE
Governador em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de julho de 2021, publicado na EDIÇÃO EXTRA nº 60-A, de 15 de julho de 2021, página 01, o ato que exonerou ALEXANDRE GARCIA BARBOSA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR ALEXANDRE GARCIA BARBOSA...”, “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE GARCIA BARBOSA...”, “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2021.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de julho de 2021

Processo: 00010-00001130/2021-65. Interessada: CONSULTORIA JURÍDICA DO GOVERNADOR. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.
SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Consultor Jurídico do Governador, RODRIGO FRANTZ BECKER, a contar de 16 de julho de 2021. Fica assegurado o usufruto do período remanescente, a ser marcado oportunamente.
Após a publicação, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para adoção das providências pertinentes.

RAFAEL PRUDENTE
Governador em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 12 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no protocolo SEI nº 63824065 do processo 00141-00001301/2021-70, resolve:

Art. 1º Designar NATÁLIA LOBO TURCHETTI, matrícula 274.613-1, Assessor, do Gabinete, Executor/Interlocutor dos serviços contratados por dispensa de licitação da Empresa: Marcelo Frechiani Dalla Bernardina - ME (CNPJ: 03.260.855/0001-40), objeto: aquisição de materiais de Equipamentos de som, visando atender a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação, no valor de R\$ 8.144,00 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 12 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no protocolo SEI nº 63750016 do processo 00141-00001108/2021-39, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Executor/Interlocutor dos serviços contratados por dispensa de licitação da Empresa: EasyTech Informática e Serviços Eireli (CNPJ: 05.462.543/0001-44, objeto: aquisição de Equipamentos de áudio, vídeo, informática e foto, visando atender as necessidades das áreas: Gabinete, Assessoria de Comunicação, Coordenação de Desenvolvimento, Junta Serviço Militar e Núcleo de Informática, no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00002268/2021-03, resolve: DESIGNAR LUCAS VINICIUS RODRIGUES SILVA, matrícula 1.689.455-3, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-06, para substituir VICTOR BATISTA MAIA CHAVES matrícula 1.690.799-X, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CC-08, no período de 20 a 29 de julho de 2021, em virtude de férias regulamentares do Titular.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 12 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, a PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 91.297-2, Técnico de Planejamento e Infraestrutura, do período de 08/02/2013 a 06/02/2018, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, a PAULO HENRIQUE LEÃO MORAES, matrícula 91.338-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do período de 31/03/2013 a 29/03/2018, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 12 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, a HANNA REITSCH VON DAUDT MOHN, matrícula 126.963-1, Técnico de Planejamento e Infraestrutura, do período de 02/05/2015 a 29/04/2020, referente ao 3º (TERCEIRO) quinquênio.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com os termos dos artigos 2º e 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 156.940-6/WANNESSA SILVA GONÇALVES COELHO, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov. 1ª V, 53,00, 40,00, 93,00, ESP. I, a contar de 01/07/2021; 158.896-6/ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, (*) Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 1ª V, 18,00, 40,00, 58,00, ESP. I; 158.898-2/ALAILSON VAZ ANDRADE, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 1ª V, 55,00, 40,00, 95,00, ESP. I, a contar de 01/07/2021; 158.930-X/LUCIA MARIA GONÇALVES CARVALHO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 1ª V, 54,00, 40,00, 94,00, ESP. I, a contar de 01/07/2021; 174.522-0/CICERO CARVALHO NERY FILHO, (*) Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 00,00, 40,00, 40,00, 1ª I; 1.200.058-2/GABRIEL BORGES, Gest. Pol. Públ. Gest. Gov. 1ª V, 54,00, 40,00, 94,00, ESP. I, a contar de 01/07/2021.

(*) Servidores que não atingiram a pontuação exigida.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art.1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 36, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 13, o ato que designou CHARLIETE FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 1.693.766-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para substituir o Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MATEUS SANTOS LIMA, matrícula 1.702.276-2, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 13 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR RAYANE MIRELY GOMES DE ARAÚJO, matrícula 1.691-050-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, de LUCIANO NUNES STACCIARINI, matrícula 1.690.879-1, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00002986/2020-15.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar VALMECI DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula 140.398-9, Chefe da Ouvidoria, para exercer a função de Encarregado Setorial; e CARLOS FERNANDO FERREIRA PEREIRA, matrícula 168.966-2, Chefe da Assessoria Técnica, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 464.740, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ANDERSON FERREIRA DE MOURA, matrícula 238.625-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CC-06, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, referente ao período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 14 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.591-3, com formação em Direito, como defensor dativo ao acusado no Processo Disciplinar (PAD) tratado no processo 00138-00002255/2020-95, nos termos do artigo 249, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º O defensor dativo terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita à Comissão instaurada pela Ordem de Serviço nº 76/2020 e reconduzida pela Ordem de

Serviço nº 77/2021, conforme o Art. 250 da LC 840/2011, podendo ser prorrogado por igual período no caso de haver diligências reputadas indispensáveis.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse Processo Disciplinar poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 16904440-0, Assessora, para substituir, o Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores MARIA RAIMUNDA PEREIRA DAMIÃO, matrícula 26.387-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º quinquênio, referente ao período de 22/10/2015 a 19/10/2020, ANA RITA BONIFÁCIO BONNE DOS SANTOS, matrícula 43.988-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 08/12/2014 a 06/12/2019, RAIMUNDO NONATO FILHO, matrícula 30.634-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 15/07/2014 a 13/07/2019, POLLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO, matrícula 1430681-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 01/04/2016 a 30/03/2021, ANA LUCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 156939-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 3º quinquênio, referente ao período de 03/07/2016 a 01/07/2021.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Regularização dos Lotes da ADE da Candangolândia.

Art. 2º O Grupo será composto por GILBERTO ALVES XAVIER, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.690.306-4; ERALDO ALVES CHACON, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.689.753-6; AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1.690.213-0; ANIBAL SOUZA BARBOSA, Coordenador da Coordenação Executiva, matrícula 1.690.247-5, Eliane Fernandes, presidente do Conselho de Desenvolvimento do Distrito Federal, e, Nilton Alberto da Silva, como representante da Associação Comercial dos Micro Empresários da Candangolândia;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por GILBERTO ALVES XAVIER, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.690.306-4; e, secretariado por ERALDO ALVES CHACON, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.689.753-6.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o Relatório das Ações desenvolvidas, demandas e soluções pertinentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00000936/2021-34, resolve:

Art. 1º Designar REJANE MOTA DA SILVA, matrícula 1693371-0, Assessor Técnico, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21/06/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (65547091), constante no processo 00301-00000770/2020-47, resolve: DESIGNAR GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.690.048-0, Assessor Técnico do Gabinete, símbolo CC-4, para substituir RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 1693681-7, Chefe, do Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021, em virtude de férias regulamentares da titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e das outras providências, resolve:

Art. 1º Designar DENIO MARCIO TEIXEIRA ALVES, matrícula 16922190, ocupante do cargo Chefe de Comunicação para exercer a função de Encarregado Setorial; e ALUÍZIO CASTRO COELHO, matrícula 00309230, servidor ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 08 DE JULHO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 136680-7 e DANIELA SOARES FERREIRA, matrícula 1.702.525-7 como executor e suplente respectivamente, do contrato nº 04/2020 com a empresa NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica à Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, objeto do processo 00302-00000445/2020-56, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional de Sobradinho II pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fundamento no que dispõe o artigo 1º, incisos I, II e III, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 25 fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, por não concluir seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas em Despacho RA-SOBRIII/COAG/GEOFIN (64749678) acostados aos autos, designada para realizar uma busca no sentido de localizar e regularizar os bens móveis da Administração Regional de Sobradinho II, das inconsistências apontados na realização do inventário físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2020, para os seguintes Itens: Itens "1" - Bens não localizados; Item "2" - Bens com plaqueta do GDF e que não constam na carga da Unidade e; Item "3" - Bens com plaquetas de outros Órgãos e Bens sem plaquetas, acostado aos autos do processo 00304-00001082/2020-10, por não concluir seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas em Despacho RA-SOBRIII/COAG/GEOFIN(64749678) acostados aos autos.

Art. 2º Designar HERNANI CÂNDIDO DE SANTANA JÚNIOR, na qualidade de Presidente, matrícula 107175-0, Gerente de Orçamento e Finanças; DAVI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1698433-1, Gerente de Políticas Sociais; JAZON PEREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 1698450-1, Chefe da Assessoria de Comunicação; GUILHERME MAGALHAES TAVARES, matrícula 1698460-9, Assessor Técnico; CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1698443-9, Assessora Técnica e; ALFREDO DE JESUS DUTRA, matrícula 1698738-2, Gerente de Administração.

Art. 3º Caberá ao Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral desta RA-XXVI, dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 4º Fica o prazo dos trabalhos renovado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0040-008198/1991, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 193, de 13 de julho de 2011, publicado no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço militar do servidor EDSON LOURENÇO DE JESUS, matrícula 27.681-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer contar, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de adicional por tempo de serviço e de aposentadoria, 390 (trezentos e noventa) dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 03 de fevereiro de 1982 a 27 de fevereiro de 1983...", LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de adicional por tempo de serviço e de aposentadoria, 391 (trezentos e noventa um) dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 03 de fevereiro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983, em conformidade com a Certidão de Tempo de Serviço de Militar emitida pelo Ministério da Defesa..."

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 76 (setenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor EDSON LOURENÇO DE JESUS, matrícula 27.681-2, cargo efetivo de Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 22/01/1980 a 31/03/1980. para CIMPLA - Comercial e Indústria do Planalto Ltda.; e de 28/02/1986 a 05/03/1986, para a Viação Pioneira Ltda.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do Art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, bem como a Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março 2017, à servidora FERNANDA LORIATO NAZARETH, matrícula 279.464-0, Médico - Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 23% (vinte e três por cento), com efeitos financeiros a contar de 13 de julho de 2021. Processo: 00040-00024566/2021-11.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do Art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, bem como a Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março 2017, à servidora LARISSA AIRES OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 279.486-1, Médica - Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 23% (vinte e três por cento), com efeitos financeiros a contar de 08 de julho de 2021. Processo 040-00024648/2021-65.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 15 DE JULHO DE 2021

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Katia Cristina da Silva, companheira e temporária a Luís Eduardo Silva Corrêa, filho do ex-servidor NATT DOUGLAS CORREA, matrícula 01.452-4, Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de trânsito do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2021. Processo 00055-00043671/2021-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Maria Nunes Cavalcante, cônjuge e temporária a Guilherme Nunes Cavalcante, filho do ex-servidor ATEZEU CAVALCANTE, matrícula 78.653-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2021. Processo 00413-00003062/2021-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Marlene Imaculada da Cruz dos Reis, cônjuge do ex-servidor JOSE ANTONIO DA CRUZ DOS REIS, matrícula 78.944-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2021. Processo 00413-00003236/2021-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de junho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Irene Tavares da Rocha, cônjuge do ex-servidor VALDIR TAVARES DA ROCHA, matrícula 81.866-6, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2021. Processo 00413-00003036/2021-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Vera Lucia Pereira, companheira do ex-servidor WALTER ESTANISLAU DOMINGOS, matrícula 11.353-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2021. Processo 00413-00002659/2021-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Antonia Maria da Silva Souza, cônjuge do ex-servidor JOAO BATISTA DE SOUZA, matrícula 100.764-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2021. Processo 00413-00003038/2021-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Cleuza Batista de Souza, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, matrícula 102.444-2, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2021. Processo 00413-00003205/2021-82.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51

da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Marlene Divina de Oliveira Lima, cônjuge do ex-servidor SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, matrícula 08.503-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2021. Processo 00413-00003273/2021-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Shirlene Marques Lopes de Souza, cônjuge e temporária à ESTHEFANNY LOPES DE SOUZA, DAVI JESUS LOPES SOARES DE SOUZA e MATHEUS LOPES SOARES DE SOUZA, filhos do ex-servidor FRANCISCO SOARES DE SOUZA, matrícula 43.511-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2021. Processo 00050-00005991/2021-73.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Adenyr Raposo, cônjuge do ex-servidor SANTO RANGEL RAPOSO, matrícula 64.398-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2021. Processo 00413-00003052/2021-73.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Dionísia Serpa dos Santos, cônjuge do ex-servidor AFONSO RUIZ DOS SANTOS, matrícula 13.590-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2021. Processo 00413-00003164/2021-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Elza Gomes de Moraes, companheira do ex-servidor EDIMAR DA ROCHA LIMA, matrícula 15.824-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00003243/2021-35.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Maria Dias de Oliveira Sousa, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, matrícula 22.665-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2021. Processo 00413-00003168/2021-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Maria Luci Cerqueira de Araújo, cônjuge do ex-servidor REDELVINO PINTO DE ARAÚJO, matrícula 9.191-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2021. Processo 00413-00003166/2021-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e

30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Raimunda Maria Felix, companheira do ex-servidor LAURO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 09.331-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de abril de 2021. Processo 00413-00003164/2021-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária à Marina Macêdo Afonso, à Mariana Macêdo Afonso e à Anna Clara Macêdo Afonso, filhas do ex-servidor HÉLIO PEREIRA MACÊDO, matrícula 1.401.506-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2021. Processo 04026-00027900/2021-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária à Alcinei de Souza e Silva Júnior, filho do ex-servidor ALCINEI DE SOUZA E SILVA, matrícula 108.580-8, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2021. Processo 00413-00003284/2021-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Rita Helena Leal da Silva Matos Lima, cônjuge do ex-servidor WALMUCIO ANTUNES LIMA, matrícula 117.958-6, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2021. Processo 00413-00003169/2021-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária à Maria Eduarda Fernandes Lício, filha da ex-servidora POLLYANA FERNANDA LÍCIO, matrícula 199.001-2, Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2021. Processo 00413-00002959/2021-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à Joseilde Verde Lemos de Sousa, cônjuge do ex-servidor SERGIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, matrícula 108.877-7, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2021. Processo 00413-00003190/2021-52.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 81, de 10 de junho de 2021, publicada do DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 63, o ato que concedeu pensão temporária a Antônio Felix Louza Neto, na qualidade de filho do ex-servidor EDUARDO FELIX LOUZA, matrícula 128.259-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIZA CURCIO BOMFIM LOUZA, na condição de esposa do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00002616/2021-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 42, de 25 de março de 2021, publicada no DODF nº 26 de março de 2021, página 20, o ato que concedeu pensão vitalícia a Paulo Soares dos Santos, cônjuge da ex-servidora MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 111.830-7, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V", LEIA-SE: "...Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001236/2021-07

REVER, na Ordem de Serviço nº 07, de 14 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2021, página 22, o ato que concedeu pensão temporária à Júlia Rodrigues Yoshida, filha do ex-servidor NORIMASSA YOSHIDA, matrícula 123.469-2, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, Maria das Dores Gentil Soares, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 08 de julho de 2021. Processo 00413-00003282/2021-32.

REVER, na Ordem de Serviço, nº 34, de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 32, o ato que concedeu pensão vitalícia a Marise Pereira da Cunha Gomes de Souza, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO GOMES DE SOUZA, matrícula 03.920-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, Wander Bento da Silva, na condição de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único da Lei nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 15 de junho de 2021. Processo 00413-00002819/2021-47.

REVER, na Ordem de Serviço nº 81, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 63, o ato que concedeu pensão vitalícia à Lenita Bruno de Amorim, companheira do ex-servidor JOSÉ GONÇALVES NETO FILHO, matrícula 100.408-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 como beneficiária de pensão vitalícia, CENILCE GUEDES DA CONCEIÇÃO, na qualidade ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 12 de julho de 2021. Processo 00413-00003257/2021-59.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 674, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula 0155531-6, Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 512/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 13/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-0022678/2021-61.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 675, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA, matrícula 0151582-9, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 385/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/04/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00176206/2021-29

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 676, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR CARLOS FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula 0118174-2, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de readaptação Funcional, nº 615 de 18/06/2019/NURE, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SEFP, nos termos do processo 00060-00070290/2018-72.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 677, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR AMELIA MARIA MARQUES DE AMORIM, matrícula 1659033-3, Técnica em Enfermagem do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 664/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00086324/2020-65

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 678, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR MARCUS VINÍCIUS MARIANO SANTOS, matrícula 1438389-6, Motorista do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, como Técnico Administrativo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 498/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF de 11/05/2021, nos termos do processo 00060-00535646/2018-27.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 300, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, páginas 33 e 34, o ato referente a designação de executores para o Contrato nº 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, ONDE SE LÊ: "...para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) âmbito do HRSAM/SRSSO/SES-DF...", LEIA-SE: "...para atuar como membro da Comissão Executora, no âmbito do(a) âmbito do HRSAM/SRSSO/SES-DF..."

Art. 2º Retificar na Ordem de Serviço nº 303, de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página 24, o ato referente a designação de executores para o Contrato nº 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR ELIANA SILVA PEIXOTO, matrícula 1665.010-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSAM/SRSSO, como Executor(a) Titular...", LEIA-SE: "...DISPENSAR ELIANA SILVA PEIXOTO, matrícula 1665.010-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSAM/SRSSO, como membro da Comissão Executora..."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA ALBERTO DE MORAIS WATANABE, matrícula 1672.947-1, lotado(a) no(a) LRC/GSAS1/DIRASE/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 070/2018-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de conjunto para determinação de hemoglobina a2, fetal e variantes e conjunto para determinação de hemoglobina glicada, em regime de comodato, indicado em estudo de viabilidade, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (0060-010947/2013).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00276658/2021-18/65791053, 65700532), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. DANIELE BATISTA RIBEIRO, matrícula 1686.493-X, lotado(a) no(a) Laboratório Regional de Ceilândia, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00270487/2021-13/65690829, 65904917; 65687373, 65688916), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 043871/2021 -SES/DF, celebrado com a empresa MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição regular dos itens do Laboratório Central LACEN/KITS e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (00060-00270487/2021-13), a saber: 1. GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 1443.947-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NBAC e ALBERTO VIEIRA DE PAIVA, matrícula 1658010-9, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NBAC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 314, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00290470/2020-93/65839688; 65633736, 65807589), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Inspetor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 042934/2021-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade (41404445), para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00290470/2020-93), a saber: 1. LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443.496-2, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA FÍSICA MÉDICA e JANNILDO BRASIL LISBO, matrícula 0140.283-8, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - APS - LESTE, para atuarem, respectivamente, como Inspetor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 315, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANE DE OLIVEIRA MORGENTAL COSTA, matrícula 02147130, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição e Dietética do HRGU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo (00060-00393513/2018-77).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00048213/2019-17/65855545, 65856468), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. KARINE ARAUJO RONDELLI DA COSTA, matrícula 1434.172-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSCS/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 317, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00487938/2020-61/65896921, 61927957, 61928708), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 043162/2021-SES/DF, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo 00060-00487938/2020-61), a saber: 1. ANTONIO NETO ALVES DA SILVA, matrícula 1695.138-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NPDOC e LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1659.302-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSSO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 318, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00487938/2020-61/65896921, 65806816), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 043161/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME, quem tem por objeto prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante neste Contrato, conforme processo (00060-00487938/2020-61), a saber: 1. EVILAZIO PESSOA DE LIMA, matrícula 0132.437-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO 178, DE 09 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, matrícula 1686659-2, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Biomédica DGR/CGCSS/GAB/SES, para substituir o Diretor da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - SES/GAB/CGCSS/DAQUA, símbolo o CPE-07, SIGRH 55005455, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00311694/2021-27.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO 718, DE 15 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de março de 2016, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2016, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 1434060-7, técnico (a) em enfermagem, ONDE SE LÊ: "...7.247 dias, ou seja, 19 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1983 a 20 de dezembro de 1988, 1º de fevereiro de 1989 a 17 de agosto de 1989, 1º de fevereiro de 1990 a 13 de setembro de 1990, 21 de janeiro de 1991 a 30 de setembro de 1994, 02 de janeiro de 1996 a 16 de julho de 1997, 10 de novembro de 1999 a 29 de setembro de 2003 e 1º de junho de 2007 a 02 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...7.242 dias, ou seja, 19 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1983 a 20 de dezembro de 1988, 1º de fevereiro de 1989 a 17 de agosto de 1989, 1º de fevereiro de 1990 a 13 de setembro de 1990, 21 de janeiro de 1991 a 30 de setembro de 1994, 02 de janeiro de 1996 a 16 de julho de 1997, 10 de novembro de 1999 a 29 de setembro de 2003 e 1º de junho de 2007 a 02 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificação feita a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA ROSELI CORREA SILVA, matrícula 180.172-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00072339/2021-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA APARECIDA FERNANDES ROSA, matrícula 136.085-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00073700/2021-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ELIZABETH FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 130.198-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00300921/2021-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de FRANCISCA CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 125.216-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00303068/2021-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARCELA GARCIA DE SOUZA SENA, matrícula 01430785, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00291181/2021-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de CARMEN LIGIA TEZONI, matrícula: 01151657, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00305506/2021-21.

ADITAR na Ordem de Serviço nº 79, de 15 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2020, para fazer constar o nome de Izauri Invencao Costa, matrícula 17029783, na qualidade de Pensionista Companheira, Jose Eduardo Gois De Pinho Costa, matrícula 17026261, na qualidade de Pensionista Descendente e João Guilherme Gois de Pinho Costa, matrícula 17026245 na qualidade de Pensionista Descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em razão do óbito em 24/02/2021 de JOSE GOIS DE PINHO, matrícula 1198793, processo 00060-00225953/2020-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURICIO CASSEMIRO DE FREITAS, matrícula: 139.667-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD - Operador de Máquina, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00311653/2021-31.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 12 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 633, de 25 de junho de 2021, que instituiu a Câmara Técnica de Patologia Clínica da GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da CÂMARA TÉCNICA DE PATOLOGIA CLÍNICA - CTPC da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, conforme segue: GLEIDSON VIANA DOS SANTOS matrícula 1.859.85-4, Gerente de Serviços de Apoio Diagnóstico, ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1.676.605-9, Referência Técnica da Patologia Clínica; FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, matrícula 1.443.690-6, Farmacêutica bioquímica; KLEBER DE SOUSA OLIVEIRA matrícula 1.686.808-0, Biomédico, LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO matrícula 1.443.702-3, Farmacêutica bioquímica; MARIA ROBÉRIA FERREIRA DE SOUZA matrícula 1.434.745-8, Farmacêutica bioquímica; RAPHAEL SOARES MARQUES matrícula 1.684.198-0, Farmacêutico bioquímico; SAMUEL DIAS ARAÚJO JÚNIOR matrícula 1.686.734-3, Biomédico; LIANE REZENDE NERY matrícula 1.675.089-6, Biomédica; CINTYA ARAÚJO DA SILVA SANTOS matrícula 1.686.510-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAUANDA AMORIM PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 12 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a Portaria nº 49, de 18 de janeiro de 2021, publicada em DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, que instituiu a Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal, resolve:

Art. 1º Instituir nova composição para integrar a Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal (CATEN).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, listados em ordem "titular" e "suplente", respectivamente, para comporem a Câmara Técnica de Enfermagem Neonatal (CATEN/DIENF/COASIS/SAIS/SES): KASSANDRA SILVA FALCÃO COSTA, matrícula 1685099-8 (Presidente); LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, matrícula 154.622-8 (Suplente e Secretária-executiva); GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1410768 (Titular); GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179.750-6 (Suplente); KAÍSA RAIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.659.359-6 (Titular); BÁRBARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.684.836-5 (Suplente); RAÍSSA ALVES DE SOUSA, matrícula: 16721497 (Titular); KAMILA RIBEIRO PEREIRA CASTELLACE, matrícula 16825497 (Suplente); ELIVÂNIA QUIXABA NERES, matrícula 1680397-3 (Titular); IZA KAROLINE SOUSA FREITAS, matrícula 165.951-57 (Suplente); KELLY SABÓIA MENEZES DIAS, matrícula: 171474-0 (Titular); THAÍS WANDERLEY DUARTE, matrícula: 1.685.210-9 (Suplente); LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula: 182679-4 (Titular); CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula: 1440436-2 (Suplente); CLAUDIA CABRAL DE AGUIAR SILVEIRA, matrícula: 0142726-1 (Titular); SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula: 133521-9 (Suplente); RENATA BATISTA DE LIMA, matrícula: 1659610-2 (Titular); LÍVIA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula: 157440-X (Suplente); JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula 1440052-9 (Titular); CRISTINA ARAÚJO MATIAS PIMENTEL, 1439638-6 (Suplente); ELAINE MOTA, representando Hospital Universitário de Brasília-HUB (titular); LADY DA SILVA FREITAS representando Hospital Universitário de Brasília-HUB (suplente).

Art 3º A CATEN terá como presidente e secretário respectivamente: KASSANDRA SILVA FALCÃO COSTA, matrícula: 1685099-8 e LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, matrícula. 154.622-8.

Art 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAUANDA AMORIM PINTO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIONE DANIELE DE FREITAS ROCHA, 151.797-X,

PSICÓLOGO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 2.181 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1999 a 29 de novembro de 1999 e 02 de dezembro de 1999 a 22 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00063484/2021-17.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00296618/2021-84, resolve: DESIGNAR GELSON EPIFANIO RAMOS, matrícula 360049-1, para substituir a chefia do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 551, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 63, no Art. 2º o ato que designou NUBIA MARIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.443.667-1, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Laboratório, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, símbolo CPC-01, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LILIAN PERIN FERNANDES, Técnico Lab. Pat. Clínica, matrícula 1.441.703-0, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-01, SIGH 55004162, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00293423/2021-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, considerando Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que versa sobre o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, considerando solicitação da Gerência de Física Médica/DEC/SINFRA/SES, e conforme processo 00060-00301360/2021-45, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CARDOZO DE ANDRADE PIAU, matrícula 1.672.257-4, Fonoaudióloga, como Responsável Técnico Assistencial - RTA, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos de Assessor, Supervisor de Serviços, Supervisor de Emergência, Supervisor de Unidade, bem como a designação como Referência/Responsável Técnico Assistencial, não são considerados cargos de chefia, conforme dispõe o art. 5º da Portaria 280, de 22 de abril de 2019, não tendo direito à comissão recebida pela função, por falta de previsão na legislação exibida.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 15 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR RAPHAEL SOARES DAMÁSIO, Técnico Administrativo, matrícula 151.776-7, da função de Chefe substituto(a) da Assessoria Técnico-Legal, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 06, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 15.

DESIGNAR CÉLIA ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.441.746-4, para substituir o(a) Chefe da Assessoria Técnico-Legal, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 14 DE JULHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, como Gestor do Contrato nº 21/2020- SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, e LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1686067-5, como Gestor Substituto, objeto do processo 00063-00002079/2021-48.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, referente ao exercício de 2021, marcadas para 12/07/2021 a 21/07/2021 e 08/09/21 a 17/09/21, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 08/09/21 a 17/09/21 e 16/11/2021 a 25/11/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula 219.362-0, referente ao exercício de 2020, marcadas para 14/07/2021 a 23/07/2021, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula 237.421-8, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 11/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF, objeto do processo 0084-000826/2016.

Art. 2º Designar MARLI VIEIRA LINS DE ASSIS, matrícula 241.484-8, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 11/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF, objeto do processo 0084-000826/2016, lotada na Gerência de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos - GEJA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RUBENS JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, matrícula 213.182-X, e MARCIO WILLIAM DE SOUSA, matrícula 29.035-1, coexecutores do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo 080.00028423/2018-33.

Art. 2º Designar TÂNIA BEATRIZ CARVALHO, matrícula 210.798-8, e PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, coexecutoras do Contrato nº 41/2018,

firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo 080.00028423/2018-33, ambas lotadas na Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000910/2021-49, resolve: SUSPENDER, a contar de 06 de julho de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, matrícula 1.691.706-5, lotado na Subsecretaria de Modernização Tecnológica, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 05 a 24 de julho de 2021, restando-lhe, deste período de 2021, 19 (dezenove) dias de férias a serem usufruídos nos períodos de 13 a 21 de setembro de 2021 e 08 a 17 de novembro de 2021.

MILTON RODRIGUES NEVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, inciso VII, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupado por FRANCISCO SOARES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.511-2, a contar de 23/06/2021, em virtude de falecimento, conforme processo 00050-00006259/2021-11.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de julho de 2021

Processo: 00002-00003385/2021-43. Interessado: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1 - Autorizo, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Tenente Coronel QOBM BRUNO TEMPESTA, matrícula 140.000/0 para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Combate ao Trabalho Escravo do Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, código FCPE 101.4, conforme o previsto no inciso II, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 142 - CM/AJL (65794488).

2 - Publique-se e Encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Ten. Cel. QOBM, Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de julho de 2021

Processo: 00428-00001538/2021-07. Interessada: JUDITH MARQUES FERREIRA LINS matrícula 6436188. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto Maj. BM/RRm. CARLOS MAGNO FERREIRA LINS, matrícula 1400610, falecido em 04 de dezembro de 2019, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor entabulado à Gratificação de Função Militar legada pelo extinto militar, resolvo:

1. Reverter a Pensionista Militar, na proporção estabelecida na Portaria DINAP de 16 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, página nº 32 (64971290), nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, do valor correspondente a Gratificação de Representação, exercido à época pelo Instituidor, consoante o Despacho publicado no DODF nº 157, de 1º de agosto de 2013,

página nº 28, contida no processo 360-001.465/2010 (64971296, pág. 80), retificado no DODF nº 168, de 15 de agosto de 2013, página 22 (64971296, página 90), legada pelo extinto Maj. BM/RRm. CARLOS MAGNO FERREIRA LINS, matrícula 1400610, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017, nº 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica nº 144/2021 - CM/AJL, a contar de 04 de dezembro de 2019, data do óbito do Instituidor.

2. Publicar e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre as quais a observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Ten-Cel. QOBM, Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, considerando a informação contida no Ofício nº 253/DCC/GAB, de 18 de junho de 2021, resolve: DEMITIR, ex officio, das fileiras da Corporação a CAP QOPM LAIZA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 175.499-8, com base no artigo 105, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Juiz Substituto no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 05 de julho de 2021, conforme Termo de Posse/TJEB. Processo (00054-00067250/2021-73). Publique-se em BCG.

HÉRCULES FREITAS

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, com base no Ofício nº 376/2021 - PMDF/EM/GAB/SAD de 09 de julho de 2021, e no Requerimento/EM de 05/07/2017, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CB QPPMC BRUNO JAMES SANTOS SILVA, matrícula 731.938-X, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 12 de julho de 2021. Processo (00054-00079109/2021-13). Publique-se em BCG.

HÉRCULES FREITAS

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 65786870, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 de julho de 2021, o Capitão LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 77.187/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

HÉRCULES FREITAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 252, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.566/2006, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de novembro de 2020, o 3º SGT PM RR JOSUÉ BOMFIM DOS SANTOS, matrícula 05.492/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro

de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 101, de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução de Termo de Credenciamento com os seguinte Membros:

I - CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES, matrícula 731.277/6, Presidente/Executor;

II - 1º TEN QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO, matrícula 731.289/X, Executora;

III - 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES, matrícula 73.053/X, Membro;

IV - 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA, matrícula 73.561/2, Membro.

Art. 3º Designar o CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES, matrícula 731.277/6, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Parágrafo Único. Compete ao Presidente da presente Comissão, além das atribuições de Executor, o seguinte:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente, ele será substituído pela 1º TEN QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E FERNANDES BLANCO, matrícula 731.289/X.

Art. 5º Designar o CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES, matrícula 731.277/6:

I - Executor do Termo de Credenciamento nº 52/2017 – HOSPITAL PRONTONORTE S.A., pertencentes ao processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti-adulto pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

II - Executor do Termo de Credenciamento nº 53/2017 – HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, pertencente ao processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti-adulto pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

III - Executor do Termo de Credenciamento nº 61/2018 - SANTA LUCIA SUL, pertencentes ao processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti-adulto pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 6º Designar a 1º TEN QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E FERNANDES BLANCO, matrícula 731.289/X:

I - Executora do Termo de Credenciamento nº 44/2017 - ASSOCIAÇÃO DOS MEDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, pertencentes ao processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti-adulto pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

II - Executora do Termo de Credenciamento nº 70/2017 – HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, pertencente ao processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM - 5ª Edição).

III - Executora do Termo de Credenciamento nº 04/2018 - ASSOCIAÇÃO DOS MEDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS, pertencente ao processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM - 5ª Edição).

Art. 7º Designar o 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES, matrícula 73.053/X e o 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA, matrícula 73.561/2, Auxiliares administrativos da presente comissão.

Art. 8º Compete aos Auxiliares administrativos a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados nos Artigos 5º e 6º, sob a orientação dos respectivos executores designados.

Art. 9º Designar o CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES, matrícula 731.277/6, Executor Substituto dos Termos de Credenciamentos citado no Art. 6º.

Art. 10. Designar a 1º TEN QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E FERNANDES BLANCO, matrícula 731.289/X, Executora substituta dos Termos de Credenciamentos citado no Art. 5º.

Art. 11. Aos Executores caberão a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 12. Os Executores ficarão responsáveis pela execução contratual do respectivo Termo de Credenciamento, conforme listado nos Art. 5º e 6º.

Art. 13. Os Executores de Termo de Credenciamento, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. Nos Afastamentos legais, o executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 15. Fica vedado o afastamento simultâneo do Executor e do Executor Substituto.

Art. 16. Os Executores deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados inerentes ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado nos Art. 5º e 6º.

Art. 17. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 18. Publique-se em DODF.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 6º da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portaria nº 112, de 28 de junho 2018, Portaria nº 19, de 24 de janeiro de 2020, Portaria nº 39, de 02 de março de 2020, Portaria nº 82, de 21 de junho de 2020, Portaria nº 79, de 03 de julho de 2020 e Portaria nº 52, de 23 de junho de 2021.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução de Termo de Credenciamento com os seguinte Membros:

I - CAP QOPMSM GIBRAN AGRA CARIRI, matrícula 731.274/1, Presidente/Executor;

- 1º TEN QOPMSM LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula 731.280/6, Executora;

- ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO, matrícula 21.078/1, Membro;

- 2º QPPMC MÁRIO ALBERTO MENEZES VILELA, matrícula 22697/1, Membro.

Art. 3º Designar o CAP QOPMSM GIBRAN AGRA CARIRI, matrícula 731.274/1, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Parágrafo Único. Compete ao presidente da presente comissão, além das atribuições de Executor, o seguinte:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - Fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente, ele será substituído pela 1º TEN QOPMSM LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula 731.280/6.

Art. 5º Designar o CAP QOPMSM GIBRAN AGRA CARIRI, matrícula 731.274/1:

I - Executor do Termo de Credenciamento nº 02/2020 – HOSPITAL SANTA MARTA, pertencentes ao processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti-adulto pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

II - Executor do Termo de Credenciamento nº 06/2020 – HOSPITAL SANTA MARTA, pertencentes ao processo 054.002.237/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM - 5ª Edição).

III - Executor do Termo de Credenciamento nº 03/2020 – LAPAC- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, pertencente ao processo 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição.

Art. 6º Designar a 1º TEN QOPMSM LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula 731.280/6;

I - Executora do Termo de Credenciamento nº 41/2018 – SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO), pertencente ao processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti-adulto pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

II - Executora do Termo de Credenciamento nº 73/2017 - COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, pertencentes ao processo 054.001.577/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti-adulto pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

III - Executora do Termo de Credenciamento nº 05/2018 - COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, pertencente ao processo 054.002.237/2016. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM - 5ª Edição).

Art. 7º Designar o ST QOPPMC RICARDO DANTAS MARIANO, matrícula 21.078/1 e o 2º SGT QPPMC MÁRIO ALBERTO MENEZES VILELA, matrícula 22.697/1, Auxiliares administrativos da presente comissão.

Art. 8º Compete aos Auxiliares administrativos a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados nos Artigos 5º e 6º, sob a orientação dos respectivos executores designados.

Art. 9º Designar o CAP QOPMSM GIBRAN AGRA CARIRI, matrícula 731.274/1, Executor Substituto dos Termos de Credenciamentos citado no Art. 6º.

Art. 10. Designar a 1º TEN QOPMSM LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula 731.280/6, Executora substituta dos Termos de Credenciamentos citado no Art. 5º.

Art. 11. Aos Executores caberão a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 12. Os Executores ficarão responsáveis pela execução contratual do respectivo Termo de Credenciamento, conforme listado nos Art. 5º e 6º.

Art. 13. Os Executores de Termo de Credenciamento, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. Nos Afastamentos legais, o executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 15. Fica vedado o afastamento simultâneo do Executor e do Executor Substituto.

Art. 16. Os Executores deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados inerentes ao respectivo Termo de Credenciamento, conforme citado nos Art. 5º e 6º.

Art. 17. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 18. Publique-se em DODF.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE JULHO DE 2021

Processo 00054-00072880/2021-60.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa GRUPO ONCOCLÍNICAS, em de razão de múltiplas falhas reiteradas com relação aos procedimentos estabelecidos para a realização do Transplante da paciente LUCIMAR LEANDRO GODINHO AMORIM, bem como as graves discordâncias observadas na Auditoria Infoway em Cirurgias de Cabeça e Pescoço, conforme Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/CH 64819213 e Despacho - PMDF/DSAP/GAB 64914844.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSM HENRIQUE ARAGÃO SILVEIRA, matrícula 734.030/3, lotado no Centro Médico - CMED da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

POLÍCIA CIVIL DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

DESPACHO DO DELEGADO GERAL ADJUNTO (*)

Em 14 de julho de 2021

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 39.133/2018, e no art. 1º, III, “a”, da Portaria nº 129/2021-DGPC, afastamento, mediante dispensa de ponto, de JOÃO EVERARDO MACIEL BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 57.171-7, lotado na DOA/DEPATE, fim de participar de cursos teóricos e práticos para atendimento dos requisitos de experiência para a concessão da licença de piloto comercial de helicóptero, os quais ocorrerão no período de 2 a 23/08/2021, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de sua remuneração ordinária, pagamento do curso, passagens aéreas e diárias, devendo o servidor ao final, comprovar a participação junto à chefia imediata. Ao DGP, para as anotações de praxe. Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 46.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 579, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de

Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.273-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 11/08 a 30/08/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00012059/2021-66.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 580, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 31/07/2021 a 06/08/2021, por motivo de gozo de férias de 7 (sete) dias remanescentes afetas ao primeiro período de férias do servidor, suspenso em momento anterior por necessidade do serviço, nos termos do processo 00055-00037693/2021-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 581, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado por RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, matrícula 1275-0, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 2.197 (dois mil, cento e noventa e sete dias) dias, ou seja, 6 anos, 0 meses e 7 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/12/1988 a 30/04/1989 e de 01/05/1989 a 07/12/1994, contados para aposentadoria, nos termos do Processo SEI: 0055-023915/2015.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 582, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: RETIFICAR a Instrução nº 124, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 14, o ato que averbou o tempo de contribuição de ISMAEL DANTAS LONGUINHO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 754-4, ONDE SE LÊ: "...827 (oitocentos e vinte e sete) dias, ou seja, 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 7 (sete) dias...", LEIA-SE: "...729 (setecentos e vinte e nove) dias, ou seja, 1 (um) ano, 12 (doze) meses e 4 (quatro) dias...".

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 583, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à FABIOLA BARBOSA HERINGER, matrícula 67.096-0, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão II, de acordo com o Art. 40, § 19, da CRFB, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 24/06/2021, nos termos do processo 00055-00036987/2021-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 503, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAIYUMI DE ARAUJO TAKAHASHI, matrícula 244.202-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de

Pesquisa e Instrução, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 30/07/2021, 02/08/2021 e 03/08/2021 e no período de 09/08/2021 a 27/08/2021, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 507, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula 242.306-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 509, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula 238.587-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/07/2021 a 06/08/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 511, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que realizará o planejamento para aquisição de equipamentos multimídias de audiovisual, por meio da Emenda Parlamentar nº 01002.01, destinada para APOIO AO PROJETO CINE UAMA - DISTRITO FEDERAL - Processo Administrativo 00400-00017547/2021-00.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes Membros:

I - JULIA GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 0171929-7;

II - ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula 240289-0;

III - DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula 195059-2.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na referida Instrução Normativa, sendo eles:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Mapa de Riscos;

c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 513, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2 e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00039986/2019-41, prorrogada por meio da Portaria nº 365, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Designar CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 25.539-8, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6, SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1, para, sob a presidência da primeira, comporem

Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400- 00039986/2019-41.

Art. 3º Designar SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1, como presidente substituta da Comissão Processante.

Art. 4º Designar INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 241.926-2, e RAFAELA MATA E PAES, matrícula 197.951-5, para atuar como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no processo 00400-00020333/2020-21, elencadas a seguir:

I - 2021NE00763, emitida para ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM ME;

II - 2021NE00764, emitida para ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI;

III - 2021NE00765, emitida para ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA;

IV - 2021NE00766, emitida para RUBENS DANTAS NETO ME.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula 276.560-8, da função de Executor do Contrato nº 20/2020 - SODF, conforme designado na Portaria nº 150, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, página 94, cujo objeto é a contratação de empresa para “Reforma de Espaços Poliesportivos no Parque da Cidade de Brasília Sarah Kubitschek”, no Plano Piloto, em Brasília - DF, compreendendo as ações em 4 frentes de obra: as 5 quadras de tênis, próximas ao Estacionamento nº 6; as 2 quadras de Beach Tênis, próximas ao Estacionamento nº 12; recuperação do vestiário da Piscina de Ondas e as 20 quadras poliesportivas, próximas ao Estacionamento nº 6, consoante específica Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2020 - DECOMP/DA/NOVACAP (48286238), da Proposta de doc. 49554603 e o Termo de Referência 87 (46290961).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 278.547-1, Gerente, para substituir JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 171.583-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Logística e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 26 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021, por motivo de férias do titular.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, Coordenadora, matrícula 2781913, e ELIANA CARVALHO TOLEDO NUNES, Diretora, matrícula 02774755, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, dos termos constantes da Portaria Conjunta nº 02, de 14 de junho de 2021, que Institui o Programa Cuide-se! Que estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua em ações com o objetivo de implementar políticas públicas para o fortalecimento da Linha de Cuidado da Saúde da Mulher no Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º, desta Portaria, deverão acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto da referida Portaria Conjunta nº 02, bem como observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; no art. 66 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993; e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, considerando a necessidade de encontrar imóvel para locação de espaço destinado ao depósito de materiais e guarda da frota de veículos, visando o atendimento das necessidades desta Pasta, e ainda, que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à referida demanda, bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores da Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos, com vistas à locação do imóvel pretendido, conforme justificativas apresentadas no Ofício 171 (60947179), resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 197.618-4, BRUNA ESTRELA NUNES, matrícula 277.101-2, JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, matrícula 277.131-4, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, adotarem as seguintes providências:

I - realizar levantamento do quantitativo de materiais e de veículos a serem transferidos para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades desta Pasta;

II - relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das demandas do espaço;

III - levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação;

IV - elaborar o Projeto Básico, condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas do local, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-las à aprovação da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

VI - elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação;

VII - receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação da Secretária de Estado da Mulher;

VIII - a Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão, a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a composição dos membros da Unidade Técnica do Distrito Federal - UTE/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, do Estatuto Social, que foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, no

Decreto Federal nº 4.892, de 25 de novembro de 2003, na Portaria nº 133, de 15 de outubro de 2020, e no art. 4º, da Portaria nº 07, de 09 de fevereiro de 2018, resolvem:

Art. 1º Designar ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.501.703.299-7 (Seagri/DF); GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4 (Seagri/DF); LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 187.260-5 (Seagri/DF), JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula 152-X (Emater/DF) e FREDERICO FRANCO BOURROUL NEVES, matrícula 0930-X (Emater/DF) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Unidade Técnica Estadual - UTE, responsável pela execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no âmbito desta Pasta.

Art. 2º O Coordenador da referida Unidade será automaticamente substituído nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares pela servidora LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 187.260-5.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 04, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, página 73.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Secretário de Estado Da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

DENISE FONSECA

Presidente da Empresa De Assistência Técnica e Extensão Rural

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA REGO, matrícula 245.440-8, como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - COPAC, instituída pela Ordem de Serviço nº 129, de 09 de julho de 2012, publicada no DODF nº 136, de 11 de julho de 2012, página 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, matrícula 174535-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de diagramação, editoração, impressão e transcrição para o formato braille e e-book da Coletânea do I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL, conforme processo 00150-00001255/2021-08, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROS do Termo de Fomento nº 21/2020, referente ao Projeto "Prepara DF" – Processo:

00150-00003553/2021-24, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Emenda constitucional nº 19, de 5, de junho de 1998, de acordo com os artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e; Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados para fins de progressão funcional. Relação de servidores por ordem de nome do nome, matrícula, cargo efetivo, nota de avaliação, conceito, data de ingresso e homologação. AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais - Agente Administrativo, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; ALONSO BENTO DA SILVA, 0240571-7, Analista de Atividades Culturais, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; ANA PAULA SANTOS ANDRADE, 240576-8, Analista de Atividades Culturais, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; ANDREIA MARTINELE DA SILVA, 0241498-8, Analista de Atividades Culturais - Biblioteconomia, 9,96, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, 0241911-4, Analista de Atividades Culturais - Direito e Legislação, 9,83, Excelente, 14/09/2018 a 13/03/2021; BRUNO LINO ROCHA, 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais - Agente Administrativo, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; CALEBE COSTA SANTOS, 240516-4, Técnico em Atividades Culturais, 9,86, Excelente, 28/05/2018 a 27/11/2020; CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, 240569-5, Analista de Atividades Culturais / Letras, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; CAROLINE TRINCE SILVA, 0241726X, Analista de Atividades Culturais, 9,86, Excelente, 26/07/2018 a 25/01/2021; CASSIO JOSE BENETTI, 240.574-1, Técnico em Atividades Culturais, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; CINDY FOLLY FARIA, 240.505-9, Músico Nível Superior - Viola, 10, Excelente, 28/05/2018 a 27/11/2020; DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, 0241493-7, Analista de Atividades Culturais- Biblioteconomia, 9,96, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; DANIEL CARVALHO MARQUES, 02416352, Técnico em Atividades Culturais/Designer, 9,29, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; DANILO REBOUÇAS DOS REIS, 240508-3, Técnico de Atividades Culturais, 9,93, Excelente, 28/05/2018 a 27/11/2020; DARLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, 0240629-2, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 19/06/2018 a 20/12/2020; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, 240522-9, Analista de Atividades Culturais - Direito e Legislação, 9,76, Excelente, 04/06/2018 a 03/12/2020; ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, 241299-3, Analista de Atividades Culturais - Direito e Legislação, 9,89, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, 240635-7, Analista de Atividades Culturais/Biblioteconomia, 9,93, Excelente, 15/06/2018 a 14/12/2021; ÉRICA LIMA AMBRÓSIO, 241407-4, Analista de Atividades Culturais, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, 241304-3, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; FREDERICO BORGES MACHADO, 240520-2, Analista de Atividades Culturais, 10, Excelente, 04/06/2018 a 03/12/2020; GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, 2405628, Analista de Atividades Culturais - História, 9,1, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, 2406357, Analista de Atividades Culturais / Letras, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; HAYLANNE MORATO HORNELAS, 240509-1, Técnico de Atividades Culturais - Agente Administrativo, 10, Excelente, 28/05/2018 a 06/12/2020; HELENA CUSINATO SANTOS, 241401-5, Analista de Atividades Culturais - Radiodifusão, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; HEMERSON ALVES ALVARENGA, 240570-9, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; HENRIQUE SANTOS DUMONT, 0241689-1, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 23/07/2018 a 22/01/2021; IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, 241.632-8, Técnico de Atividades Culturais - Agente Administrativo, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, 2417014, Analista de Atividades Culturais - Letras, 10, Excelente, 24/07/2018 a 23/01/2021; KAMILA VICENZI ANDRADE, 0240513-X, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 28/05/2018 a 27/11/2020; KATIANE SOBREIRA DA SILVA, 240510-5, Técnico em Atividades Culturais, 10, Excelente, 28/05/2018 a 27/11/2020; KEYCIANE SANTOS ARAUJO, 241288-8, Analista de Atividades Culturais - Arquivologia, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; LARISSA DA COSTA COUTRIM CARIDADE, 241.587-9, Músico Nível Superior - Contrabaixo, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; LARISSA NATÁLIA FERREIRA DE MATTOS, 241.604-2, Músico Nível Superior - Violoncelo, 9,96, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 0240626-8, Técnico em Atividades Culturais - Conservação e Restauro, 9,06, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020;

LEONARDO DELGADO DUARTE, 0241754-5, Músico Nível Superior - Especialidade Contrabaixo, 9,5, Excelente, 27/07/2018 a 26/01/2021; LEONARDO SOARES DE SOUSA, 241.636-0, Músico Nível Superior – Percussão, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; LÍVIA FERNANDES SOLINO, 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais/Agente Administrativo, 9,82, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; LUCIANA LOURENÇO ARRAES, 241721-9, Músico Nível Superior – Violino, 10, Excelente, 26/07/2018 a 25/01/2021; LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 240597-0, Analista de Atividades Culturais - Artes Plásticas/Visuais, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, 0241501-1, Analista de Atividades Culturais – Biblioteconomia, 9,96, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; MANOELA ALVES DE FREITAS BRITO, 241751-0, Músico Nível Superior - Especialidade Contrabaixo, 9,7, Excelente, 27/07/2018 a 26/01/2021; MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, 240600-4, Analista de Atividades Culturais - Artes Plásticas, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; MARCIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 240.604-7, Músico Nível Superior – Trompete, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; MARCUS VINÍCIUS MIRANDA GUEDES, 241.529-1, Músico Nível Superior – Violino, 10, Excelente, 20/07/2018 a 19/01/2021; MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA, 240602-0, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, 2405784, Analista de Atividades Culturais, 9,9, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; MARIAH BOELSUMS, 240561-X, Analista de Atividades Culturais - Conservação e Restauro, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; MARIANA COSTA GOMES, 241638-7, Músico, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; MARIANA DAMASCENO CORREA, 0241258-6, Analista de Atividades Culturais, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, 0240920-8, Analista de Atividades Culturais – Biblioteconomia, 9,96, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, 240628-4, Técnico em Atividades Culturais - Técnico Conservação e Restauro, 9,9, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; MARINA SANTANA, 240506-7, Técnico em Atividades Culturais, 9,96, Excelente, 28/05/2018 a 27/11/2020; MECHTHILD BIER, 241.586-0, Músico Nível Superior – Flauta, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; MOISÉS DE CASTRO PENA, 241.681-6, Músico Nível Superior – Oboé, 10, Excelente, 23/07/2018 a 22/01/2021; NATHAN YOHAN DA SILVA DUARTE, 0241752-9, Músico, 10, Excelente, 26/07/2018 a 25/01/2021; PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, 240.563-6, Músico Nível Superior – Clarineta, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; PRISCILA SOARES GARCIA, 240514-8, Analista de Atividades Culturais - Artes Cênicas, 10, Excelente, 28/05/2018 a 27/11/2020; RAFAEL RANGEL CALDAS, 02412616, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; RAFAEL RANGEL SOFFREDI, 240603-9, Técnico de Atividades Culturais - Agente Administrativo, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, 241381-7, Analista de Atividades Culturais, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; RAQUEL PEREIRA COSTA, 2405725-5, Analista de Atividades Culturais – Biblioteconomia, 10, Excelente, 20/06/2018 a 19/12/2020; RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, 240.519-9, Analista de Atividades Culturais – Pedagogia, 9,93, Excelente, 30/05/2018 a 29/11/2020; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; RICARDO ALEX PALMEZANO, 241.582-8, Músico Nível Superior – Violino, 10, Excelente, 18/07/2018 a 17/01/2021; RICARDO PACHECO, 240.637-3, Músico Nível Superior – Trombone, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; RICARDO VIEIRA ROEHE, 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, 9,9, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; SARA SEILERT, 0240598-9, Analista de Atividades Culturais, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, 240518-0, Técnico em Atividades Culturais, 9,73, Excelente, 28/05/2018 a 29/11/2020; SERGEY KUUSHYNCHYKAU, 0240636-5, Músico, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, 240507-5, Técnico em Atividades Culturais, 10, Excelente, 28/05/2018 a 27/11/2020; TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, 240575-X, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; TATIANA LEANDRO RIBEIRO, 0241907-6, Técnico de Atividades Culturais, 9,9, Excelente, 14/09/2018 a 13/03/2021; THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, 240515-6, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 28/05/2018 a 27/11/2020; VANDILINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, 240512-1, Técnico de Atividades Culturais, 9,66, Excelente, 28/05/2018 a 04/12/2020; VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, 2405687, Técnico de Atividades Culturais - Agente Administrativo, 9,93, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020; WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, 241909-2, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 14/09/2018 a 13/03/2021; WAGNER DE JESUS NASCIMENTO, 240.559-8, Músico Nível Superior – Percussão, 9,96, Excelente, 14/06/2018 a 13/12/2020.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

PORTARIA Nº 61, DE 07 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO, DO PROGRAMA DE

APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 18 e 20 da Lei nº 3.266/2003, com a redação dada pela Lei 6.468/2019, e incisos VIII e IX do art. 79 do Decreto 41.015/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva de Planejamento e Preservação, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), da função de membro suplente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

Art. 2º Designar JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Secretária Executiva de Gestão do Território, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), da função de membro suplente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula 278.411-4, como Executor Titular do Contrato nº 02/2018 celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, em substituição a ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191.111-2, conforme processo 00431-00005275/2017-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191.111-2, por WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula 278.411-4, como Executor Titular, e substituir RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula 184.924-7, por LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula 180.113-9, como Executor Suplente, ambos do Contrato nº 040118/2019, celebrado com a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, a fim de atender as demandas da SEDES/DF, conforme processo 00431-00013991/2019-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula 180.113-9, como Fiscal Requisitante do Contrato nº 042691/2021 celebrado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia conforme normas técnicas definidas pela ANATEL, em substituição a ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191.111-2, conforme processo 00431-00016107/2019-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191.111-2, por LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula 180.113-9, como Gestor do Contrato, e substituir LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, matrícula 180.113-9, por MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 277.328-7, como Fiscal Requisitante do Contrato, ambos do Contrato nº 041875/2020, celebrado com a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de solução de telefonia VOIP conforme normas técnicas definidas pela ANATEL, conforme processo 00431-00003305/2018-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir FERNANDO DE FIGUEREDO, matrícula 276.964-6, por JABES AFRO DIAS, matrícula 279.142-0, como Executor Titular, e substituir WESLEY FERREIRA DO REGO, matrícula 277.384-8, por ISABELLA VENÂNCIO ALEIXO, matrícula 278.396-7, como Executora Suplente, ambos do Contrato nº 043026/2021, celebrado com a empresa J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, conforme processo 00431-00019136/2020-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALEXANDRE NATÃ VICENTE, matrícula 02778599, referente ao período de 12/07/2021 a 18/07/2021, conforme processo 00010-00002197/2019-01. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 0176957X, referente ao período de 10/07/2021 a 24/07/2021, conforme processo 00431-00019018/2020-11. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, matrícula 02243989, referente ao período de 05/07/2021 a 19/07/2021, conforme processo 00431-00007553/2019-96. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, referente ao período de 21/06/2021 a 24/06/2021, conforme processo 00431-00007366/2019-11. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00004862/2021-80, resolve: DESIGNAR SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS, matrícula 274.256-X, Chefe da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 12/07/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 14 DE JULHO 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 264.648-X, MARIO ELIO GOMES ANTUNES, 1º, 15/02/2013 a 04/06/2021; 198.373-3, PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, 2º, 18/06/2016 a 16/06/2021.

RICARDO RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei

Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância no âmbito da Secretaria de Relações Institucionais para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo 04007-00000076/2021-69, imputadas a Servidores lotado nesta Pasta, bem como as demais infrações conexas que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar ARTHUR PAES WITTENBERG, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.590-9; RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula 174.630-8 e, RENATE COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.198-0, lotados respectivamente na Subsecretaria de Articulação Federal, na Subsecretaria de Assuntos Distritais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal e na Coordenação de Apuração de Responsabilidade de Servidores e Fornecedores, da Secretaria de Estado da Casa Civil do DF. Os quais compuseram a Comissão de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 03, de 26 de fevereiro 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, em observância ao princípio da eficiência e que os servidores já têm conhecimento dos fatos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão indicada pela CACI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5; EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e KARIN TORRES SCHIESSL, matrícula 1.702.577-X, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo 00002-00002757/2020-33, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 222, DE 15 DE JULHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 56, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, o ato que designou ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula 247.184-1, como substituto eventual da Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

DESIGNAR PAULA REGINA DA COSTA LIMA, matrícula 245.107-7, como substituta eventual da Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IRINEU COSTA BRITO, matrícula 0245517-X, e ADRIANA D' ARC LEMA XAVIER, matrícula 0247.164-7, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente da nota de empenho 2021NE00316, a favor da empresa RENAN

RAMOS GONCALVES, cujo objeto consiste na aquisição de ferramentas em geral, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico, para atender as demandas da Gerência de Serviços Gerais - GESEG, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo 00401-00011699/2021-62.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 14/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto consiste na prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo 00401-00023025/2018-13, a saber: REBECA ANTUNES DA SILVA, matrícula 246.850-6 (Gestor do Contrato); IRINEU COSTA BRITO, matrícula 245.517-X (Fiscal Técnico) e JOSÉ LIMA FILHO, matrícula 242.842-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 2021

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de reformular o modelo da petição inicial de execução fiscal (certidão de ajuizamento) e revisar os códigos da dívida ativa do Distrito Federal.

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00020-00043043/2020-67, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de reformular o modelo da petição inicial de execução fiscal (certidão de ajuizamento) e revisar os códigos da dívida ativa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o grupo:

I - Pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

a) LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, matrícula 216.804-9, Procurador-Chefe das Ações de Execução Fiscal;

b) LUCIANO TENÓRIO DE CARVALHO, matrícula 194.620-X, Procurador-Chefe das Ações Tributárias;

c) BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula 223.881-0, Coordenador de Gestão Fiscal;

d) MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 34.437-0, Diretor de Inscrição de Ajuizamento da Dívida Ativa.

II - Pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 0109022-4, Gerente de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Procurador-Chefe das Ações de Execução Fiscal, LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00013382/2021-46. Favorecido: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. Valor: R\$ R\$ 38.400,00. Objeto: Prestação de serviço de tecnologia da informação para monitoração, gerenciamento e suporte às conexões à Infovia Brasília. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa em 13/07/2021, pelo Diretor de Comunicação Social, ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da aquisição por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo, informática e foto para a Administração Regional do Plano Piloto, conforme demanda e necessidade desta RA-PP e justificativa constante do processo: 00141-00001108/2021-39. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da aquisição por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de equipamentos de som para a Administração Regional do Plano Piloto, conforme demanda e necessidade desta RA-PP e justificativa constante do processo: 00141-00001301/2021-70. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE00166 e 2021NE00167

Processo: 00141-00001108/2021-39. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e EasyTech Informática e Serviços Eireli (CNPJ: 05.462.543/0001-44). OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo, informática e foto para a Administração Regional do Plano Piloto, conforme Termo de Referência SEI nº 63636502. VALOR TOTAL: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). Data dos Empenhos: 29/06/2021. Pela RA-PP: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora Regional.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE00168 e 2021NE00169

Processo: 00141-00001301/2021-70. Partes: Administração Regional do Plano Piloto e Marcello Frechiani Dalla Bernardina ME (CNPJ: 03.260.855/0001-40). OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer (GECEL) da Administração Regional do Plano Piloto, conforme Termo de Referência SEI nº 62462430. VALOR TOTAL: R\$ 8.144,00 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais). Data dos Empenhos: 29/06/2021. Pela RA-PP: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2021

Processo: 00133-00000974/2021-93; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04104070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e MS DISTRIBUIDORA MINIMERCADO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, portador do CNPJ nº 24.170.739/0001-00. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo de Cooperação Técnica 07/2021 (61613814) com fulcro nas disposições contidas nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Nota Técnico e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade de I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo a serem realizadas na Quadra 06 lote 01 loja 02, Setor Veredas - BRAZLÂNDIA -BRASÍLIA/DF, na Região Administrativa de Brazlândia. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA BRAZ, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado e MS DISTRIBUIDORA MINIMERCADO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, na qualidade de adotante.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021

Processo:00133-00000585/2021-68; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA/RA-BRAZ, CNPJ 04104070/0001-40, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, Decreto nº 39.610/2019, e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GRÊMIO ESPORTIVO BRAZLÂNDIA - AAGEB, portador do CNPJ nº 06.188.443/0001-34. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Termo de Cooperação Técnica 08/2021 (65077474) com fulcro nas disposições contidas nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019, Nota Técnico e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade de I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, com responsabilidade total, e o ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo a serem realizadas no MODULO ESPORTIVO SUL ÁREA ESPECIAL S/N "ESTÁDIO CHAPADINHA", na Região Administrativa de Brazlândia. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Signatários: Pelo DF/RA BRAZ, JESIEL COSTA ROSA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GREMIO ESPORTIVO BRAZLÂNDIA - AAGEB, na qualidade de adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a ABERTURA do certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – RA-XIV; do TIPO: Menor Preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de reforma da “Praça Bela Vista”, localizada na Rua Bela Vista / Rua 10, São Sebastião/DF, com área total de 3.527,03M² (três mil, quinhentos e vinte e sete e três metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (65679697), Caderno de Especificações (65684882), Caderno de Encargos Gerais (65685444), Planilhas Orçamentárias/Estimativas (65686179), Cronograma Físico-Financeiro (65687181), Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (65687472), Tabelas de Composição de Preços (65686454), Planilha Memória de Cálculo (65686774), devidamente especificados no edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO DE R\$ 397.350,56 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual – EPI, descentralizados da NOVACAP para a Administração Regional de São Sebastião, por meio da Portaria Conjunta nº 08, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 19, especificados na seguintes dotações orçamentárias: Dotação 1: a) Unidade Orçamentária: 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902.9547; d) Projeto/Atividade/Denominação: Reforma de Praças Públicas e Parques – Reforma da Praça e Parques nas Reg. Adm. do Distrito Federal; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Dotação 2: Unidade Orçamentária: 09.116 – Administração Regional de São Sebastião – RA-XIV; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 27.812.6206.4092.0003; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Praças Públicas e Parques - São Sebastião; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; processo SEI nº 00144-00001310/2019-61; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 300 (trezentos) dias corridos, a contar da sua assinatura; DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 17 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 9H30MIN. A RA-XIV realizará o certame na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF. O Edital e seus anexos atualizados, bem como suas alterações, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br, clicando no menu: “serviços”; “licitações”; “em andamento”; “Tomada de Preços nº 02/2021 – RA-XIV”; ou poderão ser adquiridos no endereço físico supramencionado, neste caso, os interessados deverão trazer “pen drive” para transferência das informações ou ainda por meio de pagamento das cópias deste edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A – BRB, por meio do Documento de Arrecadação – DAR, (Taxa de Expediente), Código 357.3, CNPJ da Administração Regional de São Sebastião: 03602202000100, Processo nº 00144-00001310/2019-61, calculado de acordo com a seguinte equação = número de cópias x R\$ 0,20 (vinte centavos), para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria nº 116, de 11 de junho de 2008, combinada com o artigo 32, § 5º, da Lei 8666/93. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA
Administrador Regional

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 01/2021 – RA-XIV, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, páginas 56 e 57, ONDE SE LÊ: “... www.saosebastiao.df.gov.br...”, LEIA-SE: “...www.saosebastiao.df.gov.br...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 00300-00001023/2018-30. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 10/07/2021 a 09/07/2022 e indicar o preposto da contratada. Assinatura: 07/07/2021. Signatários: pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS: ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA, na qualidade de Administrador Regional; pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EXTRATO AO CONTRATO Nº 01/2021

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 00056-00001464/2021-21. PARTES: DISTRITO FEDERAL/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA-XXI E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL FUNAP/DF. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos mediante fornecimento de mão de obra de até 18 (dezoito) pessoas privadas de liberdade dos regimes semiaberto e aberto, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante a específica justificativa de Dispensa de Licitação do Processo em epígrafe. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as despesas da Administração. VALOR: R\$ 364.705,20 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinco reais e vinte centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Lei Orçamentária nº 5.440, de 30 de dezembro de 2014, publicada no DODF do dia 31 de dezembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09113 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04421621724260055: FONTE DE RECURSOS: 100: CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09113: NATUREZA DA DESPESA: 339139: EVENTO: 400091: NE: 2021NE00008, emitida em 23/02/2011. MODALIDADE: ESTIMATIVO. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal ANA MARIA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pelo Contrato: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

Processo: 04022-00000072/2021-47. Contrato autorizado nº 03/2021, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA- RA XXXIII, CNPJ nº 37.243.908/0001-36, e a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 (Fantasia CEB DISTRIBUIÇÃO), por inexigibilidade de licitação. Vigência: a partir de 05 de julho de 2021. Objeto: prestação e utilização dos serviços de energia elétrica. Recursos: Fonte 100, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0172 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 56813557, de 25/02/2021. Valor total do contrato: R\$ 16.506,49 (dezesseis mil quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo que as despesas com a execução do Contrato, no presente exercício, na importância global estimada de R\$ R\$ 7.789,56 (sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Legislação: Lei de Licitações e Contratos e normas do setor elétrico. Tempo de contrato: 12 de meses. Partes: pelo Distrito Federal, TELMA RUFINO ALVES, na qualidade de Administradora de Arniqueira - RA XXXIII, e pela NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, Superintendente de Relacionamento com Clientes e FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR, Superintendente de Compras, REPRESENTANTES LEGAIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Sortech Consultoria e Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Ltda, no valor total de R\$ 3.720.000,00. Processo 00040-00001879/2020-10. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021
GERARDA DA SILVA CARVALHOSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00128.0000002645/2016-00, M F PEREIRA COMÉRCIO DE ROUPAS ÍNTIMAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5511/2016, 02.826.357/0001-59, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000060742/2018-82, BELOGAS COMERCIAL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3842/2018, 04.000.275/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000064957/2018-72, STUDIO GLAMOUR INSTITUTO DE BELEZA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4765/2015, 16.881.140/0001-56, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DIEGO KEYNE DA SILVA SANTOS, 31665/DF; 00040.0000061562/2018-18, JUCELINO FERREIRA PAULINO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3947/2018, 775.008.901-25, NULIDADE TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 20, DE 15 DE JULHO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000066629/2018-19, KADU COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5925/2018, 30.691.629/0001-96, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2021

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO de classificação do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 2º semestre de 2021, junto ao UDF, consoante Edital nº 01, de 07 de julho de 2021.

1. Os candidatos identificados para prestar esclarecimentos à Comissão deverão enviar os documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda, ou outro, conforme

solicitado. Para tal, deverão entrar em contato exclusivamente pelo e-mail duvidasbuidf.egov@economia.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital.

2. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, mediante documento dirigido à Comissão, em formulário próprio, disponível no site <http://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2021/>, por meio do e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.

3. Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo e do resultado da distribuição remanescentes das vagas para segunda opção de curso a fim de proceder com os procedimentos de matrícula. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) no UDF são de inteira responsabilidade do candidato.

4. Relação dos candidatos inscritos e classificados nas vagas destinadas à sociedade civil, média das notas do ENEM 2020, 1ª opção de curso e turno pretendido, 2ª opção de curso e turno pretendido e observação da Comissão:

Candidato	Média ENEM 2020	1ª Opção de Curso e Turno Pretendido	2ª Opção de Curso e Turno Pretendido	Resultado Parcial de Classificação	Observação da Comissão
Maria Eduarda dos Santos Lopes Oliveira	565,78	Administração (Bacharelado)-MATUTINO	Administração (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Rafael Moraes do Nascimento	519,56	Administração (Bacharelado)-MATUTINO	Educação Física (Licenciatura)-MATUTINO	Classificado	
Vinicius Ribeiro dos Santos	563,12	Administração (Bacharelado)-NOTURNO	Ciências Biológicas (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado com pendência	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda e Histórico Escolar
Joyce Silva dos Santos Neres	526,68	Administração (Bacharelado)-NOTURNO	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Maria Clara Araujo Gontijo	570,5	Biomedicina (Bacharelado)-NOTURNO	Relações Internacionais (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Jander Rafael Santiago de Lima	528,88	Biomedicina (Bacharelado)-NOTURNO	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Cássia Rejane Cardoso Araujo	517	Biomedicina (Bacharelado)-NOTURNO	Letras Português/ Inglês (Licenciatura)-NOTURNO	Classificado	
Suzana Honório Vieira	518,68	Ciência Política (Bacharelado)-NOTURNO	História (Licenciatura) - MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Sunamita da Silva Vargas	620,68	Ciências Biológicas (Bacharelado)-MATUTINO	Biomedicina (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Pedro Lima de Menezes	569,68	Ciências Biológicas (Bacharelado)-NOTURNO	Biomedicina (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Emanuelle da Silva Dias	507,6	Ciências Contábeis (Bacharelado)-MATUTINO	Administração (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Liliane Lima da Silva	631,7	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Aline Maris dos Santos	620,74	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Pedagogia (Licenciatura)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Yasmin Rios Araujo	592,54	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
José Adgenilson Adão Leal	570,46	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	

Antonia Ferreira da Conceição	554,88	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Radiologia (Tecnólogo)-MATUTINO	Classificado	
Ana Beatriz Moura Santos	531,72	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Biomedicina (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	
Giovana Pires de Sales	509,66	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Relações Internacionais (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado com pendência	
Ana Luiza da Luz Pereira	503,42	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Gestão de Recursos Humanos (CST)-MATUTINO	Classificado	
Celson de Araujo Pereira	663,6	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Ciências Contábeis (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Lucas Dourado Santos	648,8	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Brunna Almeida Pires	608,04	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Ciências Contábeis (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Vanessa Sousa Xavier	594,16	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Ciência Política (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Juliana Barcellos dos Santos	591,12	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Erlane Martins Marques	558,74	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Alexandre Henrique Monteiro Pereira	556,86	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Direito (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado com pendência	
Cecília Silva Carvalho	553,44	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Jornalismo (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Daniel Victor Peres de Oliveira	594,58	Educação Física (Bacharelado)-MATUTINO	Nutrição (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Saulo de Sousa dos Santos	541,56	Educação Física (Bacharelado)-NOTURNO	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Dayanne Noronha Silveira	506,94	Educação Física (Bacharelado)-NOTURNO	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Giovanna Monteiro Costa Leal	616,58	Fisioterapia (Bacharelado)-MATUTINO	Biomedicina (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado com pendência	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda e Histórico Escolar
Sara Lize Vieira de Freitas	585,04	Fisioterapia (Bacharelado)-MATUTINO	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Sara Lize Vieira de Freitas	585,04	Fisioterapia (Bacharelado)-MATUTINO	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Thereza Eduarda Medeiros Pimentel	557,22	Fisioterapia (Bacharelado)-MATUTINO	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Ana Beatriz Marques Pontes	509,54	Fisioterapia (Bacharelado)-MATUTINO	Biomedicina (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	
Rita Dayane Cardoso de Oliveira	456,46	Fisioterapia (Bacharelado)-MATUTINO	Nutrição (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda

Milena Nascimento de Abreu	599,7	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Fisioterapia (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Leandro Andrade Moreira	575,32	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Educação Física (Licenciatura)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Valeria Viana Pereira	526,5	Gestão de Recursos Humanos (CST)-MATUTINO	Administração (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Renata Silva do Nascimento	504,76	Gestão de Recursos Humanos (CST)-MATUTINO	Pedagogia (Licenciatura)-MATUTINO	Classificado	
Isabell Ranne Abreu dos Santos	528,3	Gestão Pública (CST)-NOTURNO	Direito (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Aline Becketty da Silva	606,74	Jornalismo (Bacharelado)-NOTURNO	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Aramys Ferreira de Figueredo	534,98	Letras Português/Inglês (Licenciatura)-MATUTINO	Letras Português/Inglês (Licenciatura)-NOTURNO	Classificado com pendência	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda e Histórico Escolar
Natália Bezerra do Nascimento	599,22	Nutrição (Bacharelado)-MATUTINO	Biomedicina (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Mayra Duraes dos Santos	584,26	Nutrição (Bacharelado)-MATUTINO	Biomedicina (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Amanda Gonçalves Rocha	566,56	Nutrição (Bacharelado)-MATUTINO	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	
Bárbara Eduarda Mota de Oliveira	557,26	Nutrição (Bacharelado)-MATUTINO	Biomedicina (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	
Ester Assis de Paiva	508,72	Nutrição (Bacharelado)-MATUTINO	Nutrição (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Kelly Silva Rocha	532,82	Pedagogia (Licenciatura)-MATUTINO	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Rafael Torres Lattaro Soares	588,5	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-MATUTINO	Administração (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
João Vitor Santos Silva	565,6	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-MATUTINO	Ciências Contábeis (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado	
Thayná de Jesus da Silva E Silva	560,58	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-MATUTINO	Jornalismo (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Letícia da Costa Silva Barros	560,3	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-MATUTINO	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	
Nadia Oliveira Silva	537,52	Radiologia (Tecnólogo)-NOTURNO	Fisioterapia (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
Ana Luiza Alves da Silva	520,42	Radiologia (Tecnólogo)-NOTURNO	Administração (Bacharelado)-MATUTINO	Classificado com pendência	

Érica Veras Prado Silva	593,84	Relações Internacionais (Bacharelado)-NOTURNO	Ciências Contábeis (Bacharelado)-NOTURNO	Classificado	Apresentar comprovação de hipossuficiência de renda
-------------------------	--------	---	--	--------------	---

5. Relação dos candidatos com inscrições indeferidas ou desclassificadas e motivo:

Candidato	Média ENEM 2020	Resultado Parcial	Observação
Ana Clara de Araújo	508,08	Indeferido	Não cursou ensino médio em Escola Pública da SE do DF
Andreina Alves de Lima	493,34	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Arnaldo Lionel de Azevedo		Indeferido	Apresentou boletim do Enem de 2019
Ester da Costa Gomes	464,66	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Gabriel de Souza Almeida	452,9	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Giovana Rodrigues da Silva	442,38	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Giovana Rodrigues da Silva	442,38	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Helen Pereira Alencar	434,62	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Jéssica Kionara Lima Lopes	461,94	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Josiane Pereira Da Silva		Indeferido	Apresentou boletim do Enem de 2019
Kailany Feitosa	487,14	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Karina Rosal da Silva	524,94	Indeferido	Não cursou ensino médio em Escola Pública da SE do DF
Loiany Guedes Bantim	498,36	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Maiara de Sousa Silva	486,44	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Mirelly Santana de Moraes	484,66	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Octávio Augusto Silva Salles Coreletti	452	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Shirley Rezende de Melo	472,8	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Simone Andrade Coelho	492,38	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Verônica Melo Grunewald	492,8	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Vilney Rodrigues Ramalho	461,02	Desclassificado	Média abaixo de 500 pontos
Wallace Dantas Mendes	622,38	Indeferido	Não cursou ensino médio em Escola Pública da SE do DF

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2018, publicado no DODF nº 127, de 08 de julho de 2021, página 53, ONDE SE LÊ: "...Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2016...", LEIA-SE: "...Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2018..."

BANCO DE BRASÍLIA S/A

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 14/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. Objeto do Contrato: Objetivando a prestação de serviço de tesouraria, referente ao tratamento de numerário, inclusive guarda de valores, tratamento de cheques e documentos arrecadados pelas unidades de correspondentes não-bancários. Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato até 17/02/2024 e redução quantitativa de 28,41%, com a retirada do item "Tratamento de cheques e documentos". Aditivo firmado em: 09/07/2021, por de R\$ 12.546.966,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais, e fonte 1 - geração própria. Signatário pela Contratada: Carlos Alberto dos Santos e Sérgio Augusto França Patrocínio; Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Processo BRB 041.000.4809/2018. Responsável pela Publicação: Bruno Costa Nunes, Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 16/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Editora Alterosa Ltda. Objeto do Contrato: confecção, personalização, magnetização e encadernação de talões de cheque com capa, cheques em formulário contínuo, de folhas de cheques/capas de cheques para dispensadoras, incluída a entrega nas atuais e futuras dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação, pelo período de 30 (trinta) meses, com redução de custos associados ao transporte/envio dos talões e alteração das remessas de envio às agências para D+5, pelo valor de R\$ 1.831.950,00 (um milhão oitocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais). Aditivo firmado em: 14/7/2021. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Signatários pela Contratada: Carlos Alberto Rangel Proença e Eustáquio Antônio Chiodi. Processo 041.001.110/2018. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 24/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Ernst & Young Auditores Independentes S/S. Objeto do Contrato: prestação, em regime de empreitada por preço unitário, pela Contratada, dos serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB, dos exercícios de 2020 e 2021. Objeto do Termo Aditivo: incluir emissão de laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil consolidado apurado por meio dos livros contábeis da Cartão BRB S.A. na data-base de 31 de dezembro de 2020, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Aditivo firmado em: 7/7/2021. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Signatário pela Contratada: Gilberto Bizerra de Souza. Processo 041.000.971/2019. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto a aquisição de Licença perpétua de uso de software, de solução tecnológica de gestão de processo de aquisição/cessão de carteira de crédito junto a C3 - Câmara de Cessões de Crédito, compreendendo implantação, integração de sistema, suporte técnico, manutenções, treinamentos/capacitação e manutenções evolutivas pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos à Empresa vencedora: SYDLE SISTEMAS LTDA - CNPJ n.: 07.322.276/0001-35, pelo valor global de R\$6.301.594,00 (Seis milhões, trezentos e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo: 041.001.012/2020.

ALEX RODRIGUES SEIXAS

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo objeto é o registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para as unidades de atendimento do Na Hora localizadas no Distrito Federal, pelo valor total de R\$784.477,20 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Empresas vencedoras: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI, CNPJ: 10.205.116/0001-10, para o Grupo 3 (itens 12 e 13), pelo valor total de R\$66.645,00 e para o Grupo 8 (itens 31 e 32), pelo valor total de R\$22.215,00; MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ: 02.925.815/0001-07, para o Grupo 5 (itens 17, 18 e 19), pelo valor total de R\$263.037,90 e para o Grupo 10 (itens 36, 37 e 38), pelo valor total de R\$87.679,30; MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ: 76.291.251/0001-34, para o Grupo 7 (itens 27, 28, 29 e 30), pelo valor total de R\$237.390,00; e TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 28.673.951/0001-40, para o Grupo 6 (itens 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26), pelo valor total de R\$107.510,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo: 221/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 76/2019 JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO DE 2021**

Relatório elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos de Gestão e de Resultados - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), tendo a pretensão de cumprir o estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de

resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. Relatório de Acompanhamento Trimestral do Contrato de Gestão nº 076/2019, integrante do processo 00060-00263944/2018-18, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Documento contendo a análise de desempenho contratual do Primeiro Trimestre de 2021, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela contratada sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, disponíveis nos processos 04024-00001320/2021-11 (janeiro/21), 04024-00002002/2021-77 (fevereiro/21) e 04024-00003883/2021-43 (março/21). Para aferição das metas quantitativas, comparou-se o quantitativo pactuado referente à fase 4 de cada meta ao efetivamente produzido e validado pela DICS/SUPLASNS, por meio do somatório dos procedimentos dos códigos previstos em contrato; dados disponíveis no painel de metas quantitativas HCB - <http://info.saude.df.gov.br/hcb-producao-faturamento/>. Ainda, considerando que há procedimentos com código SIGTAP na Tabela Unificada do SUS que são realizados no HCB com regularidade mas que não estão previstos na contabilização de metas quantitativas no Contrato de Gestão nº 76/2019, tais procedimentos foram avaliados, validados e tiveram sua produção acrescida às metas contratuais a que se referem para fins de apuração de cumprimento da meta. Conforme previsto no Contrato, as metas a serem atingidas em cada mês variam conforme o número de dias úteis. Metas quantitativas por grupos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021: Grupo I - Consultas Médicas em janeiro - meta: 7369 e realizado: 5395 (73,2%), fevereiro - meta: 6448 e realizado: 5561 (86,2%), março - meta: 8474 e realizado: 6654 (78,5%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em janeiro - meta: 4730 e realizado: 4282 (90,5%), fevereiro - meta: 4139 e realizado: 4165 (100,6%), março - meta: 5440 e realizado: 5002 (92%); Grupo III - Procedimentos Especializados em janeiro - meta: 1402 e realizado: 1461 (104,2%), fevereiro - meta: 1227 e realizado: 1492 (121,6%), março - meta: 1612 e realizado: 1657 (102,8%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 765 e realizado: 523 (68,4%), fevereiro - meta: 669 e realizado: 502 (75%), março - meta: 879 e realizado: 791 (90%); Grupo V - Exames Laboratoriais em janeiro - meta: 21725 e realizado: 23054 (106,1%), fevereiro - meta: 19010 e realizado: 20304 (106,8%), março - meta: 24984 e realizado: 22058 (88,3%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em janeiro - meta: 1360 e realizado: 1573 (115,7%), fevereiro - meta: 1190 e realizado: 1478 (124,2%), março - meta: 1564 e realizado: 2460 (157,3%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em janeiro - meta: 59 e realizado: 43 (72,9%), fevereiro - meta: 52 e realizado: 42 (80,8%), março - meta: 68 e realizado: 26 (38,2%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em janeiro - meta: 476 e realizado: 428 (89,9%), fevereiro - meta: 476 e realizado: 378 (79,4%), março - meta: 476 e realizado: 473 (99,4%); Grupo IX - Diárias de UTI em janeiro - meta: 855 e realizado: 817 (95,6%), fevereiro - meta: 855 e realizado: 592 (70%), março - meta: 855 e realizado: 771 (90,2%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: janeiro - meta: 126 e realizado: 105 (83,3%), fevereiro - meta: 126 e realizado: 124 (98,4%), março - meta: 126 e realizado: 144 (114,3%); Grupo XI - Cirurgias em janeiro - meta: 236 e realizado: 171 (72,5%), fevereiro - meta: 207 e realizado: 214 (103,4%), março - meta: 272 e realizado: 194 (71,3%); Grupo XII - Transplantes em janeiro - meta: 3 e realizado: 0 (0%), fevereiro - meta: 3 e realizado: 2 (66,7%), março - meta: 3 e realizado: 1 (33,3%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - janeiro: 865, fevereiro: 880, março: 876. No Contrato de Gestão nº 76/2019 não estão descritos os parâmetros para descontos dos recursos relativos a metas quantitativas. As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão nº 76/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de nove metas; são elas: 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no trimestre, de acordo com os dados apresentados; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo, a meta foi atingida em todos os meses (janeiro: 95,1%, fevereiro: 96%, março: 94,6%); 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo, o índice foi de 92,9% em janeiro, 96,1% em fevereiro e 92,7% em março. 4. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo alcançada taxa de 95,8% em janeiro, 91,1% em fevereiro e 94,6% em março; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta de manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0% não foi cumprida em nenhum dos meses em análise (1,4% em janeiro, 1,6% em fevereiro e 1,4% em março); 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20‰; no trimestre a meta foi atingida em todos os meses (janeiro: 2,8‰; fevereiro: 5,6‰; março: 3,2‰); 7. Taxa de ocupação hospitalar - a meta de manter a média de ocupação hospitalar > 75% não foi atingida no trimestre (janeiro: 57,6%, fevereiro: 57,2%, março: 64,7%); 8. Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada foi atingida no trimestre (janeiro: 84,5%, fevereiro: 93%, março: 88,8%); 9. Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a oito dias, a meta não foi atingida nos meses analisados (janeiro: 8,9, fevereiro: 9,1, março: 9,0 dias); Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - janeiro: 905, fevereiro: 905 e março: 935. Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas contratuais pelas prestadoras de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de

Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o ICIPE. Já o Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020 estende as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020. No dia 17/12/2020 o Decreto Legislativo nº 2.301, de 2020 prorrogou, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública. Assim não haverá desconto referente a não cumprimento de metas no trimestre. Muito embora não exista obrigatoriedade de cumprimento das metas, por respaldo legal; e mesmo diante das restrições e precauções em virtude do cenário pandêmico, a produção no HCB tem-se mostrado satisfatória e a parceria, vantajosa. Diante do aumento no número de casos e óbitos de COVID-19, no mês de março o ICIPE se reorganizou para ampliar os leitos de UTI, totalizando 10 leitos de UTI COVID, 10 leitos de UTI pediátrica e 20 leitos de internação para pacientes pediátricos com patologias diversas. O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, os quais foram oportunamente disponibilizados. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período em análise, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal no valor de R\$ 1.265.206,77 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos) referente a janeiro/21, R\$ 1.288.458,56 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente a fevereiro/21, e R\$ 1.481.765,99 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) referente a março/21. O HCB utilizou serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN-DF, totalizando R\$ 4.265,61 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) em janeiro/21, R\$ 4.534,20 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) em fevereiro, e R\$ 6.462,67 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) em março. No 1º trimestre de 2021 a SES-DF repassou ao HCB 508.509 itens para atendimento à Farmácia Ambulatorial, no valor de R\$ 558.212,36 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e doze reais e trinta e seis centavos). No primeiro trimestre de 2021 foram registrados 54 novos casos de câncer no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente. Constatou-se regularidade na realização das reuniões das Comissões Permanentes instituídas. O montante repassado ao HCB foi de R\$ 20.902.371,35 (vinte milhões, novecentos e dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) em janeiro/21, R\$ 21.012.020,39 (vinte e um milhões, doze mil vinte reais e trinta e nove centavos) em fevereiro/21 e R\$ 20.988.768,60 (vinte milhões, novecentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) em março/21. O ICIPE divulgou na internet suas prestações de contas mensais por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/> e informações adicionais no endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/>. O relatório encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06670

Processo: 00060-00312870/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002694. VALOR: R\$ 245.096,25 (duzentos e quarenta e cinco mil noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06671

Processo: 00060-00304363/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002604. VALOR: R\$ 6.608,16 (seis mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06674

Processo: 00060-00300731/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002579. VALOR: R\$ 10.603,80 (dez mil seiscentos e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06675

Processo: 00060-00260650/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, CORPO PLÁSTICO, CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO e CANETA MARCA CD COR AZUL, PONTA DE POLIESTER, TINTA à BASE DE áLCOOL, conforme Ata de Registro de Preço nº SEEC/DF nº 0274/2020- SEPLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002458. VALOR: R\$ 3.443,72 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06687

Processo: 00060-00295980/2021-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL + VALSARTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 24MG + 26 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002977 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002645. VALOR: R\$ 1.058,40 (um mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06692

Processo: 00060-00309716/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE VITALIDADE PULPAR, GÁS REFRIGERANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 436/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002556. VALOR: R\$ 1.800,96 (um mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06693

Processo: 00060-00296019/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL + VALSARTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 49MG + 51MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002666. VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06695

Processo: 00060-00305717/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002609. VALOR: R\$ 172.265,54 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06696

Processo: 00060-00295967/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002625. VALOR: R\$ 3.972,78 (três mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06698

Processo: 00060-00298814/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002552. VALOR: R\$ 1.891,50 (um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 487/2020; 152/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 487/2020 - 00060-00227269/2020-70 - SP HOSPITALAR LTDA.

ATA 152/2021 - 00060-00436586/2020-85 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A; MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA; VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento da despesa;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa com requisição administrativa, prevista inicialmente no Art. 5º, XXVI, da Constituição da República, posteriormente na Lei do SUS, em seu art. 15, inciso XIII, e mais recentemente no art. 3º, VII da Lei 13.979/2020. RECONHEÇO a despesa, com fulcro na Lei 13.979, a qual prevê a requisição de bens e serviços pelo poder público para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-Cov-2, garantida a justa indenização posterior e também no Decreto nº 41.888, de 08 de março de 2021, que declarou o estado de calamidade pública enquanto perdurar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, relativa a empresa elencada abaixo.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00164299/2021-49	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R\$ 3.930,58
TOTAL		R\$ 3.930,58

LUCIANO PEREIRA

Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento da despesa;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa com requisição administrativa, prevista inicialmente no Art. 5º, XXVI, da Constituição da República, posteriormente na Lei do SUS, em seu art. 15, inciso XIII, e mais recentemente no art. 3º, VII da Lei nº 13.979/2020. RECONHEÇO a despesa, com fulcro na Lei nº 13.979, a qual prevê a requisição de bens e serviços pelo poder público para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-Cov-2, garantida a justa indenização posterior e também no Decreto nº 41.888, de 08 de março de 2021, que declarou o estado de calamidade pública enquanto perdurar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, relativa a empresa elencada abaixo.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00223636/2021-47	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 345.000,00
TOTAL		R\$ 345.000,00

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que o prego é em referência, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, restou Deserto.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 235/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00021685/2021-47. Total de 24 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.978.336,08. Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2021. Abertura das Propostas: 28/07/2021, às 09:30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 236/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico KIT's DE HIGIENE BUCAL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00097918/2021-82. Total de 04 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.075.358,77. Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2021. Abertura das Propostas: 28/07/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 237/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00175217/2021-91. Total de 13 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.348.170,0832. Cadastro das Propostas: a partir de 16/07/2021. Abertura das Propostas: 28/07/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2019

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Conveniada: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS (REDE SARAH), CNPJ/MF nº 37.113.180/0001-28. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo 00063-00002401/2019-14. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2021. Assinam em 13 de julho de 2021, pela Conveniente: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Diretor-Presidente, e pela Conveniada: CELIA CORREA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: DATAMED LTDA. CNPJ nº 38.658.399/0001-75. Objeto: Aquisição de equipamentos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00444. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$373.000,00. Processo 00063-00002086/2021-40. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Assinam em 16 de junho de 2021, pelo Contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: ANDRE LUIZ GREGÓRIO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 27/2021

Processo: 00080-00097278/2021-36 - Partes: SEEDF X TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis(biscoito amanteigado), por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2021NE03095, no valor de R\$ 499.375,00 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), emitida em 01/07/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.667.864,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 13/07/2021. Assinantes: Pela SEEDF: MAURÍCIO PAZ MARTINS. Pela TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA.: MOHAMAD NAGIB MAJZOUH.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00184212/2020-02. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 125.578,73 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), em favor do Sr. LUIZ AUGUSTO DA PAZ JUNIOR, CPF nº ***.393.291-59, referente ao pagamento em caráter indenizatório, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida das Paineiras, Quadra 8 Lote C, na cidade do Jardim Botânico/DF, para sediar as instalações do Centro de Educação Infantil nº 05 de São Sebastião. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2388.4380, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. Maurício Paz Martins, Subsecretário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 04/2021

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação entre 4.407 m² (quatro mil e quatrocentos e sete metros quadrados) e 6.137 m² (seis mil e cento e setenta e sete metros quadrados), considerando as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa de Samambaia/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar aproximadamente 1.250 (mil e duzentos e cinquenta) alunos, com idades entre 04 e 10 anos do pré-escolar e do 1º ao 5º do ensino fundamental, nos turnos matutino e vespertino, das Escolas Classe 410 e 425 da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, além de professores e demais servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar. (Processo 00080-00044391/2021-19). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h00 do dia 23 de julho de 2021, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília - DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 60, de 11 de fevereiro de 2021, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (cpli.suag@gmail.com).

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 054.002.237/2017.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, localizado no endereço: SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul/DF, Telefone: (61) 3213-4848, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, R.G 1.***.505 SSP/DF, CPF ***.304.521-72, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Contrato nº 33/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 12 de julho 2019 (Ratificação), daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e 15 (quinze) dias, iniciando-se em 14 de julho de 2021 e encerrando-se em 29 de julho de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2019,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 054.002.313/2016.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Localizado SHIS QI 07 Conjunto F - Comércio Local - Lago Sul/DF, Telefone: (61) 3213-4848, representada por MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, R.G n 1.***.505 SSP/DF, CPF nº ***.304.521-72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Contrato nº 35/2019, celebrado em 16 DE JULHO DE 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130 de 12 de julho de 2019 (Ratificação), doravante denominada CONTRATADA, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 13 (treze) meses e 17 (dezessete), iniciando-se em 15 de julho de 2021 e encerrando-se em 31 de agosto de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 054.001.424/2016. 00054-00024132/2020-90.

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL), CNPJ: 72.593.7421/0001-89, Localizada no Endereço: SGAS 915, Bloco B, Sala 02, Edifício Oficce Center, Asa Sul-DF, Telefones: 3346-27 27, 3346-6426, 3562-6002, FILIAL I: CNPJ 72.593.7421/0005-02, Localizada no Endereço: Av. W3 Norte, Quadra 702, Edifício Brasília Rádio Center, Sala 2093, Asa Norte-DF, FILIAL II: CNPJ 72.593.7421/0005-02, Localizada no Endereço: CSB 02 lotes 01, 02, 03 e 04, Torre B, Edifício Alameda Shopping, Salas 731/2 Taguatinga Sul-DF, representada por MARISE GOMES ISRAEL, R.G: ***.594 SSP/DF, CPF: ***.251.011-20, na qualidade de Representante Legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivam a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 14 (catorze) meses e 15 (quinze) dias, iniciando-se em 16 de julho de 2021 e encerrando-se em 30 de setembro de 2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

Processo: 00053-00043599/2021-48 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos para as viaturas de apoio e operacionais do CBMDF (ASG - KANGOO e MT - HONDA), conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 3, 4 e 5 à empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.974.969/0001-78, com o valor total de R\$ 51.372,00; 2) os itens 1 e 2 do certame foram cancelados, uma vez, que as licitantes não foram capazes de praticar o valor estimado dos referidos itens; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**

Processo: 00053-00072120/2020-08. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de reparo nos cilindros de extensão das lanças, com aplicação de peças, acessórios e lubrificantes, no AUTO GUINDASTE MECÂNICO (AGM 2) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 197.146,20; PROGRAMA DE TRABALHO:

28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-19; FONTE DO RECURSO: FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 28/07/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf. (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Director

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

Processo: 00053-00011399/2021-26. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de 2 (dois) bancos de testes, também denominado PosiChek, equipamentos utilizados para efetuar a aferição e calibragem dos equipamentos SCBA (Self Contained Breathing Apparatus) Equipamentos Autônomos de Proteção Respiratória - EPR's, utilizados no serviço operacional de combate a incêndio e salvamento, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa R2 SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.847.255/0001-80, com o valor total de R\$ 296.773,10; e 2) a Homologação do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf. (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Director

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00052-00020992/2019-77. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da solução de Antivírus, EDR - Endpoint Detection and Response e Proteção de Ameaças Avançadas (Anti-APT - Advanced Persistent Threats), com licenciamento perpétuo, treinamento, suporte técnico, garantia e atualização por 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 05/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa: ISH TECNOLOGIA S/A, CNPJ 01.707.536/0001-04, para o Grupo 1, no valor total de R\$ R\$ 4.280.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

CRISTINA JANE LETIERI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo: 00052-00014310/2019-97. OBJETO: Aquisição de porta funcionais para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.054.325,44 (um milhão e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 06.181.8217.4220.0006 - Gestão de Recursos de Fundos - FUNPCDF - Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.906 - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 30 de julho de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Processo: 00052-00010586/2020-30. OBJETO: Aquisição de algemas combinadas de punho e tornozelo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 101.607,66 (cento e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 29 de julho de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica-DETRAN/DF, acostado no processo 00055-00010618/2020-12, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 14/2021, em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, para contratação de 5 licenças de assinatura anual de site de consulta jurídica em diversas áreas correlatas ao trabalho deste Departamento de Trânsito, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 10.387,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Processo: 0055-018145/2017. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 11/07/2021. Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso 220, 237 e 437, Programa de Trabalho 06181621726980001 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 09/07/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e FLAVIA MACENA DE SOUSA, Administradora Não Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Com Participação Exclusiva das ME/MEI/EPP

Processo: 004026-00015845/2021-87. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de ração canina super Premium, voltada ao atendimento de demanda proveniente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZO: De entrega: não superior a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2021 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto do Processo: Despesa com fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF no mês de o mês de junho/2021 e faturados no mês julho/2021. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 14 de Julho de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021;

Processo:00113-00017561/2020-31. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ00.070.532/0001-03. CONTRATADA: A ROSSETO FILHO - EPP, CNPJ 29.079.618/001-7. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 014/2021 por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 21/07/2021 expirando em 04/09/2021. O prazo de vigência do Contrato segue o que determina a Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos - item 11.2 e expira-se 30 (trinta) dias, após o termino do prazo de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, § 1º e §2º da Lei 8.666/93; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. ADELCKE ROSSETTO FILHO.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 27/2021. SIGGO: 044054.

Processo: 00113-00012488/2020-10. Contratante: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. Contratada: J. MARANGONI

COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita nº CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças, das máquinas de terraplanagem das marcas BOBCAT e BOMAG. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2884-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$64.899,36 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DAIANE GENTILE MARANGONI.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA (*)
2º TRIMESTRE/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de abril, maio e junho de 2021.

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Secretaria de Estado de Economia do DF UG/GESTÃO: 130101-00001	Publicação de matérias no DODF – Contrato nº 01/2020	127.581,60

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339139	513.622,72

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli - CNPJ: 08.329.433/0001-05	Publicação legal de avisos de licitações, licenciamento ambiental e afins de interesse do DER/DF, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (DF) – Contrato nº 045/2020.	16.679,52

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339039	102.860,00

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 95.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de soprador térmico 2.000W 50º a 600º graus e escada portátil de 04 degraus em aço com pintura eletrostática com tapetes antiderrapantes peso suportado 120 kg., tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo: 00113-00003032/2021-31. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de julho de 2021, com valor estimado de R\$ 4.037,70. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTREGADA RDCI Nº 01/2021
Processo: 00113-00001746/2021-13

O Presidente da Comissão torna público o resultado da licitação modalidade Regime Diferenciado de Contratação Integrada – RDCI nº 001/2021, do tipo maior desconto, no regime de empreitada integral, para contratação integrada de empresa para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras de construção do

viaduto Itapoã/Paranoá. Entroncamento da DF-001 com a DF015, construção de 02 viadutos com construção de alças de acessos, novas faixas de rolamento e acostamento, adequação da geometria das rodovias, revitalização do pavimento existente, adequação da sinalização horizontal e vertical, ciclovia/ciclofaixas, barreira tipo de concreto tipo “F” (New Jersey) e contenções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Consórcio ETERC Engenharia Ltda. CNPJ 03.987.285/0001 e Sogel ConstrutoraCNPJ 92.694.348/0001-44, valor R\$ 33.151.260,72 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 877.886.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00763

Processo: 00400-00020333/2020-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: BERMUDA FEMININA: MATERIAL: TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NA CINTURA, SEM BOLSO, SEM ZÍPER, SEM FORRO, PADRONAGEM: LISA, COR: AZUL CLARO, SEM LOGOMARCAS,BORDADOS OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO: ALTURA DO JOELHO, TIPO USO: ADULTO,TAMANHO: 40; BERMUDA FEMININA: MATERIAL: TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NA CINTURA, SEM BOLSO, SEM ZÍPER, SEM FORRO, PADRONAGEM: LISA, COR: AZUL CLARO, SEM LOGOMARCAS,BORDADOS OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO: ALTURA DO JOELHO, TIPO USO: ADULTO,TAMANHO: 40; BERMUDA FEMININA: MATERIAL: TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NA CINTURA, SEM BOLSO, SEM ZÍPER, SEM FORRO, PADRONAGEM: LISA, COR: AZUL CLARO, SEM LOGOMARCAS,BORDADOS OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO: ALTURA DO JOELHO, TIPO USO: ADULTO,TAMANHO: 44; BERMUDA MASCULINA: MATERIAL: TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NA CINTURA, SEM BOLSO, SEM ZÍPER, SEM FORRO, PADRONAGEM: LISA, COR: AZUL CLARO, SEM LOGOMARCAS,BORDADOS OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO: ALTURA DO JOELHO, TIPO USO: ADULTO,TAMANHO: 38; BERMUDA MASCULINA: MATERIAL: TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NA CINTURA, SEM BOLSO, SEM ZÍPER, SEM FORRO, PADRONAGEM: LISA, COR: AZUL CLARO, SEM LOGOMARCAS,BORDADOS OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO: ALTURA DO JOELHO, TIPO USO: ADULTO,TAMANHO: 42; BERMUDA MASCULINA: MATERIAL: TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,APRESENTAÇÃO: COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NA CINTURA, SEM BOLSO, SEM ZÍPER, SEM FORRO, PADRONAGEM: LISA, COR: AZUL CLARO, SEM LOGOMARCAS,BORDADOS OU ESTAMPAS, COMPRIMENTO: ALTURA DO JOELHO, TIPO USO: ADULTO,TAMANHO: 44. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.369,80 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00763, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DATA DO EMPENHO: 08/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00764

Processo: 00400-00020333/2020-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ZS TÊXTEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: CONJUNTO DE AGASALHO: COMPOSIÇÃO JAQUETA: CONFECIONADA EM MOLETOM GROSSO, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA, COR: CINZA CLARO, SEM BORDADOS, SEM LOGOMARCAS, SEM ESTAMPAS, SEM CAPUZ,

SEM ZÍPER, SEM BOLSO. COMPOSIÇÃO CALÇA COMPRIDA: COR: CINZA CLARO, TAMANHO CONJUNTO AGASALHO: P, TIPO USO: ADULTO; CONJUNTO DE AGASALHO: COMPOSIÇÃO JAQUETA: CONFECCIONADA EM MOLETOM GROSSO, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA, COR: CINZA CLARO, SEM BORDADOS, SEM LOGOMARCAS, SEM ESTAMPAS, SEM CAPUZ, SEM ZÍPER, SEM BOLSO. COMPOSIÇÃO CALÇA COMPRIDA: COR: CINZA CLARO, TAMANHO CONJUNTO AGASALHO: M, TIPO USO: ADULTO; CONJUNTO DE AGASALHO: COMPOSIÇÃO JAQUETA: CONFECCIONADA EM MOLETOM GROSSO, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA, COR: CINZA CLARO, SEM BORDADOS, SEM LOGOMARCAS, SEM ESTAMPAS, SEM CAPUZ, SEM ZÍPER, SEM BOLSO. COMPOSIÇÃO CALÇA COMPRIDA: COR: CINZA CLARO, TAMANHO CONJUNTO AGASALHO: G, TIPO USO: ADULTO; CONJUNTO DE AGASALHO: COMPOSIÇÃO JAQUETA: CONFECCIONADA EM MOLETOM GROSSO, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA, COR: CINZA CLARO, SEM BORDADOS, SEM LOGOMARCAS, SEM ESTAMPAS, SEM CAPUZ, SEM ZÍPER, SEM BOLSO. COMPOSIÇÃO CALÇA COMPRIDA: COR: CINZA CLARO, TAMANHO CONJUNTO AGASALHO: GG, TIPO USO: ADULTO; CAMISETA BÁSICA, MATERIAL: TECIDO MALHA FRIA, APRESENTAÇÃO: COM GOLA REDONDA, COM MANGAS CURTAS, SEM LOGOMARCA, SEM BORDADOS, SEM ESTAMPAS, SEM ZÍPER, SEM CAPUZ, SEM BOLSO, SEM BOTÕES, TIPO USO: ADULTO, COR: BRANCA, TAMANHO: P; CAMISETA BÁSICA, MATERIAL: TECIDO MALHA FRIA, APRESENTAÇÃO: COM GOLA REDONDA, COM MANGAS CURTAS, SEM LOGOMARCA, SEM BORDADOS, SEM ESTAMPAS, SEM ZÍPER, SEM CAPUZ, SEM BOLSO, SEM BOTÕES, TIPO USO: ADULTO, COR: BRANCA, TAMANHO: M; CAMISETA BÁSICA, MATERIAL: TECIDO MALHA FRIA, APRESENTAÇÃO: COM GOLA REDONDA, COM MANGAS CURTAS, SEM LOGOMARCA, SEM BORDADOS, SEM ESTAMPAS, SEM ZÍPER, SEM CAPUZ, SEM BOLSO, SEM BOTÕES, TIPO USO: ADULTO, COR: BRANCA, TAMANHO: G; CAMISETA BÁSICA, MATERIAL: TECIDO MALHA FRIA, APRESENTAÇÃO: COM GOLA REDONDA, COM MANGAS CURTAS, SEM LOGOMARCA, SEM BORDADOS, SEM ESTAMPAS, SEM ZÍPER, SEM CAPUZ, SEM BOLSO, SEM BOTÕES, TIPO USO: ADULTO, COR: BRANCA, TAMANHO: GG. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.202,30 (cento e oitenta e seis mil duzentos e dois reais e trinta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00764, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DATA DO EMPENHO: 08/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00765

Processo: 00400-00020333/2020-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: CUECA, MATERIAL: TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: SEM DETALHES NO CÓS, SEM BORDADOS, SEM ESTAMPAS, TIPO USO ADULTO, SEM SER MODELO BOXER, COR: BRANCA OU AZUL CLARO TAMANHO: P; CUECA, MATERIAL: TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: SEM DETALHES NO CÓS, SEM BORDADOS, SEM ESTAMPAS, TIPO USO ADULTO, SEM SER MODELO BOXER, COR: BRANCA OU AZUL CLARO TAMANHO: M; CUECA, MATERIAL: TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: SEM DETALHES NO CÓS, SEM BORDADOS, SEM ESTAMPAS, TIPO USO ADULTO, SEM SER MODELO BOXER, COR: BRANCA OU AZUL CLARO TAMANHO: G; CUECA, MATERIAL: TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: SEM DETALHES NO CÓS, SEM BORDADOS, SEM ESTAMPAS, TIPO USO ADULTO, SEM SER MODELO BOXER, COR: BRANCA OU AZUL CLARO TAMANHO: GG. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.868,28 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00765, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DATA DO EMPENHO: 08/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00766

Processo: 00400-00020333/2020-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RUBENS DANTAS NETO ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: SANDÁLIA, MATERIAL, EMBORRACHADO, ANTI-ADERENTE, APRESENTAÇÃO: DE DEDO, SEM LOGOMARCA, SEM FIVELAS, COR: BRANCA, TAMANHO: 38; SANDÁLIA, MATERIAL, EMBORRACHADO, ANTI-ADERENTE, APRESENTAÇÃO: DE DEDO, SEM LOGOMARCA, SEM FIVELAS, COR: BRANCA, TAMANHO: 40; SANDÁLIA, MATERIAL, EMBORRACHADO, ANTI-ADERENTE, APRESENTAÇÃO: DE DEDO, SEM LOGOMARCA, SEM FIVELAS, COR: BRANCA, TAMANHO: 42; SANDÁLIA, MATERIAL, EMBORRACHADO, ANTI-ADERENTE, APRESENTAÇÃO: DE DEDO, SEM LOGOMARCA, SEM FIVELAS, COR: BRANCA, TAMANHO: 44. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.339,45 (vinte e sete mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade

Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00766, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DATA DO EMPENHO: 08/07/2021. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 30564/2021

DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no total de 10 (dez) Veículos de procedência nacional e/ou Mercosul, zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou posterior, motor Flex, avaliado em R\$ 517.000,00 (Quinhentos e dezessete mil reais). ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária de Administração Geral

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 30566/2021

DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no total de 14 (quatorze) Veículos de procedência nacional e/ou Mercosul, zero quilômetro, modelo do ano da contratação ou posterior, motor Flex, avaliado em R\$ 723.800,00 (Setecentos e vinte três mil e oitocentos reais). ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária de Administração Geral

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-0014968/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura para construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal com a mão-de-obra e fornecimento de peças e materiais, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico. Os valores estimados para execução do objeto são de R\$ 967.912,56 para o lote 1, R\$ 1.015.395,46 para o lote 2 e R\$ 1.016.691,99 para o lote 3. O regime de execução das obras será empreitada por preço global por lote. O critério para julgamento a ser adotado será maior percentual de desconto sobre os valores considerados nas planilhas Orçamentárias Referenciais apresentadas pela SEJUS. Data e Horário de abertura do certame será dia 03/08/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.sejus.df.gov.br a partir de 16/07/2021.

TÉRCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 06/2002, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-00002073/2019-71 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00001493/2021-54 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, com sede na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga/DF, CEP 72.120-130. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2021 - SODF, celebrado em 24/02/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/02/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos Serviços de Revitalização da Praça do Povo, localizado na Quadra 03 do Setor Comercial Sul - SCS, Área Central de Brasília contemplando a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Calçadas e Mobiliário Urbano conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas e Especificações do DNIT, NOVACAP além do Caderno de Especificações Projeto de Paisagismo da Revitalização da Praça do Povo/SCS - PSG 051/2016, Caderno de Especificações Estrutural - Projeto Complementar dos Elementos Construtivos da Praça do Povo (Sombreiro), Memorial Descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Caderno de Especificações de Serviços, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 003/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 38549532), da Proposta de doc. 42852756 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência 30 (doc. 38184918), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 23/08/2021, fica prorrogado por mais 47 (quarenta e sete) dias corridos,

vencendo-se, portanto, em 09/10/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 47 (quarenta e sete) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/08/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 092-00018384/2021-07, cujo objeto é aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (banco capacitor, bateria, cabo, disjuntor e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57 e 58 com o valor total de R\$ 248.648,00; Empresa LOJA ELETRICA LIMITADA, CNPJ: 17.155.342/0003-45, vencedora do item 23 com o valor total de R\$ 77.931,00; Empresa KHARISMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.475.850/0001-49, vencedora dos itens 59, 60, 61, 62, 63 e 64 com o valor total de R\$ 22.165,33; Empresa ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos itens 65 e 66 com o valor total de R\$ 6.533,00; Empresa M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.414.128/0001-58, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 29.999,20; Empresa YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 37.180.381/0001-48, vencedora dos itens 33, 34, 35, 37 e 38 com o valor total de R\$ 7.320,75; Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 44.230,02; Empresa E CONSTRUIR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 40.418.996/0001-74, vencedora dos itens 17, 36, 39, 41, 67 e 68 com o valor total de R\$ 13.026,41; Empresa COMERCIAL FLEX EIRELI, CNPJ: 41.819.055/0001-05, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$ 156.000,56. Os itens 25, 26, 27, 28, 40, 55 e 56 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo nº 092.00020730/2021-14, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (cabo, fio, relê e terminal), da forma que se segue: Empresas 1) ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 com o valor total de R\$ 458.236,00 e 2) MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E CABOS LTDA, CNPJ: 07.642.862/0003-29, vencedora do item 35 com o valor total de R\$ 4.299,60. Os itens 31, 32, 49, 50, 51 e 52 restaram fracassados/desertos.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 47.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 151/2021, processo 092-00023500/2021, realizado no Comprasnet, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de impressão corporativa (outsourcing de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados. Da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 153/2021-CAESB, processo 092-00024029/2021-09. Critério de Julgamento: Menor Preço; Objeto: Aquisição e montagem de estações de trabalho, divisórias autoportantes, mesas, gaveteiros, armários, poltronas, para as unidades da Caesb, na forma do Sistema de

Registro de preços - SRP. ABERTURA: 02/08/2021, às 09h no www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.caesb.df.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 16/07/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada para o Sistema de Drenagem de Águas Pluviais e Implantação de Via com comprimento de 982 metros na Rua Caminho da Mata - Região Administrativa do Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo 00391-00003468/2021-04

Brasília/DF, 29 de junho de 2021
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A SEAGRI/DF E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

Processo: 00070-00005177/2019-60. Partes: SEAGRI/DF e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO. Objeto: O presente Termo objetiva: (i) a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Gestão celebrado entre a SEAGRI/DF e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO; (ii) Alterar o plano de trabalho, conforme anexo único a este, visando a gestão financeira do ano 2021, conforme apresentado do Documento Sei Id. 64638886. Prazo de Vigência: O Presente Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 09/07/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS, na qualidade de Diretor-Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 08/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, que entre si firmam Ceasa/DF e Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli. Processo 0071-000181/2017. Data de assinatura: 14 de julho de 2021. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 08/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de julho de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: Sebastião Marcio Lopes de Andrade (Presidente), pela contratada: Júlio Cesar Miranda (Representante Legal).

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 06/2021, dia 04 de agosto de 2021, às 10:00h, processo 00071-00000789/2020-71, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada e monitoramento eletrônico para as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF. Valor total estimado da licitação: O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso conforme Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024, e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021
PEDRO SEABRA
Pregoeiro

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

Processo: 00072-00000516/2021-80. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing, disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização, suporte técnico, manutenção, fornecimento de consumíveis, treinamento de usuários, gestão de resíduos a que se refere a Lei 12.305/2010 (gestão pela própria contratada dos resíduos gerados pelo contrato), fornecimento de sistemas de medição e controle eletrônico capazes de gerenciar os equipamentos e serviços prestados, pelo prazo de 12 (doze) meses (prorrogáveis nos termos da lei) de acordo com o Edital e anexos: Disponibilidade Orçamentária: Programa de Trabalho; 20.126.8201.2557.2607. Fonte: 100. Natureza da despesa: 33.90.40; Prazo de Entrega: 30 dias - item 7 do Termo de Referência - Anexo I. Recebimento das Propostas até 10/08/2021 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 10/08/2021 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00614

Processo: 00150-00003553/2021-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ nº 22.074.829/0001-71. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PREPARA DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 446.661,84 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um mil e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750167, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de julho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00616

Processo: 00150-00001255/2021-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTES GRÁFICAS EDITORA PONTUAL LTDA, CNPJ nº 00.393.793/0001-56. Do Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de diagramação, editoração, impressão e transcrição para o formato Braille e e-book da coletânea do I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL. Item 1 - capa: papel couchê brilho 230g/m², 4x0 cores. miolo: até 40 páginas, papel offset 90g/m², 1x1 cores. acabamentos: plastificação brilho, lombada canoa. layout a ser fornecido pelo SECEC, prova digital, gravação de chapas CTP, dobrado. finalizações: alceado, colado PUR refilado, empacotado. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de julho de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00617

Processo: 00150-00001255/2021-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VITOR DA SILVEIRA MUNIZ, CNPJ nº 29.165.571/0001-68. Do Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de diagramação, editoração, impressão e transcrição para o formato Braille e e-book da coletânea DO I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL. Item 2 - adaptação, diagramação, formatação e transcrição do texto de 30 poesias da coletânea do concurso I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIAS PARA O FORMATO BRAILLE, com revisão e impressão em Braille, encadernação e acabamento conforme normas técnicas para a produção de textos em Braille do MEC. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de julho de 2021.

**CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE
PRODUTOS**

Processo: 00150-00006770/2019-51

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de

Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, neste ato representada por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares, na qualidade de Representantes Legais. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. 1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos CORREIOS. CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO: 5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes. 5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato. 5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser. 5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. 5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos. 5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art. 70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda. 5.4. O valor mínimo de faturamento será revisado quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 71.652,20 (setenta e um mil seiscentos e Contrato Múltiplo - OP - Lei 8666/93 SEI-RJ-CONTRATOS COMERCIAIS 20146375 SEI 53161.010162/2018-15 / pg. 7 (cinquenta e dois reais e vinte centavos). 10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634; 10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos - Programa. Data da Assinatura: 26 de junho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Gerente G2 e ALAN VALTER TAVARES, Chefe de Seção - G2.

EDITAL Nº 17/2021

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS COM VISTAS À PRODUÇÃO DE PROGRAMA
RADIOFÔNICO NA RÁDIO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
RÁDIO CULTURA FM 100,9**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00003493/2021-40, torna pública a retificação do Edital nº 15/2021, que traz chamamento público para seleção de pessoas físicas com vistas à produção de programa radiofônico na Rádio Pública do Distrito Federal - Rádio Cultura FM 100,9, publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 123, de 02 de julho de 2021, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 2.1, para prorrogar o período de inscrições, que a passa a ser:

"2.1 As inscrições devem ser feitas no período de 05/07/2021 a 26/07/2021."

2. ALTERAR a redação do subitem 2.2, que a passa a ser a seguinte:

"2.2 Podem participar do processo seletivo pessoas físicas, com atuação em projetos e ações de arte e cultura do Distrito Federal, comprovada pela apresentação de cadastro de ente e agente cultura – CEAC registrado ou solicitado junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. É indispensável a regularização do CEAC do agente cultural voluntário para a veiculação de seu programa."

3. ALTERAR a redação do inciso IV do subitem 2.5, que a passa a ser a seguinte:

"IV - currículo do interessado com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação, sendo indispensável a indicação do número de CEAC ou a juntada da solicitação de inscrição no CEAC, anexando-se o e-mail de solicitação ou número de protocolo;"

4. ALTERAR a redação do subitem 3.1, que a passa a ser a seguinte:

"3.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas, entre os dias 27/07/2021 e 06/08/2021 de 2021, por a comissão de seleção, especificamente designada para este fim."

5. ALTERAR o item 5, para prorrogar o período de inscrições e alterar as datas subsequentes, cuja redação passa a ser a seguinte:

"5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATAS
Envio das propostas	05/07 a 26/07/2021
Análise das propostas	27/07 a 06/07/2021
Divulgação do resultado provisório	09/08/2021
Prazo para recurso ao resultado provisório	09/08 a 13/08/2021
Manifestação de interesse em firmar termo de adesão	16/08 a 20/08/2021

5.1 O cronograma pode sofrer ajustes conforme o desenvolvimento do processo seletivo. As atualizações serão sempre divulgadas no site da SECEC e comunicadas por e-mail aos inscritos."

6. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº21/2021

Processo:00150-00003553/2021-24

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.074.829/0001-71, neste ato representada por MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Prepara DF", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 446.661,84 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0167; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 446.661,84 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00614, emitida em 14/07/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 – Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais e DANILO REBOUCHOS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 14 de julho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MATHEUS RODRIGUES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAÇÕES REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que as licitantes BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI (Proposta de Compra nº 10048623 - ITEM 07), RCS TECNOLOGIA LTDA (Proposta de Compra nº 10048764 - ITEM 29), SARAU DO PORTO TURISMO EIRELI e ANA PAULA PAIVA GOMES DOS SANTOS (Proposta de Compra nº 10048603 - ITEM 37) e PHM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA e MARCOS MARCELO PAIVA VEIGA (Proposta de Compra nº 10048745 - ITEM 55) interpuseram recursos administrativos contra a classificação preliminar do certame, veiculada na edição de 07 de julho de 2021 do DODF. Dessa forma, ficam convocados os demais licitantes habilitados nos respectivos itens, se for o

caso, para que, havendo interesse, apresentem eventuais contrarrrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, com fundamento no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, informa-se que o requerimento deverá ser formalizado junto ao Protocolo do Ed. Sede da Terracap ou realizado por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAÇÕES REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2021-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a licitante AGROPER AGROPECUARIA LTDA (Proposta de Compra nº 5010482) interpôs recurso administrativo no âmbito do certame licitatório do ITEM 41 do Edital nº 06/2021-Imóveis. Dessa forma, fica convocada a licitante preliminarmente classificada SYS PARTICIPAÇÕES S/A (Proposta de Compra nº 5010514) para que, havendo interesse, apresente eventuais contrarrrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, com fundamento no tópico 64.2 do Edital, CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS E SEUS PRAZOS, e § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, informa-se que o requerimento deverá ser formalizado junto ao Protocolo do Ed. Sede da Terracap ou realizado por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 08/2021-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 13 de agosto de 2021 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 08/2021-Imóveis, conforme processo: 00111-00004388/2021-49, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 12 de agosto de 2021 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 13 de agosto de 2021 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2019 E 2021 – VICENTE PIRES, JARDIM BOTÂNICO, SOLAR DE BRASÍLIA, ARNIQUEIRA E LOTES COMERCIAIS

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 286, QD 9, CJ 6, LT 31, ao interessado ANDRÉ ROBERTO LIMA RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004844/2021-51; Item 12, SHJB Q 06 RUA 06 Lt 06, ao interessado SILVIA MARIA DE SOUZA SANTANA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005386/2021-77; Item 47, QD 08 CJ 07 LT 10 , ao interessado LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERI, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005574/2021-03; Item 457, QD 08 CJ 13 LT 32 , ao interessado ALMIR AFONSO DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005902/2021-63; Item 314, QD 09 CJ 14 LT 15 , ao interessado ELIAS GALVÃO DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005531/2021-10; Item 407, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 07 LT 16, ao interessado VANDEIR MELCHIOR ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00003687/2019-41; Item 298, QD 9, CJ 8, LT 8, ao interessado RAQUEL COUTO THOMAZELLI, conforme proposta de compra anexa ao

processo:00111-00005298/2021-75; Item 193, QD 7, CJ 3, LT 26, ao interessado RAQUEL DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005138/2021-26; Item 149, QD 9, CJ 6, LT 4, ao interessado ANTONIO JAIME REIS PINTO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005088/2021-87; Item 226, QD 7, CJ 7, LT 15, ao interessado JOÃO LUCAS GARCIA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005002/2021-16; Item 227, QD 7, CJ 7, LT 17, ao interessado RAIMUNDO JOSÉ ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004923/2021-61; Item 1072, QD 06 RUA 12 LT 17, ao interessado GUILHERME OCTAVIO STAUT CARADORI, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005276/2018-18; Item 152, QD 9, CJ 6, LT 9, ao interessado JOÃO CARLOS PLATINO DE AMORIM, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005010/2021-62; Item 257, QD 7, CJ 9, LT 14, ao interessado VALDELIANA MARTINS DE LEMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005292/2021-06; Item 174, QD 7, CJ 3, LT 5, ao interessado EDUARDO AUGUSTO MOREIRA VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004892/2021-49; Item 39, SHJB Q 06 RUA 07 LT 22, ao interessado RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005474/2021-79; Item 131, QD 9, CJ 5, LT 6, ao interessado MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005141/2021-40; Item 32, QD 7, CJ 11, LT 14, ao interessado PABLO FRANCO MIRANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005275/2021-61; Item 61, QD 9, CJ 1, LT 34, ao interessado RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005353/2021-27; Item 36, QD 9, CJ 8, LT 14, ao interessado IVONETH SOUSA LIMA ARRUDA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005320/2021-87; Item 176, QD 7, CJ 3, LT 8, ao interessado REGINO FRANCISCO DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005089/2021-21; Item 242, QD 7, CJ 8, LT 16, ao interessado ELIAS ROCHA DE AZEVEDO FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004836/2021-12; Item 1831, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 27, ao interessado NELI RAMOS SIQUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00019793/2017-85; Item A - 116, SHJB QD 03 Rua 03 LT 400, ao interessado VICENTE DE ANDRADE JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00020430/2017-92; Item 377, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 16 LT 04, ao interessado ANATACIA BIZERRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00003725/2019-66; Item 2030, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 04 LT 09, ao interessado GENIVAL BEZERRA SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00018294/2017-71; Item 148, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 07, ao interessado CLODOLDO BENICIO MILANEZ DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00019286/2017-41; Item 299, QD 9, CJ 8, LT 10, ao interessado LUCIVÂNIA NATALI LUCAS DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004876/2021-56; Item A - 73, SHJB QD 02 Rua 05 LT 241, ao interessado CELSO EDUARDO CURTULO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00020454/2017-41; Item 122, QD 9, CJ 4, LT 12, ao interessado DAYANA KELLY LIMA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004817/2021-88; Item 159, QD 9, CJ 6, LT 16, ao interessado MARCELO RODRIGUES DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004889/2021-25; Item 235, QD 7, CJ 8, LT 9, ao interessado HUGO BORGES RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004996/2021-53; Item 80, AV. TABOCA COMERCIO LOCAL LT 11, ao interessado ADELINA MENDES BORGES DE BARROS, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005030/2021-33; Item 204, QD 7, CJ 4, LT 10, ao interessado RAFAEL SILVA DE AMORIM, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004848/2021-39; Item 177, QD 7, CJ 3, LT 9, ao interessado CARINA LEITE MACEDO MADURO, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005125/2021-57; Item 21, QD 7, CJ 11, LT 3, ao interessado ANGELICA ALVES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005278/2021-02; Item 77, QD 9, CJ 2, LT 16, ao interessado VINICIUS DINIZ RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00005083/2021-54; Item 150, QD 9, CJ 6, LT 6, ao interessado JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004978/2021-71; Item 267, QD 7, CJ 9, LT 24, ao interessado KLEBER HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo:00111-00004825/2021-24. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 15 de julho de 2021
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Processo: 0431-000605/2017. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. DO

OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2020 a Maio/2021, no percentual de 8,055%. DO VALOR: 3.291.918,60 (três milhões, duzentos e noventa e um mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00398, no valor de R\$ 90.582,30 (noventa mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 2) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2944.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00395, no valor de R\$ 250.088,85 (duzentos e cinquenta mil oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 3) UO: 17.902; PT: 08.243.6228.2944.0005, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00399, no valor de R\$ 30.470,06 (trinta mil quatrocentos e setenta reais e seis centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 26/06/2021 a 25/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: VALTAIR GARCIA GODOIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Processo: 0431-000603/2017. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA. DO OBJETO: 1) Corrigir o valor global do contrato constante na alínea "c" do 3º Termo Aditivo (42431848), de R\$ 3.256.801,21 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 3.420.695,55 (três milhões, quatrocentos e vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); 2) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; 3) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2020 a Maio/2021, no percentual de 8,055%; 4) O valor global do contrato passará de R\$ 3.420.695,55 (três milhões, quatrocentos e vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.696.042,30 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil quarenta e dois reais e trinta centavos). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.696.042,30 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil quarenta e dois reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1) UO: 17.902; PT: 08.243.6228.2944.0005, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00402, no valor de R\$ 98.035,40 (noventa e oito mil trinta e cinco reais e quarenta centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 2) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2914.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00401, no valor de R\$ 1.015.108,95 (um milhão, quinze mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 3) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.2944.0006, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00400, no valor de R\$ 90.923,09 (noventa mil novecentos e vinte e três reais e nove centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021; 4) UO: 17.902; PT: 08.244.6228.4159.003, ND 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00403, no valor de R\$ 28.591,75 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/06/2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 26/06/2021 a 25/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei nº 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os

moradores de Samambaia, para comparecerem à Audiência Pública que irá tratar da regularização dos lotes dos Equipamentos Públicos do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 19 de agosto (quinta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1368&t=acac5>. As informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no processo 00390-00004518/2021-91 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização dos lotes do Hospital Regional de Samambaia (QS 614), Feira da EQN 508/510 e Feira da EQN 311/313, em Samambaia – RA XII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
 - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Elaboração de Projetos – SUPROJ/SEDUH.

Art. 6º. Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
 - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
- §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
- §2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPPLAN/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para continuidade da 185ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 22 de julho de 2021, às 9h, em sessão virtual, por meio do Link de acesso: <http://teletrabalho.seduh.df.gov.br/acesso?s=seduhMeeting-1369&t=633ee>

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2021, OBJETO: Aquisição de livros de direito visando suprir a demanda desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF devido à necessidade de melhor adequação ao trabalho e visando a eficiência da PROJU em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. No dia 09/08/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

FERNANDA VITORINO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Pregão Eletrônico nº 11/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de consultoria especializada, em regime de empreitada por preço global, para apoiar a Adasa na elaboração de um manual de auditoria e certificação de informações referentes os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que são utilizadas para o cálculo dos indicadores estabelecidos no Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS. Processo 00197-00000380/2021-56. Valor total estimado: R\$ 349.175,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). Programa de Trabalho 17.125.6210.2695.0002, Natureza de Despesa 3.3.90.35, fonte 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e em www.adasa.df.gov.br, em

atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 – Brasília – DF. Abertura da licitação: 11/08/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Pregoeiro

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00002539/2021-43. Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental; RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa Clínica JL Veterinária e Pet Shop Eireli., CNPJ: 27.647.606/0001-70, no valor estimado de R\$203.871,28 (duzentos e três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), pelo período de três meses, para prestação de serviços de castração de cães e gatos, uma vez que a empresa cumpriu todas as etapas de credenciamento previstas no Edital de Chamamento Público nº 12/2020 – Processo: 00391.00003202/2020-72. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL TAMANDUÁ
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos
os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão
do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO
AMBIENTAL - EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO,
referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do
empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL
TAMANDUÁ, localizado na Região Administrativa do RECANTO DAS EMAS -
RA XV, A-31, Limite Sul, Matrícula Av.171/178.177 - 3º CRI/DF. Processo:
00391-00013152/2017-36. Em virtude das medidas para enfrentamento da
emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo
Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma
VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 03 de agosto de 2021, com início às
19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos
canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação
serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência
da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico
www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência
Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão
ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 0196-000054/2016 e 00196-00000110/2021-73. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.437/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/07/2021 a 25/07/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de 25/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 0196-000054/2016 e 00196-00000114/2021-51. DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.438/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/07/2021 a 29/07/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de 29/07/2021. DOS

SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 0196-000054/2016 e 00196-00000622/2020-59. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.439/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/07/2021 a 28/07/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de 28/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 0196-000054/2016 e 00196-00000112/2021-62. DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.440/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/07/2021 a 25/07/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de 25/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 0196-000054/2016 e 00196-00000597/2020-11. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.441/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Casa Limpa Dedetizadora Ltda-ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/07/2021 a 25/07/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de 25/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: Carlos Alberto Folha da Paixão, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página 75, ONDE SE LÊ: "...DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019...", LEIA-SE: "...DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00431-00010148/2017-93. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 373.013,33 (trezentos e setenta e três mil treze reais e trinta e três centavos), em favor do Sr. THIAGO DO VALLE ARAUJO, CPF sob o nº 006.***.251-**, referente às despesas da Locação de Imóvel, localizado na Quadra C- 04, Lote 03, Setor Central de Taguatinga - DF, para o funcionamento da Agência do Trabalhador de Taguatinga/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 11.333.6207.4102.0006, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. DANIELLE CARVALHO ALVES, Subsecretária de Administração Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00401-00023025/2018-13. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2021-DPDF. Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.39.69; Fonte de Recursos:

100. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. Assinatura: 12/07/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, NEIDE OLIVEIRA SOUZA e ROBERTO DE SOUZA DIAS, Representantes Legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00316

Processo: 00401-00011699/2021-62. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e RENAN RAMOS GONCALVES, CNPJ nº 41.846.103/0001-54. Do Objeto: aquisição de ferramentas em geral, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico, para atender as demandas da Gerência de Serviços Gerais - GESEG, da Defensoria Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$80,01 (oitenta reais e um centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030, Modalidade Ordinário. Data da Emissão: 09/07/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13, do Decreto nº 10.024/2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021, cujo objeto consiste na Contratação de serviços especializados de transporte rodoviário local de carga, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Edital e apêndices, sagrou-se vencedora a empresa: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.557.312/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 40,24 (quarenta reais e vinte e quatro centavos). Não houve cadastro reserva.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 233/2021

PROCESSO: 04024-00007151/2021-22

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 233/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Omalizumabe e Carvão Ativado), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-101/2021

POSTO DA TORRE EIRELI EPP

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Compromisso Ambiental nº 03/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHS Quadra 05, Bloco F, PLL, Asa Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00014832/2017-77. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

POSTO DA TORRE EIRELI

TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2021

Processo: 00391-00014832/2017-77. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF x POSTO DA TORRE EIRELI; Objetivo: Regularização ambiental da atividade de Posto de Revendedor de Combustíveis. Data da assinatura: 27/05/2021: Assinatura Cláudio José Trinchão Santos – Presidente e pela Compromissária - Edmilson Martins de Oliveira – Representante Legal.

CONDOMÍNIO SMPW - SUL, QUADRA 28 CONJUNTO 02 LOTE 05

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 08/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de execução de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, no SMPW Q 28, Conj. 02, Lt 05. Processo: 00391-00019941/2017-81. CONDOMÍNIO SMPW - SUL, QUADRA 28 CONJUNTO 02 LOTE 05.

INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECAÂNICA S.A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 120/2018, para atividade de Fabricação de Aparelhos Elétricos, Peças e Acessórios, na ADE CONJUNTO 05 LOTES 29/30 - AGUAS CLARAS/DF. Processo: 00391-00019334/2017-11. INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECAÂNICA S.A.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “CARAVELO”, com definição de 65 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,0082 hectares, confronta ao norte com a matrícula nº 22.224, ao leste com o parcelamento Sol Nascente, ao oeste com via de acesso à DF-425 e ao sul com o parcelamento Residencial Novo Horizonte, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1 de coordenadas N=8.266.784,7201, E=195.955,5431, situado no extremo norte; deste, segue com os azimutes e distâncias de 144°20'25.8" e 55,013m, até alcançar o vértice P-2 de coordenadas N=8.266.739,9963 e E=195.987,6326; 145°37'23.5" e 50,265m, até alcançar o vértice P-3 de coordenadas N=8.266.698,4863 e E=196.016,0303; 145°41'49.6" e 29,711m, até alcançar o vértice P-4 de coordenadas N=8.266.673,929 e E=196.032,7841; 147°38'7.1" e 20,392m, até alcançar o vértice P-5 de coordenadas N=8.266.656,6947 e E=196.043,7064; 81°49'30.4" e 11,329m, até alcançar o vértice P-6 de coordenadas N=8.266.658,3066 e E=196.054,9273; 157°10'19.2" e 21,297m, até alcançar o vértice P-7 de coordenadas N=8.266.638,6666 e E=196.063,1945; 252°59'27.6" e 11,308m, até alcançar o vértice P-8 de coordenadas N=8.266.635,3569 e E=196.052,3752; 158°31'30.0" e 0,298m, até alcançar o vértice P-9 de coordenadas N=8.266.635,0798 e E=196.052,4842; 253°00'29.2" e 3,353m, até alcançar o vértice P-10 de coordenadas N=8.266.634,0995 e E=196.049,276; 253°00'29.2" e 5,128m, até alcançar o vértice P-11 de coordenadas N=8.266.632,5999 e E=196.044,3688; 256°02'56.0" e 5,709m, até alcançar o vértice P-12 de coordenadas

N=8.266.631,2228 e E=196.038,8252; 256°01'16.7" e 32,848m, até alcançar o vértice P-13 de coordenadas N=8.266.623,2885 e E=196.006,9318; 241°03'2.9" e 33,714m, até alcançar o vértice P-14 de coordenadas N=8.266.606,955 e E=195.977,4124; 323°47'6.4" e 0,579m, até alcançar o vértice P-15 de coordenadas N=8.266.607,4222 e E=195.977,0695; 235°11'4.9" e 7,014m, até alcançar o vértice P-16 de coordenadas N=8.266.603,4155 e E=195.971,3083; 233°16'30.7" e 0,919m, até alcançar o vértice P-17 de coordenadas N=8.266.602,8682 e E=195.970,5699; 233°14'1.0" e 10,567m, até alcançar o vértice P-18 de coordenadas N=8.266.596,5244 e E=195.962,1115; 233°58'45.8" e 15,581m, até alcançar o vértice P-19 de coordenadas N=8.266.587,3558 e E=195.949,5016; 233°24'12.6" e 30,5m, até alcançar o vértice P-20 de coordenadas N=8.266.569,1621 e E=195.925,0007; 233°11'29.0" e 27,107m, até alcançar o vértice P-21 de coordenadas N=8.266.552,9139 e E=195.903,2836; 320°45'59.0" e 54,754m, até alcançar o vértice P-22 de coordenadas N=8.266.595,3476 e E=195.868,6334; 53°31'54.8" e 13,733m, até alcançar o vértice P-23 de coordenadas N=8.266.603,5146 e E=195.879,6834; 51°59'25.1" e 19,544m, até alcançar o vértice P-24 de coordenadas N=8.266.615,557 e E=195.895,0916; 52°52'35.0" e 20,972m, até alcançar o vértice P-25 de coordenadas N=8.266.628,2217 e E=195.911,8229; 54°00'58.3" e 29,975m, até alcançar o vértice P-26 de coordenadas N=8.266.645,844 e E=195.936,0924; 321°32'37.3" e 35,809m, até alcançar o vértice P-27 de coordenadas N=8.266.673,902 e E=195.913,8089; 299°14'48.8" e 4,802m, até alcançar o vértice P-28 de coordenadas N=8.266.676,2497 e E=195.909,6164; 309°35'10.7" e 8,797m, até alcançar o vértice P-29 de coordenadas N=8.266.681,8589 e E=195.902,8327; 318°09'29.5" e 16,882m, até alcançar o vértice P-30 de coordenadas N=8.266.694,4433 e E=195.891,5644; 317°21'51.8" e 6,344m, até alcançar o vértice P-31 de coordenadas N=8.266.699,1132 e E=195.887,2649; 312°44'59.3" e 2,38m, até alcançar o vértice P-32 de coordenadas N=8.266.700,7298 e E=195.885,5161; 294°31'15.5" e 3,631m, até alcançar o vértice P-33 de coordenadas N=8.266.702,2378 e E=195.882,2103; 282°46'48.7" e 4,917m, até alcançar o vértice P-34 de coordenadas N=8.266.703,3262 e E=195.877,412; 278°30'6.1" e 1,172m, até alcançar o vértice P-35 de coordenadas N=8.266.703,4996 e E=195.876,2522; 43°43'7.7" e 19,996m, até alcançar o vértice P-36 de coordenadas N=8.266.717,96 e E=195.890,08; e 44°26'16.8" e 93,446m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 12 de julho de 2021.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 107/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQN 302 PLL, Asa Norte/DF. Processo: 00391.00002702/2021-78. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA - COOBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 00.521.294/0001-05

O Presidente da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília - COOBRAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 32º e 45º do Estatuto Social, convoca os seus cooperados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no auditório da OCB, setor de Autarquia Sul Quadra 04 Bloco I lote 03 Asa Sul, Brasília/DF, no dia 14 de Agosto de 2021, às 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de cooperados, às 08:00 horas em segunda convocação com metade mais um dos cooperados, às 09:00 horas em terceira e última convocação com um número mínimo de dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Prestação de contas do exercício 2020; 2º) Eleição do Conselho Fiscal com mandato até 31 de março de 2022; 3º) Eleição do Conselho de disciplina com mandato até 31 de março de 2022; 4º) Demissão do quadro da cooperativa; 5º) Admissão do quadro da Cooperativa; 6º) Assuntos Gerais de interesse dos cooperados.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021

SÉRGIO AURELIANO E SILVA

Diretor-Presidente

DAVID MARSHALL CROSSLAND

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Santa Bárbara, DF-140, Km 12,0, Barreiros 2, Chácara Grama Verde, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. DAVID MARSHALL CROSSLAND.

FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DE MOTOCICLISMO - FDFM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da FDFM, no uso suas atribuições, convoca à Assembleia extraordinária no dia 26 de julho de 2021, no Autódromo Internacional de Brasília, com intuito de Alteração do Estatuto e nome da entidade para adequar à Lei de Incentivo ao Esporte.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

WESLEY ROCHA AMORIM DE VASCONCELOS

Presidente

CONFIANÇA - ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: 14.745.075/0001-06

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 106/2021, para a atividade de 1. 4930-/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 2. Coleta de Resíduos perigosos no Endereço Avenida Central Bloco 945, 01 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.710-015, Brasília/DF. Processo: 00391-00007157/2020-25 e 00391-00003987/2021-64. Confiança - Administrações e Serviços Eireli.

POSTO AVENIDA HELIO PRATES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFORMA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação Reforma nº 02/2019, para a atividade de Posto de Combustível, no endereço QNH área especial, 04 unidade, nº 41, Taguatinga/DF. Processo: 00391-00001586/2018-74. POSTO AVENIDA HELIO PRATES LTDA.

LUMINE PARK 710 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 15.118.473/0001-65

Balancos Patrimoniais em 31/12/2020 e 2019 (Em MRS)			Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em MRS, exceto o prejuízo líquido por ação)			Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em MRS)		
	2020	2019		2020	2019		2020	2019
Ativo	122.140	120.899				Fluxo de caixa das atividades operacionais	(72)	(55)
Circulante	138	180				Prejuízo líquido do exercício	(1.283)	(1.308)
Caixa e equivalentes de caixa	56	98	Despesas gerais e administrativas:	(63)	(63)	Varição em: Terrenos para incorporação	(1.283)	(1.308)
Outros ativos	82	82	Consumos diversos	(8)	(10)	Outros ativos	(1)	(1)
Não circulante			Outras despesas gerais e administrativas	(2)	(2)	Outros passivos	(1)	2
Terrenos para incorporação (Nota 3)	122.002	120.719	Prejuízo operacional	(71)	(73)	Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(1.356)	(1.362)
Passivo e Patrimônio Líquido	122.140	120.899	Receitas financeiras	1	20	Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Circulante			Despesas financeiras	(2)	(2)	Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento - Integralização de capital social	1.314	983
Outros passivos	1	2	Prejuízo líquido do exercício	(72)	(55)	Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(42)	(379)
Patrimônio líquido	122.139	120.897	Prejuízo líquido por 1.000 ações	(0,55)	(0,42)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	98	477
Capital social (Nota 4a)	129.788	128.474				Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	56	98
Prejuízos acumulados	(7.649)	(7.577)						
Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercício findo em 31/12/2020 e 2019 (Em MRS, exceto quando indicado de outra forma)			Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em MRS)					
1. Informações gerais. A Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Cia.") tem como objeto social única e exclusivamente a realização de empreendimento imobiliário comercial e residencial na cidade de Brasília ("Empreendimento"). Em decorrência da baixa comercialização das unidades do Empreendimento e diante do mercado imobiliário em recessão, em 2016 os acionistas da Cia. decidiram pela desistência da incorporação imobiliária, com a consequente rescisão dos contratos de promessa de compra e venda das unidades do empreendimento até então pactuados com os promitentes compradores. A administração da Cia. está analisando cenários futuros para a utilização do terreno onde seria erguido o Empreendimento, incluindo a realização de outro projeto de incorporação imobiliária ou a alienação do terreno. As demonstrações financeiras da Cia. para o exercício findo em 31/12/2020 pressupõem a continuidade futura dos negócios da Cia. e foram aprovadas pela Administração da Cia. em 31/05/2021. 2. Resumo das principais políticas contábeis. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente desde a constituição da Cia. 2.1 Base de preparação. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PMEs (R1) que requer a aplicação do custo histórico como base de valor, o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Cia. no processo de aplicação das políticas contábeis. A demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada, pois não há valores que deveriam ser apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente total. 2.1. Moeda funcional e moeda de apresentação. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Cia. são mensurados e apresentados em "Reais", que é a moeda funcional da Cia. 2.2. Caixa e equivalentes de caixa. A Cia. considera como equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa. Na data das demonstrações financeiras estão representados por aplicações em certificados de depósito bancários em instituições financeiras de 1ª linha. 2.3. Ativos financeiros. 2.3.1. Classificação. A Cia. classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no registro inicial das transações. (a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Nas datas-bases das demonstrações financeiras está representado pelo saldo de caixa e equivalentes de caixa. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de hedge. Nas datas-bases das demonstrações financeiras a Cia. não possui instrumentos financeiros derivativos. (b) Empréstimos e recebíveis. Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data base das demonstrações financeiras (estes são classificados como ativos não circulantes). Nas datas-bases das demonstrações financeiras, o único ativo financeiro classificado como "empréstimos e recebíveis" da Cia. é a rubrica Outros ativos. 2.3.2. Reconhecimento e mensuração. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no exercício em que ocorrem. 2.3.3. Impairment de ativos financeiros e não financeiros. A Cia. avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou ativo não financeiro ou o grupo de ativos financeiros ou ativos não financeiros ("Ativos Avaliados") está deteriorado. Um Ativo Avaliado está deteriorado e uma provisão de impairment é reconhecida somente se há evidência objetiva de perda permanente de valor do Ativo Avaliado, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial do Ativo Avaliado ("evento de perda") e se aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto relevante nos fluxos de caixa futuros estimados do Ativo Avaliado e pode ser estimado de maneira confiável. A administração da Cia. contratou com terceiros a elaboração de laudo de avaliação dos terrenos para incorporação que indicou o valor de R\$85.700 mil como valor realizável em 31/12/2020 (2019: R\$ 87.050) desses bens, na atual condição que se encontram. Conforme mencionado na Nota 1, a administração da Cia. está analisando cenários futuros para a utilização do terreno de propriedade da Cia., de modo que, por ocasião da referida definição e conforme a utilização que venha a ser dada, o valor de realização registrado na rubrica Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar pode vir a ser diferente daquele registrado nas demonstrações financeiras. 2.4. Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar. Incluem os custos incorridos para a aquisição dos terrenos utilizados para incorporação de empreendimento imobiliário e os custos de incorporação, de construção (mão-de-obra, materiais e outros relacionados) e os encargos financeiros incorridos com as obrigações por compra de imóveis. 2.5. Provisões. As provisões são reconhecidas quando a Cia. tem uma obrigação presente e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o seu valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. 3. Terrenos para incorporação								